SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 02 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2413

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESULTADO DA PROVA DE SUFICIÊNCIA

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificada dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Amaturá, instituída pelo Decreto nº1. 327/2019-GP/PMA, de 10 de maio de 2019, bem como pela Resolução nº 003/2019 CMDCA. RESOLVE: publicar o resultado da prova de SUFICIÊNCIA realizada no dia 21-07-2019.

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO POR ACERTOS
•	VIRGINHA SIMÃO DE OLIVEIRA	38
•	IVÂNIO FRANCO DOS SANTOS	37
•	ANA FLÁVIA RODRIGUES MORAIS MARIANO	34
•	IVANILDO LOPES DE HOLANDA	32
•	ROSIMAR ISIDORO DOS SANTOS	31
•	LAUCIVÂNIO ARÈVALO GOMES	30
•	EDENILZA OLIVEIRA RAMOS	30
•	BIGAIL RODRIGUES BERNARDINO	30
•	COSMAR GONÇALO BALIEIRO	28
•	JOSIMO FERNANDES GAMA	27
•	JUCICLEIDE GUIMARÃES DOS SANTOS	22

Amaturá – AM , 29 de julho de 2019.

HIRLER GOMES RAMOS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:7A4AE126

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

CONSIDERANDO, o termino de Contrato Administrativo Nº 016/2018 – GP/PMA.

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO do (a) Sr. (a) **DELCIVANES ALMEIDA DE MENEZES** do cargo de MOTORISTA DE AUTO CATEGORIA "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 31 de julho 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:958E4F0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

CONSIDERANDO, Contrato Administrativo Nº 018/2018 – GP/PMA.

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO do (a) Sr. (a) **PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES** do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 31 de julho 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:88D568A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/19 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR o Sr. **VINGRI MAGALHÃES DE ALMEIDA**, CPF N° 017.107.782-29, RG N° 2658104-3 e PIS Nº. 165. 680. 948.55, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 28 de Junho de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:1C339C16

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/19 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR a Sra. **CRISTIANE LELIS LOPES,** CPF N° 893.428.442-00, RG N° 2057083-0 e PIS Nº 164.553.044.04, do cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 28 de Junho de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:CEC05F4E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/19 DE 01 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **JUSCELINO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º. NOMEAR a Sra. **CRISTIANE LELIS LOPES,** CPF N° 893.428.442-00, RG N° 2057083-0 e PIS Nº 164.553.044.04, para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de julho de 2019.

JUSCELINO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:F2EB862B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Anamã/AM torna público aos interessados que realizará a seguinte anulação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-CPL
OBJETO: Trata-se de anulação do procedimento licitatório na modalidade Pregão, oriundo do Termo de Referência que teve como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de Veículo Utilitário tipo Pick-Up e, outro do tipo Furgão (Convenio nº 843334-2017, Proposta nº 023488/2017) Convênio Ministério da Defesa – Calha Norte, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Anamã/AM – Justificativa – Readequação as normas e exigências do Convênio Calha Norte.

As informações sobre a anulação encontram-se a disposição dos interessados no Setor da CPL da Prefeitura Municipal de Anamã, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Anamã - AM, 01 de agosto de 2019.

ANA CÉLIA SOUZA ANTUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:938D6208

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 0024/2019

OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA ORIGINAL, 06 UNIDADES DE INJETOR CÓDGO 3879427.000 DESTINADA AO VEÍCULO MOTO-NIVELADORA CARTEPILLAR 120 K, NO MUNICIPIO DE APUI – AM, referente ao Processo Licitatório n°0047/2019 **INEXIGIBILIDADES nº001/2019.**
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **SOTREQ S/A, CNPJ: nº 341.51.100/0024-270** denominada empresa Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 23.100,00 (Vinte e Três Mil e Cem Reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura e sessando pleno direito em 01 de Setembro de 2019.
DA EXECUÇÃO: A execução da presente relação contratual ocorrerá com a entrega da peça junto à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, no Município de Apuí localizada na avenida 13 de novembro, S/n°, Praça dos três Poderes.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A contratação acima especificada atinge o montante de **R$ 23.100,00 (Vinte e Três Mil e Cem Reais).**
Cujo pagamento será efetuado na conta da CONTRATADA após a entrega da peça, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, na qual deverá constar o número do contrato, bem como do empenho, e mediante o recebimento pela comissão ou responsável nomeada para este fim.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí – Amazonas, no âmbito da **02.06.01-** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**- 15.122.0011-2036-000–** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO **- Elemento de Despesa:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO **– FICHA:156- Fonte de Recurso:** 10 (RECURSO ORDINÁRIO). R$ 23.100,00 (Vinte e Três Mil e Cem Reais).

– Orçamento do município de Apuí do ano de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí/AM Em Exercício.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B79D639E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N°047/2019. INEXIGIBILIDADE N°001/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA Á FORNECER PEÇA ORIGINAL, 06 UNIDADES DE INJETOR CÓDGO 3879427.000 DESTINADA AO VEÍCULO MOTO-NIVELADORA CARTEPILLAR 120 K, NO MUNICIPIO DE APUI – AM, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Urbanismo em atendimento ao interesse público. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 25 da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade em favor da Empresa**: SOTREQ S.A, INSCRITA NO CNPJ Nº341.51.100/0024-27**, localizada a Avenida Torquato Tapajós, nº 11630, CEP: 69059165, Bairro –Santa Etelvina, no valor total de **R$ 23.100,00 (Vinte e Três Mil e Cem Reais).** Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 01 de Agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM Em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5F0ED046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015, DE 30 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando que a Lei Municipal n°. 313/2014, em seu artigo 4°, estabelece que o Secretário Municipal de Produção e Abastecimento é o Presidente nato da EXPOAP.

Considerando que atualmente o cargo de Secretário Municipal de Produção e Abastecimento encontra-se vago e o artigo 20 da Lei Municipal n°. 313/2014 autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar através de Decreto, as normas e regulamentos das provas, exposições e concursos, além de outras atribuições que sejam de competência da Administração Pública Municipal, que não esteja explicitamente contemplada nesta Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituída a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA XXXII EXPOAP.**

Parágrafo Único – A **XXXII EXPOAP** acontecerá nos dias 19 a 22 de setembro de 2019, no Parque de Exposição Dr. José Maia.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora da **XXXII EXPOAP** será assim composta:
Presidente: MARCOS ROBERTO DA SILVA
Vice-Presidente: NEY RIBEIRO FILHO
Coordenador Administrativo: ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Coordenador Financeiro: JANETE ROSSI
Coordenador Técnico de Provas: DEIVIDSON ROCHA DA SILVA
Coordenador de Stands: ELIVELTON FORMENTINI
Coordenador de Inscrições: MARICLEIA FAINHAIMPORK
Coordenador de Premiações e Recepção: CLEVES PIRES DA SILVA

§1º - Todos os assuntos referentes a **XXXII EXPOAP** serão tratados exclusivamente pela Comissão, tendo esta autonomia para decidir as questões referentes as provas que serão executadas durante a festa;

§2º - Fica a Comissão obrigada a apresentar relatório ao Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento;

Art. 3º - Revogam-se as disposições do Decreto n°. 013, de 26 de julho de 2019, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, 30 DE JULHO DE 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí/AM em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D3D31BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 276/2019, EM 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **JESANE PIRES PACHECO,** do cargo de **COORDENADOR III**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE JULHO DE 2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal, em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A9DFB74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 277/2019, EM 31 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **VANUSA GONÇALVES DOS SANTOS,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE JULHO DE 2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal, Em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:AC575FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 279/2019, EM 31 DE JULHO DE 2019.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **INES THOMAS DALL AGNOL**, concursada na função de **PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de Agosto de 2019 a 28 de Janeiro de 2020. Referente ao Concurso Público do Ano de 1997.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE JULHO DE 2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal, Em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D0C22F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 280/2019, EM 31 DE JULHO DE 2019

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** ao servidor **FRANCISCO FERREIRA DE BRITO**, concursado na função de **MOTORISTA D,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de Agosto de 2019 a 28 de Janeiro de 2020. Referente ao Concurso Público do Ano de 1997.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE JULHO DE 2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal, Em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:08082D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 281/2019, EM 31 DE JULHO DE 2019.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **MARIA BETANIA ROSSI VIANA**, concursada na função de **PROFESSOR III,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de Agosto de 2019 a 28 de Janeiro de 2020. Referente ao Concurso Público do Ano de 2004.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE JULHO DE 2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal, Em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:C36E16B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 162 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 4317/2019, de 24 de Julho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Júlio Ferreira de Almeida Cargo***: ***Assistente Administrativo IV,*** para participar da Capacitação em Vigilância, testagem e Aconselhamento do HIV, Sífilis e Hepatites que faz parte das ações do Plano de Enfretamento as Hepatites Virais no Amazonas, em Tabatinga- AM, no período de 04 a 12 de Agosto de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 09 (nove) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 900,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E6EF1DE2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 163 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 4317/2019, de 24 de Julho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Daniery Siqueira Fernandes Moreira Cargo***: ***Farmacêutica,*** para participar da Capacitação em Vigilância, testagem e Aconselhamento do HIV, Sífilis e Hepatites que faz parte das ações do Plano de Enfretamento as Hepatites Virais no Amazonas, em Tabatinga- AM, no período de 04 a 12 de Agosto de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 09 (nove) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 900,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:925F5F03

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 164 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 4317/2019, de 24 de Julho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Nailson Vieira Barbosa Cargo***: ***Agente Comunitário de Saúde,*** para participar da Capacitação em Vigilância, testagem e Aconselhamento do HIV, Sífilis e Hepatites que faz parte das ações do Plano de Enfretamento as Hepatites Virais no Amazonas, em Tabatinga- AM, no período de 04 a 12 de Agosto de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 09 (nove) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 900,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:20725F4F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 165 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 4317/2019, de 24 de Julho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Jucelia Taiz Bruno Graça Cargo***: ***Secretária Municipal de Saúde,*** para participar da Capacitação em Vigilância, testagem e Aconselhamento do HIV, Sífilis e Hepatites que faz parte das ações do Plano de Enfretamento as Hepatites Virais no Amazonas, em Tabatinga- AM, no período de 04 a 12 de Agosto de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 09 (nove) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 2.250,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens

correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FCB0503C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 166 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 4317/2019, de 24 de Julho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Osvaldo Mesquita Rodrigues Filho Cargo: Enfermeiro,*** para participar da Capacitação em Vigilância, testagem e Aconselhamento do HIV, Sífilis e Hepatites que faz parte das ações do Plano de Enfretamento as Hepatites Virais no Amazonas, em Tabatinga- AM, no período de 04 a 12 de Agosto de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 09 (nove) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 900,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D2DD5918

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 167 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 4317/2019, de 24 de Julho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Monika Silva dos Santos Cargo: Enfermeira,*** para participar da Capacitação em Vigilância, testagem e Aconselhamento do HIV, Sífilis e Hepatites que faz parte das ações do Plano de Enfretamento as Hepatites Virais no Amazonas, em Tabatinga- AM, no período de 04 a 12 de Agosto de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 09 (nove) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 900,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:BB39192A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 050 DE 23 DE JULHO DE 2019

O Vereador GLEIDSON RATO SERRÃO Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 85 da Lei Complementar 510 de 30 de Dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barcelos)
R E S O L V E:
I – CONCEDER ao Servidor JOSÉ ALBERTO RODRIGUES BASILIO, cargo de Assistente Legislativo III, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/ 2019, em conformidade com a consideração acima exposta.
II – O Período de férias de que trata a presente Portaria vai de 01 a 30 de Agosto de 2019 .

III – CUMPRA-SE, REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 23 de Julho de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Barcelos Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:4344FE99

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 051 DE 23 DE JULHO DE 2019.

O Vereador GLEISON RATO SERRÃO Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 85 da Lei Complementar 510 de 30 de Dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barcelos)
R E S O L V E:
I – CONCEDER a Servidora VALCIR DA SILVA CHAUL, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/ 2019, em conformidade com a consideração acima exposta.
II – O Período de férias de que trata a presente Portaria vai de 01 a 30 de Agosto de 2019 .

III – CUMPRA-SE, REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 23 de julho de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:C4AFA7F6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 052 DE 23 DE JULHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador GLEIDSON RATO SERRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores para desempenhar funções de interesses desta Câmara Municipal na capital do estado.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR os Servidores **JOSÉ WELLINGTON CARIOCA DA SILVA (Secretário Geral), e MARINÊS GREGORIO DA SILVA (Diretora de RH)** a se deslocar até a capital do Estado, para resolver pendencias junto ao Tribunal de Contas do Estado-TCE e verificar situações relacionados ao Setor Pessoal junto a assessoria Jurídica desta Casa Legislativa.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 06 (seis) diárias aos Servidores, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo o mesmo apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 24 a 29 de julho de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 23 de julho de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:F0D8849A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2304/2019-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2304/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e M E RODRIGUES CARNEIRO - ME, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de enxovais de bebê e Kit Higiene infantil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Barreirinha/AM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses à contar de da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 580.300,00 (quinhentos e oitenta mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.07-Secretaria Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0046.2.032-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursaos Ordinários.
AMPARO LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 036/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 036/2018-CPL/PMB.
BARREIRINHA/AM, 01 de agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A6BA7AC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 081-2019 DA DISPENSA Nº 018-2019

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 081/2019**
DATA DA ASSINATURA**: 02/05/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a empresa **VICE PROVÍNCIA DOS FRADES MENORES CAPUCHINHOS DO AMAZONAS E RORAIMA – VIPROCAR**, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.376.794/0001-43, residente e domiciliada na Rua 10 de Julho nº 567, Bairro Centro, Manaus – AM, no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DE ANEXO DE SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL COSME JEAN**.
A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – exercício de 2019.
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: **Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.**
PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Geral da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 02/05/2019. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Benjamin Constant/AM, em 02 de maio de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Juliana Carneiro de Oliveira
Código Identificador:B07E52C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 082-2019 DA DISPENSA Nº 019-2019

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 082/2019**
DATA DA ASSINATURA**: 02/05/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a empresa **ASSOCIAÇÃO VICE PROVÍNCIA DOS FRADES MENORES CAPUCHINHOS DO AMAZONAS E RORAIMA – VIPROCAR**, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.376.794/0001-43, residente e domiciliado na Rua 10 de Julho nº 567, Bairro Centro, Manaus – AM residente e domiciliado na Rua 10 de Julho nº 567, Bairro Centro, Manaus – AM, no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**.
A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – exercício de 2019.
Unidade: 02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Funcional: 12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte Pagadora: 10 – Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: **Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8.666/93.**
PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Geral da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 02/05/2019. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Benjamin Constant/AM, em 02 de maio de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Juliana Carneiro de Oliveira
Código Identificador:8854C758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 083-2019 DA DISPENSA Nº 020-2019

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 083/2019**
DATA DA ASSINATURA**: 02/05/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a empresa **ASSOCIAÇÃO VICE PROVÍNCIA DOS FRADES MENORES CAPUCHINHOS DO AMAZONAS E RORAIMA – VIPROCAR**, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.376.794/0001-43, residente e domiciliado na Rua 10 de Julho nº 567, Bairro Centro, Manaus – AM residente e domiciliado na Rua 10 de Julho nº 567, Bairro Centro, Manaus – AM, no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO**.
A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – exercício de 2019.
Unidade: 02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Funcional: 12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte Pagadora: 10 – Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: **Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8.666/93.**
PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Geral da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 02/05/2019. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Benjamin Constant/AM, em 02 de maio de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Juliana Carneiro de Oliveira
Código Identificador:3BE3FB65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 084-2019 DA DISPENSA Nº 021-2019

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 084/2019**
DATA DA ASSINATURA**: 02/05/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a empresa **ASSOCIAÇÃO VICE PROVÍNCIA DOS FRADES MENORES CAPUCHINHOS DO AMAZONAS E RORAIMA – VIPROCAR**, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.376.794/0001-43, residente e domiciliado na Rua 10 de Julho nº 567, Bairro Centro, Manaus – AM residente e domiciliado na Rua 10 de Julho nº 567, Bairro Centro, Manaus – AM, no valor total de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES ANEXAS À ESCOLA MUNICIPAL CESBI**.
A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – exercício de 2019.
Unidade: 02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Funcional: 12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte Pagadora: 10 – Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: **Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8.666/93.**
PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Geral da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 02/05/2019. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Benjamin Constant/AM, em 02 de maio de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Juliana Carneiro de Oliveira
Código Identificador:DFCAC2FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CPL,** que visa a **Contratação de agência de publicidade e propaganda, empresa especializada na prestação de serviços técnicos compreendendo conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e de informar o público em geral.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CPL; CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **PORTO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 19.712.947/0001-53**, com valor global de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

Benjamin Constant/AM, 15 julho de 2019

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 15/07/2019. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:F221CB0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236-2019, EXONERAÇÃO DO SENHOR MARCELO GOMES DA SILVA

DECRETO Nº 236, DE 26 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR MARCELO GOMES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **MARCELO GOMES DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 31 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 26 de julho de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:56B7415B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 46, de 01 de agosto de 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor do contrato abaixo.

A Prefeita Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Beruri;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Coimbra de Lima, matrícula n°4229-1, como Fiscal e Gestor do Termo de Contrato nº 04/2019 vinculado a Registro de Preço nº 01/2019 celebrado com a empresa RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ nº 00.608.456/0001-39 para contratação de empresa especializada para construção do estádio no município de Beruri, oriundo do processo administrativo nº 01470/2019/PMB.
.
Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Beruri/AM, 01 de agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:B0DA9C54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB047/2019

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA – Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº SEMPRA 044/2019, datado de 31 de julho de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Gilmar Pereira da Silva**, **Secretário Municipal de Produção Rural e Abastecimento do Município de Beruri**/Am, para participar do lançamento do Edital de Chamada Pública do Programa de Aquisição de Alimentos PAA em Manaus Amazonas;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor **Gilmar Pereira da Silva**, RG Nº415425/SSP-AM, CPF nº.119.400.692-20, **Secretário Municipal de Produção Rural e Abastecimento do Município de Beruri**/Am, , para participar do lançamento do Edital de Chamada Pública do Programa de Aquisição de Alimentos PAA em Manaus/Amazonas, no período de 02 a 04/08/19, no Estado do Amazonas, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
02/08/19	05h30	Saída do terminal hidroviário da Cidade de Beruri-Am, com destino a cidade de Manacapuru por via Fluvial e Manaus por via terrestre.
03/08/19	10h00	Lançamento do Edital de Chamada Pública Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
04/08/19	08h00	Deslocamento via terrestre ao Município de Manacapuru, via fluvial para Cidade de BERURI/AM.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Gilmar Pereira da Silva**, a importância de **R$429,00** (Quatrocentos e vinte e nove reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana,

de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 01 de Agosto de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/ Prefeito do Município de Beruri em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:8A99929E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB033/2019

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza – Vice Prefeito / Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio documento, datado de 07 de junho de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Roselane da Silva Costa, Chefe de Setor**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de reunião no Ministério de desenvolvimento Regional com Secretário Nacional de Defesa Civil e Técnicos de reconhecimento Federal, nos dias 10 e 11/06/19, em Brasília /Distrito Federal;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor **Roselane da Silva Costa**, RG nº. 23632046, CPF nº. 012.785.472-07 Chefe **de Setor**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas para participar de reunião no Ministério de desenvolvimento Regional com Secretário Nacional de Defesa Civil e Técnicos de reconhecimento Federal, nos dias 10 e 11/06/19, em Brasília /Distrito Federal, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA / PAUTA DE VIAGEM		
DATA	**HORA**	**ATIVIDADE**
10/06/2019	09:00h As 17h00	Reunião no Ministério do desenvolvimento Regional com o Secretário Nacional de Defesa Civil em Brasília /Distrito Federal
11/06/2019	09:00h As 17h00	Reunião no Ministério do desenvolvimento Regional com os técnicos de Reconhecimento Federal em Brasília /Distrito Federal

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Roselane da Silva Costa**, a importância de R$ 286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 02 (duas) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 07 de junho de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito / Prefeito Municipal de Beruri/AM em Exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:23FDFAF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CONSELHO MUNICIPAL OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
OFÍCIO N° 12/2019 – CE

Boca do Acre/AM, 01 de agosto de 2019

Ao Sr.
José Renan de Oliveira Brito
Chefe de Gabinete – Prefeitura Municípal de Boca do Acre/AM

Ao Cumprimentar-lhe cordialmente, informamos que não houve registro de autos para impugnação de pré-candidatos a Conselheiro Tutelar, previsto em edital no parágrafo 2°, do artigo 10 e seção III, e solicito a publicação em Diário Oficial dos Municípios.
Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, sem mais para o momento, renovo protesto de estima e apreço.

CASSIANO FERREIRA BARBOSA
Presidente em Exercício

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3A4C8B6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

- Despacho de Homologação-Convite N.º 006/2019-CPL/PMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em 03.06.2019, Edição nº 2370, Ano X, pag. 21-22:
Onde se lê: "no valor global de R$ 40.750,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais)"
Leia-se: " no valor global de R$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)".
- Extrato do Termo de Contrato-Convite N.º 006/2019-CPL/PMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em 12.06.2019, Edição nº 2377, Ano X, pag. 77:
Onde se lê: Valor do Contrato: no valor global de R$ 40.750,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais)"
Leia-se: " Valor do Contrato R$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)".

Borba/AM, 22 de junho de 2019.

MELANE DE MENDONÇA BENTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:5B848F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065/2019– SEMED, 08 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba
.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado pela secretaria municipal de educação, conforme o edital nº 03/2018 e decreto de homologação nº 099/2018-GPMB datado em 02 de julho de 2018, não atendendo o preenchimento de vagas para a composição do quadro de profissionais do magistério deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, o (a) Servidor (a) **ELISANGELA DE SOUZA DELFINO,**como Professor Rural I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 08 de Maio de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:AD05355D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019 - GSEMASDH, 01 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por LEI;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais (PAIF- Programa de Ações Integradas a Família) do Governo Federal a ser executados no município de Borba/AM, na função de Educador Social especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do Conselho de Assistência Social – CNAS.
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora Virginia Cristina de Castro Freitas, na função de Educador (a) Social, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de Maio de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist Social e Direitos Humanos - SEMASDH.
Port. nº 017/2017 - GPMB de 16 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:AA4BAB91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019- GSEMASDH, 01 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais **(SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo)** do Governo Federal, a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar de Cozinha** especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 Junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do **Conselho de Assistência Social – CNAS.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Gerciane Candeia Leão Moreira,** na função de **Auxiliar de Cozinha,** lotado na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **01 de Maio de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de Maio de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist. Social e Direitos Humanos – SEMASDH
Portaria nº 017/2017 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1463B0E3

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 087/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 4773/2019, datado de 04 de JUNHO de 2019;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao (à) servidor (a) **Robertilde de Braz Maues** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de Merendeira **,** "**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **05/08 a 03/11/2019**, devendo retornar às suas atividades em **04 de novembro de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, o início da Licença dia **05 de agosto de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 01 agosto de 2019.

Publicado em 01/08/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7666F9A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	No Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	56.679.138,50	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.068.662,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	8.161.795,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.967.539,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	No Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:966C3554

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		56.679.138,50
Receita Corrente líquida Ajustada		54.556.794,50
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.571.078,57	50,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	29.460.669,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	27.987.635,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.514.602,13	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.031.123,39	-17,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.014.966,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.469.410,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.068.662,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.967.539,70	7,00

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:372F437C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.738.196,00	10.417.855,05	5.320.340,95
Investimentos	15.438.196,00	10.159.382,80	5.278.813,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	258.472,25	41.527,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.738.196,00	10.417.855,05	5.320.340,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.738.196,00 <(d - a)>	10.417.855,05 <(e - b)>	5.320.340,95 <(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BAE167B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 120/2019

PORTARIA Nº 120/19-GP-CMCV

Concede férias regulamentares à servidora, LORENA GOMES VEIGA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM. Vereador JACOB PEREIRA DA SILVA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, o cumprimento do período aquisitivo para a concessão de férias, conforme previsto no Título II – Capítulo I da Lei

Municipal nº 061, de 05 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e

CONSIDERANDO ainda o Capítulo IX da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013, que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa e Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora **LORENA GOMES VEIGA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO, no período de 01 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019, correspondente ao período de 2018/2019.

Art. 2º Durante o gozo do período de férias, à servidora fará jus à percepção da remuneração do cargo em comissão, e do adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço), incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01 de Agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 31 de Agosto de 2019.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:488D45CF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 121/2019

PORTARIA Nº 121/19-GP-CMCV

Concede férias regulamentares à servidora, MARIA SANDRA DOS SANTOS LUCAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM. **Vereador JACOB PEREIRA DA SILVA,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, o cumprimento do período aquisitivo para a concessão de férias, conforme previsto no Título II – Capítulo I da Lei Municipal nº 061, de 05 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e

CONSIDERANDO ainda o Capítulo IX da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013, que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa e Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora **MARIA SANDRA DOS SANTOS LUCAS,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Serviço Gerais, no período de 01 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019, correspondente ao período de 2018/2019.

Art. 2º Durante o gozo do período de férias, à servidora fará jus à percepção da remuneração do cargo em comissão, e do adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço), incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01 de Agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 31 de Agosto de 2019.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:D3DAD74D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **4610/2019-SEMSA**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **4610/2019-SEMSA** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Decreto N° 9.412 de 18 de junho de 2018, a contratação da empresa PRODIMAGEM – CLINICA DE PRODUÇÃO POR IMAGEM DE MANAUS LTDA – CNPJ 84.447.796/0001-15, referente a contratação de empresa especializada em exames de ressonância magnética de crânio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Prazo de execução imediato.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 30 de julho de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:D8AE9E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2017.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo ao Contrato **nº 130/2017**, celebrado em 27/06/2019.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa P.S. PUBLICIDADE LTDA – ME.
3.OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação do contrato nº 130/2017 referente à serviços de consultoria, análise, planejamento estratégico e assessoria de comunicação institucional para promover a Prefeitura Municipal de Coari
4.VALOR GLOBAL: R$ *679.390,00 (Seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa reais)*
5.PRAZO: 02 (Dois) meses.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2019, sob a Dotação orçamentária: SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO. - 2041 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINÁRIOS, RECURSOS PRÓPRIOS, FPM, ICMS, ISS, ROYALTIES.*

Coari-AM, 27 de junho de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:A480C807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Locação de Caminhões equipados com caixa coletora compactadores, para atender as necessidades da Secertaria Municipal de Obras.

ABERTURA: 16/08/2019 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Locação de Ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

ABERTURA: 16/08/2019 às 14h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 01 de Agosto de 2019.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:C7858C78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019/CML/CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 024/2019/CML/CODAJÁS, no dia 12 de agosto de 2019, às 15:00h objetivando "Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 02/08/2019 a 09/08/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (Vinte reais).

Codajás/AM, 01 de agosto de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:788003E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 010/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que o Pregão Presencial nº 010/2019 – SRP, marcado para o dia 05/07/2019, às 09:00hs, no Salão Nobre da Sede da Prefeitura, tendo como objeto a Eventual Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, processou-se DESERTA.

Eirunepé/AM, 06 de julho de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

*Publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Eirunepé em 06 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:172F0F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que no dia 15/08/2019, às 09:00hs, no Salão Nobre da Sede da Prefeitura, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP, tipo menor preço por item, para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM. O Edital estará disponível a partir do dia 05/08/2019, podendo ser retirado na Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h.

Eirunepé/AM, 31 de julho de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:61D51575

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PP 014/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que no dia 15/08/2019, às 14:00hs, no Salão Nobre da Sede da Prefeitura, será realizado o PREGÃO

PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP, tipo menor preço por item, para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Arbitragem Esportiva, para Atender as Demandas dos Jogos e Campeonatos Esportivos Municipais Realizados pela Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM. O Edital estará disponível a partir do dia 05/08/2019, podendo ser retirado na Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h.

Eirunepé/AM, 31 de julho de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:B0A5E561

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PP 015/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que no dia 16/08/2019, às 09:00hs, no Salão Nobre da Sede da Prefeitura, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP, tipo menor preço por item, para Eventual Aquisição de Carteiras Escolares, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O Edital estará disponível a partir do dia 06/08/2019, podendo ser retirado na Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h.

Eirunepé/AM, 31 de julho de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:E7FEA9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
RESULTADO DO JULGAMENTOS DAS DOCUMENTAÇÕES
CC Nº 001/2019

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Documentações, referente à Concorrência nº 001/2019 CML-Eirunepé.
Empresas Habilitadas:
- Elfa Comércio de Equipamentos e Serviços de Informática LTDA – EPP
- SIS Serviços de Construção Civil Eireli – EPP
Empresa Inabilitada:
- Basalto Construções e Projetos LTDA

Eirunepé/Am, 01 de agosto de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:52484151

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA T. P 003-2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESETA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019

Às 09:00 horas do dia 29/07/2019 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA, sito a rua Turíbio de Oliveiras/nº: Bairro: Ginásio, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. (Ordean Gonzaga da Silva), assistido pela Presidente da CPL e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019, do tipo Menor Preço Global, em decorrência do objeto: **Execução, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de obras e serviços de engenharia para "**SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA COM 04 SALAS EM ALVENARIA NA COMUNIDADE DO GAMA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO**"**, JUNTO AO MUNICÍPIO DE GUAJARA – AM. Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes a TOMADA DE PREÇO nº 003/2019, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. A Presidente e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação**DESERTA**, sugerindo republicação do certame; sendo possível, mantidas as condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, a Sra. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Guajara-AM, Em 29 de julho de 2019.

MARIA SILVANA LIMA CABRAL
Presidente da CPL

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Secretaria

JOSE TELES SARAIVA
Equipe de Apoio

PEDRO MARTINS DE CASTRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C149CD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE EDITAL T. P. 004-2019

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de GUAJARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Turíbio de Oliveira, s/nº – Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para continuação da construção de 01 escola com 04 salas em alvenaria na comunidade do Gama zona rural deste Município. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital no endereço citado acima, no horário de expediente, das 08:00 h às 13:00 horas, em dias úteis.

GUAJARÁ/AM, em 01 de agosto de 2019.

MARIA SILVANA LIMA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:756A5F2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ DO 11.06.2019

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Humaitá-Am, realizada no dia onze do mês (11) de junho do ano de dois mil de

dezenove, as oito horas no Plenário da Câmara Municipal de Humaitá. Compareceu os senhores vereadores: ***LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA*** *–* ***presidente*****, ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, JOHN ELTON AULER, JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, VALDEIR DE SOUZA MALTA, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, EVANEI DE SÁ MENDONÇA e IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO.** *E estando ausentes na sessão os senhores vereadores* ***HUMBERTO NEVES GARCIA, RUSSELL LELLO DE MIRANDA e RAIMUNDO SANTOS CRUZ.*** *E iniciando a sessão o senhor presidente diz que sob a proteção de Deus e em nome do povo Humaitaense, e havendo número legal de vereadores, declara aberta a Sessão Ordinária deste Poder Legislativo Municipal. E convida a todos para juntos de pé entoarem o* ***Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Humaitá****. Após a execução dos hinos o Senhor* ***Presidente*** *cumprimenta os senhores vereadores e público presente na galeria. Em seguida o senhor solicita que o senhor* ***vereador JONH AULER*** *faça a leitura dos documentos da sessão do pequeno expediente e a leitura da ata do vinte e um de mês de maio de dois mil de dezanove (21.05.2019 para ser analisada pelos senhores vereadores e em seguida coloca em votação a mesma sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Logo em seguida foi feita a leitura dos documentos do pequeno expediente. Passo a leitura para o 1º Secretário, nos termos do parágrafo 1º, do art. 170 do Regimento Interno: -* ***OFÍCIO nº. 334 / 2019. Gab. Pref****: "ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº. 013/2019, de 04 de junho de 2019, onde informa que o mesmo foi encaminhado à Secretaria de Infraestrutura para conhecimento e encaminhamento necessários". -* ***REQUERIMENTO nº. 009/2019. Gab. Ver. LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA****: "Requerimento tornar público a necessidade de se fazer uma Audiência Pública, para tratar a nível mais aprofundado e com as instituições aqui constituídas o problema do fornecimento da Energia no Município de Humaitá. Após aprovação pelo plenário, solicito que seja formalizada e enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, onde a Comissão dos Direitos do Consumidor será acionada e marcada o dia da Audiência Pública". -* ***PRONUNCIAMENTO: GAB. VER. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES****: "Referente a Reforma do Prédio da Guarda Municipal, e também que seja criada novas Vagas no Concurso Público que será realizado pela Prefeitura Municipal". –* ***LEITURA E ENCAMINHAMENTO ÁS COMISSÕES DO PROJETO DE LEI nº. 019/2019 - GAB. PREF****: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Programa e Projeto / Atividade no Orçamento do Município de Humaitá para o Exercício de 2019, Lei 805/2018, de 01 de dezembro de 2018". Leitura dos documentos do* ***GRANDE EXPEDIENTE: - REQUERIMENTO nº. 009/2019. Gab. Ver. LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA****: "Requerimento tornar público a necessidade de se fazer uma Audiência Pública, para tratar a nível mais aprofundado e com as instituições aqui constituídas o problema do fornecimento da Energia no Município de Humaitá. Após aprovação pelo plenário, solicito que seja formalizada e enviada a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, onde a Comissão dos Direitos do Consumidor será acionada e marcada o dia da Audiência Pública". -* ***PRONUNCIAMENTO: GAB. VER. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES****: "Referente a Reforma do Prédio da Guarda Municipal, e também que seja criada novas Vagas no Concurso Público que será realizado pela Prefeitura Municipal". -* ***PRONUNCIAMENTO: GAB. VER. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES****: "Referente a Sinalização Vertical de Regulamentação, Sinalização Vertical de Advertência e Sinalização Vertical de Indicação e faixas de pedestres". -* ***LEITURA E ENCAMINHAMENTO ÁS COMISSÕES DO PROJETO DE LEI nº. 019/2019 - GAB. PREF****: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Programa e Projeto / Atividade no Orçamento do Município de Humaitá para o Exercício de 2019, Lei 805/2018, de 01 de dezembro de 2018". Leitura dos documentos da* ***ORDEM DO DIA: 1º) - PARECER DO PROJETO DE LEI nº. 006/2019 - GAB. PREF****: "Altera a Lei Municipal nº. 716, de 03 de junho de 2016, anexo I, Quadro de Provimento em Comissão, e dá outras providências".* ***2º) - PARECER DO PROJETO DE LEI nº. 007/2019 - GAB. PREF****: "Altera a Lei nº. 652, de 26 de dezembro de 2013, Art. 148, inciso 1º, Art. 158, Parágrafo Único e Art. 164, incisos 9º e 10º, e dá outras providências";* ***3º) – PARECER DO PROJETO DE LEI nº. 008/2019 - GAB. VER. ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA****: "Dispõe da Concessão de Título de Utilidade Pública no Município de Humaitá-AM, para a Associação de Pais, Mestres e Amigos do Programa Pelotão Mirim, e dá outras providências". Em seguida inicia o pequeno expediente com o pronunciamento do senhor* ***VEREADOR MANOEL DOMINGOS*** *que disse que esteve visitando a FUNASA devido há alguns questionamentos onde foi tratar da questão da malária e, que teve a oportunidade de verificar os dados onde se estende mais na área rural tem aumentado muito o foco de malária. E existe esse questionamento muito grande porque quem cuida da questão da malária são os profissionais da Funasa parte de endemias e isso vem sendo bastante discutido. Fala que alguns recursos do governo federal foram cortados o material que se colocava para não ter foco de malária foi suspenso e a fundação não tem material para fazer a fumaça para fazer a prevenção, e no Distrito de Realidade existe um grande foco de pessoas com malária e também no Lago do Antônio e em várias outras comunidades existem muitos casos de malária. Fala que é importante que a secretaria de saúde tome as devidas providencias para fazer uma prevenção e o município possa cobrar esse ingrediente que é a Sistemetrina que o governo federal não está mandando mais para o município e que a secretaria de saúde tome as providencias na questão da malária porque tem aumentado muito os casos. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR LEI SIQUEIRA*** *que se pronuncia dizendo o que vai relatar e pedir é para a melhoria do povo Humaitaense. Fala do rapaz que faleceu no Ipixuna e que se observa que não tem salva vidas e gostaria que a casa encaminhasse ao Executivo para que tome providencias e coloque pessoas a disposição no Ipixuna para que não percam mais vidas com vítimas de afogamento e providencias precisam serem tomadas. Fala que ainda está no início do verão e o executivo ente em contato com a marinha, defesa civil, bombeiros civis para que possam colocar pessoas para ficar no Ipixuna pelo menos nos finais de semana, para ficar orientando para que não se percam mais pessoas com vítimas de afogamento. O senhor* ***presidente*** *diz que tomará as providencias e encaminhará para o executivo para que possa ter um plano de pessoas capacitadas para socorrer as pessoas quando for preciso que visitam o Ipixuna e que o mesmo possa tomar as devidas providencias. Com a palavra o senhor* ***vereador TOTINHA*** *que parabeniza a secretaria de saúde juntamente com o Executivo pela ação que está sendo realizada no interior na questão da malária, conforme citou o vereador Manoel Domingos sobre o grande índice de malária e que o Executivo está disponibilizando pessoas para fazer os serviços na cidade e no interior e, que esteve visitando a comunidade do lago do Antônio devido os inúmeros casos de malária onde o foco maior é na comunidade de Pelado e Engenho. E parabeniza o Berto que está exercendo muito bem a sua função e pede que todos orem por ele que ontem sofreu um grave acidente no município de Borba. Fala que a equipe já se encontra no Lago do Antônio realizando os trabalhos de prevenção e combate à malária. Fala ainda que esteve na comunidade de Namor juntamente com o vereador Lei Siqueira na reinauguração da escola, onde a muito tempo estava precisando de uma reforma e que se tornou realidade. E diz ainda que as demais escolas também estão precisando de reformas e precisam construir outras escolas e que com certeza será feito. Parabeniza a secretária de educação e ao prefeito. Com apalavra o senhor* ***vereador JOÃO ARAGÃO****. Que diz que recebeu várias mensagens da comunidade de Uruapeara a respeito da escola Cristo Rei que estão a três semanas sem aula. E esteve na secretaria de educação onde a secretária Darque informou que as aulas não fazem parte do município e sim de responsabilidade do estado porque é do ensino médio. E ter semanas sem estudar é muito difícil e três semanas são muitos dias. E entrou em contato com o senhor coordenador da SEDUC de Humaitá e informou ao senhor EDMEE a situação onde disse que não sabia da situação mais que irá tomar as providencias necessárias. Disse ainda que gostaria de ir na comunidade de Cristo Rei para saber a atual situação da comunidade. Fala que quer parabenizar o prefeito que esteve na comunidade Ilha do TAMBAQUI entregando os mantimentos ainda são materiais da enchente e também o prefeito deu sua palavra na construção de uma escola na referida comunidade e que irá acompanhar de perto essa situação porque a escola está preste a cair e que o prefeito falou que este mês começará a construção da escola e parabeniza o prefeito e toda a sua equipe,*

*parabeniza a secretaria Darque pelo seu esforço e dedicação pela educação. Com a palavra o senhor **vereador JOHN AULER** que gostaria de convocar a comissão de educação desta Casa para irem in loco verificar a situação das obras das escolas que foram feitas as licitações, e que visitando as obras no Bairro São Cristóvão não encontrou nenhuma obra de construção na escola Rosa de Saron na qual foi assinado um contrato com a empresa PARFREX que ganhou duas licitações de escolas uma no conjunto Rio Madeira que está sendo executada a obra, e que na Rosa de Saron ainda não foi iniciada a obra e se a empresa não tem condição financeira de fazer a obra que rompa o contrato com o município e a segunda empresa possa assumir a obra porque existe um prazo vigente no contrato de quatrocentos e oitenta dias corridos e este prazo já está contando desde o dia o dia vinte e sete de fevereiro. E apresenta a cópia dos dois contratos e um está iniciada a obra do conjunto Rio Madeira e a outra ainda não iniciaram. E que gostaria de convocar os nobres pares se possível hoje terminando a sessão irem fazer a visita na escola citada para averiguar o que está acontecendo, a comissão de educação e de infraestrutura e obras e demais vereadores para averiguar a situação. Fala que irá formular um documento e pedir explicação da secretaria de educação e outra para a empresa para saber o que está acontecendo e que os mesmos informem a casa o que está acontecendo. Solicita a visita da blitz do legislativo. O senhor presidente passa a palavra ao senhor vereador. Com a palavra o senhor **vereador VALDEIR MALTA** que se pronuncia dizendo que gostaria de dá as condolências à família do jovem que faleceu no Ipixuna. Fala que precisam arrumar a estrada do Alto Crato porque é uma vicinal muito importante para os produtores da referida área. Diz que os moradores de lá o procuraram e pediram ajuda dos problemas da referida vicinal. Cita os problemas e solicita a patrulha mecânica para dar uma arrumada na vicinal do Alto Crato porque os produtores precisam da trafegabilidade do local para trazerem seus produtos para a cidade. Que no período da chuva fica intrafegável e no verão devido a os buracos fica terrível, e ainda também tem o problema da poeira mais mesmo assim estão pleiteando que se faça o patrulhamento da referida vicinal. Solicita que a Mesa encaminhe ao executivo que envie uma comissão de técnicos até a Vicinal do Alto Crato e começasse a fazer um planejamento para que logo ajudem a comunidade que tem certeza que tem grande importância para o município de Humaitá e que sejam tomadas as devidas providencias. Com a palavra o senhor **vereador EVANEI MENDONÇA** que se pronuncia deixando o seu pesar a família do rapaz que faleceu no Ipixuna. Parabeniza o prefeito onde foram in loco na comunidade do Traíra e que o prefeito se responsabilizou em arrumar a vicinal e gostaria de lembra o prefeito desse compromisso que fez com a comunidade. Diz que o vereador JOHN AULER colocou a situação das obras da escola e que precisam continuar fazendo o trabalho da blitz do legislativo e não podem parar e, que a blitz não para prejudicar o prefeito e sim é para ajudar o executivo a administrar da melhor forma possível e precisam deixar a sua marca registrada na câmara e fazer o projeto ir para frente para melhoria do bem-estar da população. O senhor presidente fala que o projeto blitz irá continuar e que irão visitar as comunidades para saber como está a situação das escolas e várias outras situações. Com a palavra o senhor **vereador SAMUEL MENDONÇA** que em primeiro lugar quer agradecer o ex-governador Amazonino Mendes pela força que deu a colônia cedendo uma nova fábrica de gelo para os pescadores do município de Humaitá e também agradece o prefeito que está ajudando e apoiando os pescadores do município de Humaitá através da colônia daí vendo a necessidade está ajudando da melhor forma possível. Diz que quer comunicar a toda a população que a colônia de pescadores já está em funcionamento com a questão do gelo, e comunica também aos vereadores que a colônia está à disposição. Que fornecem gelo para o hospital na questão da fisioterapia, atendem o IDAM, atendem todos os órgãos públicos do município em parceria com a vacinação, secretaria e agricultura e todas as outras secretarias que necessitam da colônia de pescadores, sempre fala que a colônia de pescadores do município de Humaitá funciona como uma assistência social dentro da necessidade da população e dentro das necessidades dos pescadores da colônia está à disposição. Agradece ao prefeito em nome dos pescadores e o fortalecimento da Câmara e seus companheiros vereadores e mais um sonho realizado que está trazendo melhoria para os pescadores. E vão fazer possível para cumprir os acordos que foram acordados com os pescadores. O senhor **presidente** fala que é muito importante a parceria e que a casa está à disposição para ajudar no que for preciso aos pescadores com essa parceria de venda do gelo mais barato e que essa Casa possa ajudar no que for preciso para ajudar os pescadores. Com a palavra o senhor **vereador BEM TI VI** fala que é muito importante a blitz sair da casa e visitar as comunidades porque a cidade está muito suja e precisa ser feitos serviços de limpeza, e sobre o Alto Crato e que é muito importante que se faça um trabalho na referida vicinal porque é muito importante. Fala também que gostaria que fizessem uma limpeza no até no Puruzinho seria muito importante para as pessoas que moram naquela região e também para os pescadores porque tem muita gente que trafegam de bicicleta e precisam que essa vicinal seja arrumada o mais rápido possível são trabalhadores e merecem serem ajudados. O senhor **presidente** sugere que façam uma reunião no Alto Crato para que o prefeito firme compromisso em fazer serviços de manutenção na referida vicinal. É um compromisso que a Mesa assume e irão unir forças, com a união de todos. Com a palavra o senhor **vereador JOEL GUERRA** que informa que a viagem que fez a Manaus acompanhado do coordenador da SEDUC do estado da área da educação no município o senhor Edmee Brasil, o qual levou algumas demandas do município. Diz que foram a assembleia legislativa do estado para tratar das emendas foram colocadas no orçamento do estado que estão homologadas para serem pagas esse ano ainda e ver o andamento e como se encontravam. Que com a ajuda do deputado estadual Adjuto Afonso foram ao setor de emendas parlamentares da assembleia para tomar conhecimento como se encontravam a situação das emendas, e verificaram que tem duas emendas pra aquisição de duas Ambulânchas do deputado Adjuto Afonso para a zona rural para remoção de pacientes do interior para a cidade. Observaram também que tem também uma emenda do deputado Abdala Fraxe que também é aquisição de uma ambulâncha. Tem também emenda do Cabo Maciel para aquisição de academia ao ar livre e do deputado Josué Neto que trata do repasse de um recurso para a associação amigos de Humaitá, e também do ex-deputado Davi Almeida que é uma ambulância. E dessas emendas tiveram a informação que apenas duas emendas estão autorizadas que são aas emendas do deputado Adjuto Afonso que são as duas Ambulânchas que uma irá ficar na comunidade de São Rafael e a outra na comunidade Centenário. Que tem algumas restrições que a prefeitura tem que correr atrás para saber o que é que está impedindo de ser enviada para o município sendo que essas emendas já foram colocadas no orçamento do quadriênio. E que segundo informações já estará depositado o dinheiro no final de junho no fundo municipal de saúde para a aquisição das Ambulânchas. Fala que na Seduc o coordenador Edmee Brasil levou toda a situação que aconteceu no CETI e também as demais demandas que precisam de mais servidores para o CETI e falaram também a respeito do transporte escolar da referida escola que está tudo desorganizado. Levou também a questão do transporte escolar das novas rotas do interior e do ensino tecnológico das comunidades do Mirari, Cristolândia, Carará, Tapuru, Acará e Marmelo, e também foi levado a situação da contratação de professores porque não tem como iniciar o ensino tecnológico no interior se não tem os professores. O estado fez um concurso público e por determinação da justiça só poderão contratar professores depois de chamar todos os funcionários do concurso. Mais particularmente acredita que essas novas rotas das comunidades que citou ainda funcionará esse ano. Diz ainda que o professor Edmee fez todos os pedidos e está com todos os recibos. E que essa viagem a Manaus foi muito proveitosa e crer que muitas situações do estado estão sendo resolvidos. O senhor **presidente** fala que através do deputado Sidney Leite conseguiram uma rádio para o legislativo, que câmara municipal tenha uma rádio na Casa para que possam divulgar mais ainda os trabalhos do legislativo e em breve conseguiram implantar a rádio na câmara e agradece ao vereador John que sempre lutou e também deu a ideia. Em seguida o senhor presidente convida o vice-presidente para assumir a Mesa enquanto fará o seu pronunciamento. Com a leitura **VEREADOR JOHN AULER** que faz a leitura do requerimento do vereador ALEXANDRE PEROTE. **REQUERIMENTO nº. 009/2019. Gab. Ver. LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA**: "Requerimento tornar público a necessidade de se fazer uma Audiência Pública, para tratar a nível mais aprofundado e com as instituições aqui constituídas o problema do fornecimento da Energia no Município de Humaitá. Após aprovação pelo plenário, solicito que seja formalizada e*

enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, onde a Comissão dos Direitos do Consumidor será acionada e marcada o dia da Audiência Pública". Com a palavra o senhor ***vereador ALEXANDRE PEROTE*** *que se pronuncia cumprimentando a todos e diz que o seu requerimento é simples porque vem de encontro aos anseios da população. Fala que a energia está um caso sério. Que os motores estão trabalhando a todo vapor e quando um motor quebrar começa os racionamentos. Sabem que a energia foi privatizada e que precisam tomar providencias. Faz vários esclarecimentos e recentemente teve em Manaus uma audiência sobre a energia elétrica para buscar resolver o problema de energia no município e não, observa melhoria nenhuma e a energia é muito cara e não entendem como existe um aumento tão grande de energia e precisam de uma resposta e a população paga energia muito cara, pais de famílias que recebem um salário mínimo e pagam energia muito cara. E que irão mostrar a importância do legislativa para a população e solicita apoio para que a comissão de Manaus venha no município para que venha as melhorias para o município, referente a energia do município. Enviar oficio a Assembleia Legislativa para a comissão vim na casa e fazer a audiência pública sobre energia pública do município. Com a palavra o senhor* ***vereador TOTINHA*** *fala que peça ao jurídico que encaminhe oficio as operadoras de energia para solucionar o problema. Com a palavra o senhor* ***vereador IVO DIAS*** *que se pronuncia e diz que o presidente está com razão em fazer o seu pronunciamento. Fala que o PROCON é muito importante para o município, e que devem solicitar o órgão para o município. Fala que a casa deve apresentar um plano sobre a energia e fala que o gerente da Amazonas Energia é uma pessoa muito dedicada e se a mesa apresentar uma propositura já poderá começar os trabalhos mais tem que ser muito bem elaborado o projeto e se propôs em fazer outras realizações desde que tenham um projeto. Com a palavra o senhor* ***vereador MANOEL DOMINGOS*** *que se pronuncia referente ao requerimento em pauta e é muito importante. Fala que é uma energia caríssima e não se sabe como é feito os cálculos porque é muito alta a energia. E é importante trazer o PROCON para ser implantado no município, e que na Casa vem resgatando a honraria e que a população sofre com energia de péssima qualidade e muito caro e concorda com o requerimento. Com a palavra o senhor* ***vereador JOHN AULER*** *que se pronuncia dizendo que entende o fato e três pontos fundamentais geração, distribuição e valor final de consumo, e quanto o PROCON é muito importante. Fala que a iluminação pública é muito cara tendo um percentual certo para cada consumo. Fala da iluminação pública que precisam resolver a situação. A casa precisa ser unida para o bem da população. E que ninguém consegue mais pagar uma energia tão cara. Com a palavra o* ***senhor VALDEIR MALTA*** *que se pronuncia e diz que sabem o quanto são vulneráveis nesta questão de consumo de prestadoras de serviços e o cidadão bem informado busca seus direitos, e que é muito importante o requerimento porque vão fazer com que os consumidores poderão ter mais conhecimento dos problemas que ocorrem devido a população ter reclamado tanto e que essas prestadoras de serviços precisam respeitar mais a população. Faz vários esclarecimentos e tem certeza que esse requerimento é de grande valia. E que os munícipes têm muito a ganhar. Com a palavra o senhor vereador* ***SAMUEL MENDONÇA*** *diz que estão sofrendo muito com essas questões o município está sofrendo um descontrole nessas questões financeiras, principalmente na questão da energia elétrica. E após essa solicitação de audiência pública referente a energia caríssima do município e que o executivo tome a iniciativa de criar o PROCON municipal para ajudar os cidadãos e que possam cobrar os seus direitos. E está junto unido na reivindicação para criar uma estrutura no município. E sofrem também com vários outros casos como a internet e contratos de telefonia e várias outras situações. E com a criação do PROCON criado no município e os fornecedores vão agradecer porque terão conhecimento e é de grande importância a reivindicação. E que devem se reunir com o executivo para criar essa estrutura no município. Com a palavra o senhor* ***presidente Alexandre*** *faz suas considerações finais e fala que fará a escola do legislativo e que estão economizando para realizar esses serviços porque será feito com recursos próprios, e que irão realizar essa audiência pública para que possam ajudar a população. E a câmara terá o PROCON do legislativo e dará sempre condição aos vereadores a realizar seus trabalhos e precisam resolver a questão da energia do município para que seja uma energia de qualidade e também a rede de telefonia que está tendo muitos problemas. E pedem um olhar diferenciado ao município por ser um município muito longe da capital e agradece aos demais vereadores. Em seguida o senhor presidente que assume a mesa coloca em votação o requerimento, o mesmo sendo aprovado por unanimidade dos presentes. E a mesa tomará as providencias. E dando continuidade com o grande expediente o senhor* ***vereador JOEL GUERRA*** *fala para o senhor presidente tirar da pauta os dois projetos de lei do executivo municipal nº. 006 e o 007 porque não tem o parecer da comissão de finanças. Solicita que encaminhe o projeto para a comissão de finanças para que proceda com os procedimentos legais. Com a palavra o senhor presidente fala que haverá uma reunião quinta feira as nove horas uma reunião para tratar do assunto, onde participaram da reunião os alunos da UFAM. Marcada pelo vereador Valdeir. E poderão tratar desses dois projetos. E dando continuidade com a leitura do PRONUNCIAMENTO****:* ***GAB. VER. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES****: "Referente a Reforma do Prédio da Guarda Municipal, e também que seja criada novas Vagas no Concurso Público que será realizado pela Prefeitura Municipal".* ***- PRONUNCIAMENTO: GAB. VER. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES****: "Referente a Sinalização Vertical de Regulamentação, Sinalização Vertical de Advertência e Sinalização Vertical de Indicação e faixas de pedestres".Com a palavra o senhor* ***vereador MANOEL DOMINGOS*** *que diz que realmente precisam fazer uma reforma na guarda municipal para que possam ter uma qualidade de trabalho melhor que é uma solicitação que irá atender os anseios da referida instituição. E que hoje o contingente da guarda é de 53 funcionários e que precisam contratar mais pessoas para a guarda municipal. E pede que seja colocado nesse programa do concurso também para a guarda municipal porque estão precisando de pessoal com urgência. Faz vários esclarecimentos e que a guarda tem que problema com a situação das horas da guarda que inclusive já foi notificado pelo tribunal devido à falta de pessoal. Fala ainda do seu requerimento referente ao trânsito quem não tem sinalização e em frente aos órgãos não tem faixa de pedestre e como presidente da comissão não irá se omitir nessa questão e quando foram a Manaus falaram que Humaitá teria um olhar diferenciado e não está acontecendo. Faz vários relatos citando dados e não ficará omisso e irá cobrar e quer o auxílio jurídico da casa para fazer suas reivindicações. Está fazendo sua parte como vereador e presidente da comissão e solicita que envie oficio as autoridades competentes para tomar providencias e pede auxilio da casa para que encontrem providencias poderão tomar. Com a palavra o senhor* ***vereador VALDEIR MALTA*** *fala que Humaitá não tem sinalização e já tem causado prejuízo irreparável. Precisam aprender as regras da sinalização. Ao administrador tem que ter uma escala de prioridade e devem atentar para o transito. Precisam cuida da situação e precisam ser feitas alguma coisa e que precisam fazer palestras nas escolas para saberem as regras de transito. Então a preocupação é muito importante e precisam tomar providencias para resolver o problema do transito, pois, uma vida não tem preço. Com a palavra o senhor* ***vereador JONH AULER*** *que fala que está faltando aplicação das prioridades. Fala da guarda municipal e que precisam tomar providencias com relação a contratação dos guarda municipais que poderiam também ajudar no transito. Faz vários esclarecimentos referente ao assunto em pauta contribuindo com o requerimento e os guardas precisam de um conforto para trabalhar. Com a palavra o senhor* ***vereador IVO DIAS*** *que fala sobre a quantidade de vagas para a guarda municipal. E também da municipalização do transito sendo uma necessidade muito grande para o povo. E que precisam no mínimo de 20 vagas para a guarda municipal. Fala que o prefeito é muito irresponsável e que perderam o projeto de audiência. E que já conseguiu de novo marcar a audiência para o dia 12 de julho e precisam a responsabilidade e fazer as coisas de forma correta. O senhor presidente fala que devem entrar em entendimento para fazer a audiência pública referente o transito e precisam organizar a situação porque será num evento da casa. Com a palavra o* ***senhor EVANEI MENDONÇA*** *fala que referente ao transito e das dificuldades da guarda municipal, e que seja feita a reforma e o concurso para a guarda municipal. Fala que todos os vereadores já falaram sobre o transito e precisam tomar providencias sobre o transito porque acontece muitos acidentes e transmitir conhecimentos nas escolas referente ao transito. E precisam tomar providencias e fazer prevenção do transito. Com a palavra o senhor* ***vereador***

TOTINHA *fala da reforma da guarda e que é um prédio que realmente precisa de reforma para dá suporte aos guardas municipais. E quanto a quantidade de guarda municipal não veio a questão de guardas municipais no projeto do concurso. Os guardas municipais são muito importantes no município. Existe o problema das horas sendo um problema fácil de ser resolvido. Faz vários esclarecimentos na questão do transito quanto ao IPVA e precisam resolver a questão do transito e cobrar do município providencias o mais rápido possível com relação a sinalização do transito e várias outras prioridades relacionadas ao transito. Finaliza parabenizando ao vereador Manoel Domingos. Com a palavra o senhor* ***vereador MANOEL DOMINGOS*** *com suas considerações finais e diz que já fizeram várias reivindicações e precisam tomar providencias para resolverem a situação na questão da segurança da população é necessário que se faça isso. Diz que o prefeito precisa ter interesse para resolver as situações. E quanto a guarda precisa incluir no concurso a quantidade de vagas para a guarda municipal. Agradece a contribuição de todos. O senhor* ***presidente*** *diz que irá fazer os encaminhamentos ao Executivo para tomar as devidas providencias. Em seguida faz a leitura e encaminha para a comissão de orçamento analisar e dá o parecer na forma regimental dos projetos 006 e 007. E também faz a leitura do projeto de lei nº.019/2018/GAB.PREF., que autoriza o poder executivo municipal a criar programa e atividade no orçamento no município de Humaitá para o exercício 2019, e irá encaminhar o projeto para as comissões. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente dá por encerrada a sessão as onze horas e vinte e sete minutos. E para constar eu, JOHN ELTON AULER, secretário legislativo, lavrei a presente ata que após lida e achada nos conformes será aprovada e assinada pelos edis presentes.*

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente

_____
ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA

_____
MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

_____
JOHN ELTON AULER

_____
JOÃO DE ARAGÃO DANTAS

_____
VALDEIR DE SOUZA MALTA

_____
JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

_____
SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

_____
JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

_____
RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO

_____
EVANEI DE SÁ MENDONÇA

_____
IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:F13923EC

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº.012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 012/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
LICITAÇÃO FRACASSADA

Diante da inexistência de 03 (três) propostas habilitadas e classificadas no Convite acima referido, TORNA PÚBLICO, em observância à Lei Federal nº 8.666/93, a declaração da licitação na modalidade CONVITE Nº 012/2019 como FRACASSADA, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração da Câmara Municipal de Humaitá para a "Contratação de empresa para locação de Van Executiva, com mínimo de 10 lugares, climatizada, bancos reclináveis, regular com o DETRAN, sem o fornecimento de motorista, com emprego de toda manutenção do veículo incluso, para atender a Câmara Municipal de Humaitá para o uso em suas atividades parlamentares, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato".
DATA DA ABERTURA: 30/07/2019, as 11:00 horas.

Humaitá-AM, em 30 de julho de 2019.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:607F225F

COHASB
PORTARIA Nº. 051/2019 – COHASB

Humaitá-AM, 05 de Junho de 2019.

Dispõe da concessão de diárias em favor de Ednei Costa da Cruz servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor Ednei Costa da Cruz, Instalador Hidráulico da COHASB, a Comunidade Muanense, para a realização de serviços de manutenção e instalação da bomba comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Data/hora – Saída: 05 de junho, às 18:00 h.
Data/hora – Retorno: 09 de junho, às 16:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 05 de junho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:52469D5D

COHASB
PORTARIA Nº. 052/2019 – COHASB

Humaitá-AM, 14 de junho de 2019.

Dispõe da concessão de diárias em favor de MANUEL VALDERY ALVES TEMO servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor MANUEL VALDERY ALVES TEMO, Instalador de Hidráulico da COHASB, a Comunidade Cristo Rei, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica naquela comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 03 (três) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Data/hora – Saída: 14 de junho, às 18:00 h.
Data/hora – Retorno: 16 de junho, às 16:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 14 de junho de 2019

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:1D3249D6

COHASB
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO

Espécie: Carta-Contrato N° 01/2019 – Cohasb

Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2019.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2019.

Partes: Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico (Cohasb) e Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá.

Objeto: Divulgação de Avisos Institucionais Por Meio de Rádio Difusão, Para Atender Cohasb.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Nº 01/2019.

Dotação Orçamentária e Empenho: 3.3.90.39.0000000000.1022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Nota de Empenho Nº 40, de 03 de Janeiro de 2019 - R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Humaitá, 03 de Janeiro de 2019.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente Da Cohasb
Decreto Nº 062/2017- Gab. Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:8CB4A0E9

COHASB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019/COHASB

Carta Convite nº 001/2019

Contratante: COHASB – HUMAITÁ-AM

Contratada: M. S. OLIVEIRA – ME
CNPJ nº 10.709.036/0001-00

Modalidade: Carta Convite nº 002/2019.

Objeto: Contratação de empresa para locação de 03 (três) veículos, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Convite nº 002/2019, pelo período de 10 (dez) meses, a contar do dia 27 de fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 88.690,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa reais)

Dotação: 3.3.90.39.00

Humaitá (AM), 27 de fevereiro de 2019.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:061BED84

COHASB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019/COHASB

Carta Convite nº 002/2019

Contratante: COHASB – HUMAITÁ-AM

Contratada: N. P. DE LIMA SERVIÇOS DE PAISAGISMO
CNPJ nº 10.761.588/0001-50

Modalidade: Carta Convite nº 002/2019.

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de **CAPINAGEM DE POÇOS E PÁTIO DO ESCRITÓRIO DA COHASB**, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Convite nº 002/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de fevereiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2020.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Dotação: 3.3.90.39.00

Humaitá (AM), 28 de fevereiro de 2019.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:39E8502A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro designado pela Portaria nº. 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por lote. Data da abertura: 20/08/2019, às 10h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e execução de serviços de manutenção corretiva em motores estacionários, geradores de energia elétrica, roçadeiras e rabetas para o andamento dos trabalhos das Secretarias (SEMED e SEMINT) do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 2198/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 01 de agosto de 2019

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:061A5AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro designado pela Portaria nº. 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 14/08/2019, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação do serviço de eventos culturais para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 2420/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 01 de agosto de 2019

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:47197584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro designado pela Portaria nº. 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 15/08/2019, às 10h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Saúde (SEDE), Unidades Básicas de Saúde (UBS's) das zonas urbana e rural e Unidade Básica de Saúde Fluvial Irmã Angélica Toneta do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 2311/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 01 de agosto de 2019

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:45F03E1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro designado pela Portaria nº. 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 15/08/2019, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 2353/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 01 de agosto de 2019

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:F6D8C8D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro designado pela Portaria nº. 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 20/08/2019, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de aparelho de ar condicionado para suprir as necessidades das Secretarias (SEMPLAD, SEMFAZ, SEMDAS, SEMCULT, SEMGAB, SEMEL, SEMUPI, SEMAS, SEMED e SEMAPA) do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1044/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 01 de agosto de 2019

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:C8048CA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 115/18

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1326/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 001/2019 celebrado em 04/03/2019 ao Contrato de Locação de Imóvel n° 115/2018, celebrado em 02/05/18.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e a pessoa **MARCOS JOSÉ AZEVEDO COSTA,** inscrita no **CPF nº.003.516.312-75**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) Imóvel zona rural, na comunidade de carará rio madeira, construído em madeira, medindo 10x7m, com 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 04 (quatro) quartos e 01 (uma) área externa, para servir como casa de apoio aos professores que atuam na escola Municipal Rural São João Bosco, no Município de Humaitá atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 10 (dez) meses, com nova vigência: de 04 de março de 2019 a 04 de janeiro de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1326/2018**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/93, art. 24, X)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:585C45EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2019- GAB/PREF

Humaitá-AM, 03 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.099/2019/SEMCULT, de 01 de julho de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA, Secretário de Cultura, 6 (seis) diária, no valor total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no dia 08 a 13 de julho de 2019, a fim de verificar Junto a Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas – SEC a Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR e Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, referente a convênios anteriores e protocolar novos projeto bem como a reunião com a Secretaria de Cultura do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.07.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1D2B90A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 08 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 375/2019-GAB.PREF, de 08 de julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 08.07.2019 a 09.07.2019, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 10.07.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FA826546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 10 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JORGE SIQUEIRA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0745/2019-SEMED, de 09 de julho de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **JORGE SIQUEIRA BARBOSA,** Secretária Executivo de Educação, MAT n° 2254, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período 17.07.2019 a 20.07.2019, para participar de palestras e atendimento individualizado a gestores e técnicos de Prefeituras de Educação junto aos técnicos do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDE.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 19.07.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D783FA17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 12 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.003/2019/SEMAS, de 11 de julho de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES, Controlador Adjunto** matricula n° 2028**,** 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 15.07/2019 a 19.07.2019**,** para tratar de assuntos de Convênio junto a SEINFRA e SEPROR.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 22.07.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6F8A9B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 15 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 397/2019-GAB.PREF, de 15 de julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 15.07.2019 a 16.07.2019, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.07.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C4073BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2019- GAB/PREF

Humaitá-AM, 12 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0100/2019/SEMCULT, de 15 de julho de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA, Secretário de Cultura, complementação de 2 (duas) diária, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) do Processo 2200/2019 - , para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no dia 15 a 16 de julho de 2019, a fim de verificar Junto a Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas – SEC a Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR e Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, referente a convênios anteriores e protocolar novos projeto bem como a reunião com a Secretaria de Cultura do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17.07.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B83EC914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 718/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA LETICIA DE CARVALHO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 409/2019-GAB.PREF.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **LETICIA DE CARVALHO GOMES** – Secretária Executivo de Gabinete, no valor de R$ R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BE30D25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.719/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS O SERVIDOR LUIZ CLEBSON DE OLIVEIRA SILVANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 0792/2019-GAB.PREF.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **LUIZ CLEBSON DE OLIVEIRA SILVANO**– Professor, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FD62FF13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 19 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0794/2019-SEMED, de 17 de julho de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA,** Secretária de Educação, MAT n° 2109, complementação do processo n° 2266/2019, de 03 (três) diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período 21.07.2019 a 23.07.2019, para participar de palestras e atendimento individualizado a gestores e técnicos de Prefeituras de Educação junto aos técnicos do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDE.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24 .07.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7F14A1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 23 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº414/2019-GAB.PREF, de 23 de julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 23.07.2019 a 24.07.2019, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 25.07.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EE51FB5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Controladoria Geral do Município de Humaitá, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES** – Controlador Adjunto, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas na Controladoria Geral do Município de Humaitá.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4F157621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.742/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS O SERVIDOR RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 1225/2019-SEMCULT

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Cultura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA** – Secretário Municipal de Cultura, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D79FB956

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 014/2019

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 (*)
onde se lê: no valor de R$ 19.599,84 (dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
leia-se: no valor de R$ 9.799,92 (nove mil setecentos e noventa e nove reis e noventa e dois centavos).
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 14 de Março de 2019. Diário nº 2315, página nº 10.

Ipixuna, 15 de março de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 18/03/2019, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B9A06191

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 25/2019 -GP/CMI

PORTARIA N.º 25/2019, de 01 de agosto de 2019.

AUTORIZA o deslocamento do Vereador ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Alessandro Pereira Carbajal, constante em seu expediente datado de 01 de agosto de 2018.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Vereador **ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL**, a Capital Federal, nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2019, para participar de reuniões para apresentar projetos de interesse do município junto ao Ministério do Esporte, Ministério da Cultura e reunião com o Deputado Federal Marcelo Ramos.

Art. 2º DETERMINAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 01 de agosto de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente

Ciente:

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
CPF Nº 751.002.402-10

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:4504D5B0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 SRP/CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Iranduba - AM, torna público que a licitação realizada no dia 31/07/2019, às 08hs30min, na modalidade de Pregão Presencial n. 026/2019 SRP/CPL, que objetiva a Aquisição de Derivados de Petróleo; Gasolina, Diesel e Carga de Gás, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:833950EF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA do, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO N.º 019/2019 – CPL cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARCOS, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:

R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO 019/19– CPL, realizado pela COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL;
II – ADJUDICAR as Empresas RM COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.466.439/0001-68, no ITEM I, com valor GLOBAL de R$ 97.860,00 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta reais). RIOS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.902.043/0001-32, no ITEM II, com valor GLOBAL DE R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), KAPEF SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.322.675/0001-04, com valor GLOBAL R$ 123.576,00.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 31 de maio de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:436A6669

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE EXTRATO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 307

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 24/07/2019.

EDIÇÃO 2406. CODIGO IDENTIFICADOR **6C4D2B96**, RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Onde se lê:
"VALOR PRORROGADO: R$ 471.035,00 (quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais)".

Leia-se:
"VALOR PRORROGADO: R$ 429.035,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e trinta e cinco reais)".

Iranduba - AM, 01 de Agosto de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:37D5496E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE EXTRATO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 308

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 24/07/2019. EDIÇÃO 2406. CODIGO IDENTIFICADOR **CC72DE65**, RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Onde se lê:
"VALOR PRORROGADO: R$ 400.096,97 (quatrocentos mil noventa e seis reais e noventa e sete centavos)".

Leia-se:
"VALOR PRORROGADO:R$ 400.231,97 (quatrocentos mil e duzentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)".

Iranduba - AM, 01 de Agosto de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:0D868E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 417/2019 – GAB/PMI

DESIGNA o Procurador Adjunto do Município de Iranduba, para responder cumulativamente pelo cargo de CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Procurador Adjunto do Município de Iranduba, Dr. **WILSON RUBEN DA SILVA,** para responder cumulativamente, *no prazo de 30 (trinta) dias,* como **CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a contar do dia 01 de Agosto de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Agosto de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:976E6B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 409/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSORIA DE GABINTE DO PREFEITO NÍVEL DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **CAROLINE D' OLIVEIRA MIRANDA,** na função de ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO NÍVEL, lotada na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. **A partir do dia 18 de Julho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 18 de Julho de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:48DE4D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 415/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO NÍVEL DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido a Sra. **DIVANE MARIA CUNHA DA SILVA,** na função de ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO NÍVEL, com lotação na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir 31 de Julho de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 31 de Julho de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9746FBFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 416/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO NÍVEL DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **KARIME DA COSTA LIMA,** na função de ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO NÍVEL, com lotação na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir 01 de Agosto de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Agosto de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6B6960FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 031/2019, celebrado em 16.07.2019.
2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 2225 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOELSON ALVES DE NEGREIROS - ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Fileto Pires, n° 1592 – Bairro Colônia – CEP 69.100-152, inscrita no CNPJ n° 02.721.588/0001-06, representada neste ato pelo Sr. JOELSON ALVES DE NEGREIROS, portador do RG n° 991067-0 SSP/AM e do CPF n° 474.003.152-34, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Prorrogação do prazo do Contrato acima mencionado por 16 dias. O presente Termo Aditivo tem, por objetivo, o acréscimo do contrato acima mencionado em 25%. O referido contrato tem como objeto o Fornecimento de Materiais de Consumo, tipo Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Regional José Mendes, cuja finalidade é atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde.
4. VALOR GLOBAL: Fica suprimido o valor global do presente Termo Aditivo para R$ 125.447,11 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 16 dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 16 de julho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:955A48F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 093/2019, celebrado em 03.06.2019.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ N° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa C J LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 23.012.404/0001-09, situada na cidade de Manaus/AM, localizada na Rua do Comércio, Nº 35, loja 2 – Parque 10 de Novembro – CEP 69.055-000, representada pelo Sr. Marcus Vinícius Marques Martins, portador do RG N° 1766482-9 SSP/AM e do CPF N° 825.789.312-91, denominada simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A contratação de Empresa especializada na Locação de Veículos Automotores para atendimento da Equipe de Atendimento a Malária, do Departamento de Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 71.868,00 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 03 de Junho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:8D4E65F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 020/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 020/2018, celebrado em 11.07.2019.
2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 2225 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa LINCER COMERCIO DE PRODUTO MÉDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-EPP, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua A, n° 04 – Conjunto Jardim do Éden – Bairro Alvorada I – CEP 69.043-001, inscrita no CNPJ n° 03.442.022/0001-08, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ CLAUDIO DE LIMA BOTELHO, portador do RG n° 1013862-5 SSP/AM e do CPF n° 412.993.612-34, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Prorrogação do prazo do Contrato acima mencionado por 06 (seis) meses. O referido Contrato tem como objetivo a Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos, cuja finalidade é atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde.
4. VALOR GLOBAL: Fica suprimido o valor global do presente contrato para R$ 81.781,14 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 06 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 11 de julho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:C22C1B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 107/2019, celebrado em 11.07.2019.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa N. DO N. GAMA - ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Acácio Leite, nº 3154 – Bairro Araújo Costa, CEP 69.100-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.039.738/0001-68, neste ato representado pela Sra. Marivalda Cadais Pinto, portadora do RG n° 0271420-5 SSP/AM e do CPF n° 043.313.892-00, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Confecção e Impressão de Simulados das Avaliações Externas da Prova Brasil, contribuindo, dessa forma, com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, e seus Anexos, de acordo com a Lei 8666/1993.
4. VALOR GLOBAL: R$ 166.320,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 05 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 11 de julho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:66472222

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 099/2019, celebrado em 14.06.2019.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua João Valério, nº 1412 – Bairro Araújo Costa, CEP 69.101-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.778.081/0001-58, neste ato representado pela Sra. Almerinda Ferreira de Lima, portadora do RG n° 2010993-8 SSP/AM e do CPF n° 942.554.152-34, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Impressora, tais como: Cartuchos de Toner, Cartuchos de Tintas e Kit de Manutenção, contribuindo, dessa forma, com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, de acordo com a Lei 8666/1993.
4. VALOR GLOBAL: R$ 87.198,50 (oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 14 de junho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:B48BEE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 095/2019, celebrado em 03.06.2019.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE ITACOATIARA (ASPROITA), com sede localizada nesta cidade, situada na Margem Direita do Igarapé do Curuça, S/N – Zona Rural, CEP 69.100-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.457.806/0001-27, neste ato representado pelo Sr. Anatólio Albuquerque de Araújo, portador do RG n° 629.071 SSP/AM e do CPF n° 073.885.432-87, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural destinado a Alimentação Escolar, contribuindo, dessa forma, com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, de acordo com a Lei 8666/1993.
4. VALOR GLOBAL: R$ 347.869,01 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 08 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 03 de junho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:5AE11E47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAPIANGA/AM, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE REVOGAR A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS, BASEADO NO ART. 49 DA LEI 8.666/93.

ITAPIRANGA/AM, 31 DE JULHO DE 2019.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUZA
Presidente Da CML

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:19222CC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CML/PMJ

A Comissão de Municipal de Licitações do Município de Japurá - AM, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2019-CML/PMJ, que objetiva o **Registro de para aquisição de combustível (diesel e gasolina), gás de cozinha, lubrificantes e graxa, conforme especificações do edital**, foi considerada DESERTA por 05 (cinco) vezes, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.
O aviso da licitação Pregão Presencial nº 007/2019, foi publicado repetidamente por cinco vezes no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme a seguir:
Primeira publicação (aviso da licitação) saiu no dia 15/01/2019. Edição 2274, data e horário do certame dia 25 de janeiro de 2019, às 11h15min.
Segunda publicação (reaviso da licitação) saiu no dia 30/01/2019. Edição 2285, data e horário do certame dia 20 de fevereiro de 2019, às 08h30min.
Terceira publicação (reaviso da licitação) saiu no dia 25/03/2019. Edição 2322, data e horário do certame dia 08 de abril de 2019, às 08h30min.
Quarta publicação (reaviso da licitação) saiu no dia 23/05/2019. Edição 2363, data e horário do certame dia 06 de junho de 2019, às 14h30min.
Quinta publicação (reaviso da licitação) saiu no dia 21/06/2019. Edição 2383, data e horário do certame dia 12 de julho de 2019, às 14h00min.
Conforme consta nos autos do processo.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:44B4669C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 125, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:
Art.1ºPROMOVER o servidor **FRANCISCO JÚNIOR FREITAS DIAS**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, nível VII da Câmara Municipal de Manacapuru, cujo salário está baseado na Faixa de vencimento **D**, forma de progressão horizontal de 16 a 20 anos, passando a partir de 01/08/2019, a Faixa de vencimento **E**, forma de progressão horizontal de 21 a 25 anos, conforme anexo III da Lei Municipal nº 424 de 04 de janeiro de 2018 e alterações.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 1º de agosto de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

FRANCISCO JÚNIOR FREITAS DIAS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:007D2E63

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 124, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADICIONAR ao vencimento do servidor **LUAN DE SIQUEIRA MARINHO** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, **Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.

Art.2ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por Dedicação Exclusiva será baseada no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art.3ºDETERMINAR, de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, ao servidor a obrigatoriedade de exercer suas atividades semanais de trabalho no período determinado pela Câmara Municipal.

Art.4ºESTABELECER ainda que esta Portaria vigorará no período: 01 a 30/09/2019; 01 a 31/10/2019; 01 a 30/11/2019; e 01 a 31/12/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 1º de agosto de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
LUAN DE SIQUEIRA MARINHO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:911B149E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 016-A/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016-A/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 016-A/2019 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 21/05/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA-EPP (CNPJ:07.612.370/0001-29); **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar fluvial visando atender as necessidades dos alunos pertencentes as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru da zona rural, durante o ano letivo de 2019,conforme discriminado em projeto básico, oriundo do processo administrativo nº 2019/01894-00-PMM; **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 003/2019-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 661.678,88 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos); **VIGÊNCIA**; 08 (oito) meses a contar da data da sua assinatura: 21/05/2019 a 21/01/2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação: 12.361.62.2.016 – Manutenção e funcionamento da rede de Ensino Fundamental ; Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção; Fonte de Recurso: 11 – FUNDEB 30%. **AMPARO LEGAL**: As Leis Federais nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 22 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:5127C44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3214 DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora LALINE VASCONCELOS RAMOS, a contar do dia 2 de Janeiro de 2019, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 2 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:AD2C88E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 001

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o REGULAMENTO. A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO MISS E MISTER MANACAPURU 2019 torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma alteração no presente REGULAMENTO devido ao feriado do dia 20 (Corpus Christi) e 21 (Ponto Facultativo), cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

Art. 6º - Os formulários e demais documentos para inscrição do concurso Miss e Mister MANACAPURU 2019, devem ser entregues até dia 19 de junho de 2019 no endereço especificado no rodapé, no horário de 08h00min às 14h00min.

Art 8º - O concurso de MISS E MISTER MANACAPURU 2019 serão em 2 (duas) etapas: A primeira etapa será realizada pela comissão organizadora do evento e ocorrerá no dia 21 de junho de 2019.

Leia-se:

Art. 6º - Os formulários e demais documentos para inscrição do concurso Miss e Mister MANACAPURU 2019, devem ser entregues até dia 26 de junho de 2019 no endereço especificado no rodapé, no horário de 08h00min às 14h00min.

Art 8º - O concurso de MISS E MISTER MANACAPURU 2019 serão em 2 (duas) etapas: A primeira etapa será realizada pela comissão organizadora do evento e ocorrerá no dia 27 de junho de 2019.

Manacapuru (Am), 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:1C49ADF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 002

A presente ERRATA 002 é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o REGULAMENTO. A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO MISS E MISTER MANACAPURU 2019 torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, CAPÍTULO V, REGULAMENTO DA MISS cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

Art 8º - d) A bancada eliminatória será composta por 05 jurados e serão escolhidas 10 candidatas para a final.

Leia-se:

Art 8º - d) A bancada eliminatória será composta por 05 jurados e serão escolhidas 08 candidatas para a final.

Onde se lê:
A equipe organizadora do **Concurso Mister Manacapuru 2019** será composta por:

I - Dejean Melo Mafra;
II - Carlos Moreira de Figueiredo;
III - Maria Aparecida Mesquita da Silva;
IV – Thiago Alencar de Souza;
V – Ana Beatriz de Amorim Silva;
VI – Veruska Vieira de Mendonça;
VII – Clemente Furtado Guimarães.

Leia-se:

A equipe organizadora do **Concurso Mister Manacapuru 2019** será composta por:

I - Dejean Melo Mafra;
II - Carlos Moreira de Figueiredo;
III - Maria Aparecida Mesquita da Silva;
IV – Thiago Alencar de Souza;
V – Ana Beatriz de Amorim Silva;
VI – Veruska Vieira de Mendonça;
VII – Clemente Furtado Guimarães.
VIII – Manoel de Oliveira Pinheiro

Manacapuru (Am), 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C27DA8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 003

A presente ERRATA 003 é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o REGULAMENTO. A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO MISS E MISTER MANACAPURU 2019 torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, CAPÍTULO XII, cabendo as seguintes correções:
Onde se lê:
Art. 11 - A bancada será composta por 05 (cinco) jurados, que possuem uma vasta experiência em concursos variados, sendo levados em consideração pelo júri, os seguintes atributos:
I - Estética corporal;
II - Elegância;
III - Simpatia;
IV - Beleza;
V) Charme;
VI) Desenvoltura.

I - As notas aplicadas às candidatas serão de no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) pontos por quesito avaliado, podendo aplicar nota fracionada. **Ex: nota 8,3; nota 8,5; nota 9,7 etc.**
Leia-se:
Art. 11 - A bancada será composta por 05 (cinco) jurados, que possuem uma vasta experiência em concursos variados, sendo levados em consideração pelo júri, os seguintes atributos:
I - Estética corporal;
II - Elegância;
III - Simpatia;
IV - Beleza;
V) Desenvoltura.

I - As notas aplicadas às candidatas serão de no mínimo 07 (sete) e no máximo 10 (dez) pontos por quesito avaliado. Nãopodendo aplicar nota fracionada.

Manacapuru (AM), 05 de julho de 2017

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6597FC0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO 015.19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/CMM/2019

TORNA NULOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS FORMALIZADOS REF. AO PERÍODO DE 01.01. a 30.06.2019 da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO *o não cumprimento pelo ex-presidente deste Poder Legislativo Municipal, conforme determina a Resolução No. 11/2016, de 04 de outubro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e as solicitações da Comissão de Transição, instalada através do Decreto Legislativo No. 004/CMM/2019, de 01.07.19,*

CONSIDERANDO *a necessidade de dar prosseguimento ao funcionamento deste Poder Legislativo Municipal, quanto às suas necessidades inerentes ao processo legislativo municipal,*
D E C R E T A:

1º - Tornar **NULOS,** a partir da data de 01.07.19, os processos licitatórios, realizados no período de 01.01 a 30.06.2019, cuja publicação de Avisos de Licitação constam no Diário Municipal, datados de 04.06.19, conforme quadro demonstrado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – No. 001/2019 – Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de combustíveis (gasolina) e óleos lubrificantes derivados de petróleo.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – No. 002/2019 – Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – No. 003/2019 – Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de limpeza.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – No. 004/2019 – Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de expediente.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – No. 005/2019 – Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de informática.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – No. 006/2019 – Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de serviços diversos.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 01 de agosto de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 01 de agosto de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:38DF5AAB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL No. 002/19-CT

Ao Ilmo. Senhor
EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Ex- Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri
Careiro – AM

Manaquiri, 01 de agosto de 2019.
Prezado Senhor,

Fica Vossa Senhoria Notificado, para no prazo de 24 (vinte e quatro) apresentar a esta Comissão de Transição, instituída pelo Decreto Legislativo No. 004/CMM/2019, de 01.07.19, cópias dos ***Processos Licitatórios bem como os Documentos Contábeis*** sob vossa responsabilidade, no período de 01.01 a 30.06.19.

Tal Notificação de faz necessária tendo em vista a quebra de acordo verbal (não cumprido) pelo senhor **NELSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA** e senhora **JANAÍNA GERALDO DE AZEVEDO**, membros indicados por Vossa Senhoria para compor esta Comissão de Transição. O acordo referia-se a entrega dos documentos, em epígrafe, na data de 13.07.19 (sexta-feira).

Toda documentação solicitada deverá ser encaminhada para esta Comissão de Transição, instalada no prédio da Câmara Municipal de Manaquiri/AM.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Coordenador

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:E48820EE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL No. 002/19-CT

Ao Ilmo. Senhor
ALAN LEITE BRAGA
Ex- Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Manaquiri
Careiro – AM

Manaquiri, 01 de agosto de 2019.
Prezado Senhor,

Fica Vossa Senhoria Notificado, para no prazo de 24 (vinte e quatro) apresentar a esta Comissão de Transição, instituída pelo Decreto Legislativo No. 004/CMM/2019, de 01.07.19, **cópias dos Processos Licitatórios**, sob vossa responsabilidade, no período de 01.01 a 30.06.19, conforme consta nos quadro de Avisos de Licitação publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em 11.06.19 (segue cópia em anexo).

Toda documentação solicitada deverá ser encaminhada para esta Comissão de Transição, instalada no prédio da Câmara Municipal de Manaquiri/AM.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Coordenador

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:545F1BE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

"Torna sem efeito Decreto Municipal 091 de 03 de Setembro de 2014 e dá outras providencias".

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Manaquiri/Am.

CONSIDERANDO a Decisão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, conforme Oficio 1784/2018 – DEPRIM referente ao processo TCE Nº 12434/2014, o qual Julga ilegal a aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com integralidade dos proventos, da Sra. Maria Isabel Fernandes dos Santos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula 83, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri
.

DECRETA

Art. 1° - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto Municipal 091 de 03 de Setembro de 2014 que concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com integralidade dos proventos, da Sra. Maria Isabel Fernandes dos Santos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2018, conforme termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, 16 DE agosto DE 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:CDF30AE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 – FMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 – FMS

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – FMS

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE E AOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 14 de agosto de 2019.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município, no período de 01/08/2019 a 13/08/2019 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta) reais por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 01 de Agosto de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:AEBC8269

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – FMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – FMS

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – FMS

OBJETO: **SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM DE VEÍCULOSE MANUTENÇÃO DE MOTORES DE POPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 19 de agosto de 2019.
Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV.. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 01/08/2019 a 14/08/2019 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de **R$ 50,00** (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 01 de agosto de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A66F3704

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 010/2019 - FMS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 010/2019 - FMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 010/2019 – FMS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 010/2019 - FMS, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE E FLUVIAL.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME, CNPJ: 05.492.895/0001-42, no valor de **R$ 77.816,10 (SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**
DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI, CNPJ: 18.044.953/0001-17, no valor de **R$ 280.420,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).**
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06, no valor de **R$ 26.185,00 (VINTE E SEIS MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS**).
K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 07.443.753/0001-10, no valor de **R$ 56.434,00 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)**
E R M COMÉRCIO & SERVIÇOS, CNPJ: 31.597.128/0001-08, no valor de **R$ 35.812,50 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
W N COMERCIO ODONTO - CIRÚRGICO LTDA - EPP– CNPJ: 17.119.265/0001-06, no valor de **R$ 120.724,50 (CENTO E VINTE MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 31 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 31 de julho de 2019.

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2712C1E2

ASSESSORIA CONTÁBIL
NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 030/2016

Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 030/2016 firmado entre a**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**e a Empresa**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Av. Getúlio Vargas nº 574 – Centro, inscrito no CNPJ nº. 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68,e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente**CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de Agosto de 2002, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, Conjunto Castelo Branco nº 1313, Sala 02 – Parque dez — CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor**ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Manaus-AM, Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 03 – Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**ao contrato de nº 030/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (Cento e Vinte) dias a contar de 05 de Junho de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 07 de junho de 2016, estando vigente sua prorrogação até 03 de Outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de junho de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 05 de junho de 2019

Pelo Contratante:
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:
ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Plastiflex – Empreendimentos Da Amazônia LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG:_____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1D9C9C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 59 DE 30 DE JULHO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
ALEHANDRO FONSECA DUARTE
CARTAO SUS: 084.828.592-18
ENDEREÇO: ESTRADA DO ATININGA Nº S/N ZONA RURAL-MANICORE- AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 500,00 (quinhentos reais) do paciente ALEHANDRO FONSECA DUARTE conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 30 de Julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de Julho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:2E298840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 60 DE 31 DE JULHO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
ESTER SOPHIE RESPLANDE DA SILVA
CARTAO SUS: 898.0058.4092.4239
ENDEREÇO: FABIO DE ARAUJO COSTA Nº 695 SAO SEBASTIAO - MANICORE- AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 1000,00 (mil reais) da paciente ESTER SOPHIE RESPLANDE DA SILVA conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 31 de Julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 31 de Julho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B1FB7A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 58 DE 30 DE JULHO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
MAIANA NASCIMENTO DA SILVA
RG: 2893815-1
ENDEREÇO: RUA: AV GOVERNADOR JOSE LINDOSO Nº 267 BAIRRO: NOSSA SENHORA DO ROSARIO

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 600,00 (seiscentos reais) da paciente MAIANA NASCIMENTO DA SILVA conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 30 de Julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de Julho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:2D942CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 57 DE 30 DE JULHO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
MARIA CLARA SILVA E SILVA
CPF: 020.773.672-37
RG: 2741998-3

ENDEREÇO: RUA: CACHOEIRINHA Nº 1140 BAIRRO: NOSSA SENHORA DO ROSARIO

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 600,00 (seiscentos reais) da paciente MARIA CLARA SILVA E SILVA conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 30 de Julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de Julho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:AF71AA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 61 DE 31 DE JULHO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
VITOR LEVI FERREIRA ALVES
CARTAO SUS: 898.0040.4254.9103
ENDEREÇO: RUA: EDUARDO RIBEIRO S/N BAIRRO: SANTA LUZIA MANICORE - AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 700,00 (setecentos reais) do paciente VITOR LEVI FERREIRA ALVEZ conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 31 de Julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 31 de Julho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:20F1A9AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Errata referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios no dia 29/07/2019 Edição 2409.

Onde se Lê:

Valor global anual: de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais, na forma de aluguel, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Leia -se:
Valor global: **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, em 03 (três) parcelas mensais, na forma de aluguel, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Maraã, 01 de agosto de 2019.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7CDE9C30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - CPL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor dos relatórios e pareceres constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 612/2019**, referente ao Processo Licitatório denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 – CPL** objetivando a Contratação da aquisição de 01 (um) **CAMINHÃO BASCULANTE**, destinado ao atendimento das necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Novo Airão/AM;

CONSIDERANDO que o referido pregão foi devidamente Adjudicado conforme ata circunstanciada e despacho exarado pelo Pregoeiro e anexadas ao processo;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 – CPL** a empresa: **G P FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ Sob o **nº. 22.546.744/0001-49**, estabelecida no endereço Travessa Padre Rafael I, n° 287, Centro, CEP. 69.400-434, Manacapuru/AM, no valor global de **R$ 192.000,00** (Cento e Noventa e Dois Mil Reais).

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em ata circunstanciada no despacho de adjudicação do pregoeiro.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Airão, em 28 de JUNHO de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:F7ACB7D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024 DE 08 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 043 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 002 de 14 de maio de 2015.
CONSIDERANDO que a Lei nº 003 de 09 de maio de 2013, estabelece a necessidade de constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e a Lei nº 008 de 03 de junho de 2013, que Altera o Artigo 2º e Adiciona o Inciso VII da Lei nº 003/2013.

DECRETA

Artigo. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Novo Aripuanã, conforme a composição abaixo:

1 – Dois Representante do Poder Executivo, dos quais um da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Manoelina Saldanha Colares
Suplente: Valdecy Marques Rodrigues
Titular: Ruthe Cabral do Nascimento Cardoso
Suplente: Rosielly da Silva Ferreira

2 – Um Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Linconl Mota de Queiroz
Suplente: Luciene Holanda da Silva

3 – Um Representante dos Gestores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Vanda Batista Marques
Suplente: Valdemir da Fonseca Cardoso

4 – Um Representante dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Juçara Pinto Sá
Suplente: Douglas Fonseca de Souza

5 – Dois Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública
Titular: Jucilene da Rocha Mar
Suplente: Edinara Reis Melo
Titular: João Weckner da Fonseca Neto
Suplente: Leonan Rodrigues da Rocha

6 – Um Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Jéssica Araújo Campos
Suplente: Thais Ravena Colares Jate

7 – Um Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular: Laudiane Carvalho Simões
Suplente: Natalia Albuquerque Batista

8 – Um Representante do Conselho Tutelar
Titular: Keila Helen Mar Palheta
Suplente: Antônio Carlos Ramos de Melo

9 – Um Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Aldenor Saraiva dos Santos
Suplente: Valmir do Nascimento Melo

Artigo 2º - Compete ao Conselho do FUNDEB:

I- Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II- Supervisionar a realização do Conselho Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB.

III- Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos a conta do Fundo;

IV- Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V- outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.

Artigo 3º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselhos.

Artigo 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos.

Artigo 5º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na Lei que institui o Conselho do FUNDEB, serão tratadas e definidas no regimento interno.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 08 de julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:636E2CC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato da Chamada Pública nº 001/2019.

Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários de Recebimento de Tributos Municipais e demais Receitas Públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN.

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã

Partes Contratadas: conforme abaixo.

Nº do Termo de Contrato	Contratado	Valor Global Contratado
009/2019	Banco Bradesco S. A.	R$ 1.487.920,00
Valor Global Contratado		**R$ 1.487.920,00**

Modalidade de seleção da proposta de preços: Chamada Pública nº 001/2019.

Vigência da Contratação: 08/07/2019 até 08/07/2020.

Novo Aripuanã/AM, 08 de Julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de Avisos por afixação em 08 de julho de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã/AM.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:5AC337E6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CPL** para o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, EM PADRÃO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS - FEBRABAN;**
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CPL** a instituição financeira **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 60.746.984/0001-12, com o valor global da proposta de preços de **R$ 1.487.920,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Novo Aripuanã/AM, em 08 de julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de Avisos por afixação em 08 de julho de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã?AM

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:DF6D2607

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE AMBULÂNCIA TIPO A – **PROPOSTA Nº. 14136.159000/1170-02-MS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM.

Tipo: Menor Preço por Item

Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Observação: Edital nº. 03 do Pregão nº. 036/2019 - CPL

Data da abertura de envelopes: 15 de agosto de 2019. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 02/08/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n° 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Novo Aripuanã (AM), 01 de agosto de 2019.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:8EEEEF9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 184-CMP, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº. 184-CMP, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA DO PANAUARÚ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **AFONSO DE SOUZA ROCHA** para viajar a Zona Rural do Município, Comunidade de Nossa Senhora Aparecida do Panauarú, no dia: 03/08/2019, com o objetivo de verificar a estrutura geral para a construção do castelo d'água e instalação da rede hidráulica na comunidade.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Comunidade de Nossa Senhora Aparecida do Panauarú/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de Agosto de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:9E587D91

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 185-CMP, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº. 185-CMP, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

CONCESSÃO DA COTA DE COMBUSTÍVEL/GASOLINA COMUM MENSAL, À ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de abastecimento de combustível e seus derivados nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins,

RESOLVE:

I – CONCEDER o quantitativo estimado de 500 litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins, no período de 01 de Agosto à 31 de agosto do ano de 2019.
.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de Agosto de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:D8DAA4E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - CML/PMPF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.492.895/0001-42, nos itens: 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 95, 110, 113, 116, 117, 118 e 119, no valor total de R$ 97.396,00 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e seis reais).
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, nos itens: 38, 57, 80 e 111, no valor total de R$ 7.572,00 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais);
WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.119265/0001-06, nos itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 73, 74, 77, 81, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 114 e 115 no valor total de R$ 118.461,60 (cento e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 23 de julho de 2019.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:17DB13A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1771 DE 30 DE JULHO DE 2019

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL DE VALOR SUPERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO PELO ARTIGO 23, DA LEI Nº 8.666/93, LEI DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 15 § 8º e Art. 23, da Lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

R E S O L V E

Art. 1º INSTITUIR E NOMEAR conforme artigo 15 § 8º, da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente Para Recebimento de Material de Valor Superior A 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais) de acordo com o limite estabelecido no artigo 23, da Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

Art. 2º A Comissão será composta conforme abaixo:

I – MARCELO DA SILVA BARBOSA - Presidente;
II – YURI FALCÃO DOS SANTOS – Membro;
III – RAPHAEL BRASILEIRO VIEIRA – Membro
IV – JOSEMAR NOGUEIRA SIQUEIRA - Suplente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de julho de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A230F7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2815 31 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Decreto nº 2757 de 14 fevereiro de 2019**;**

CONSIDERANDO – a queda no orçamento municipal, e que é de suma importância o controle de gastos públicos, administrativos, estruturais, operacionais e financeiros dentro dos limites constitucionais;

CONSIDERANDO – as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Lei Municipal nº 801, de 13 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2019;

CONSIDERANDO – que há necessidade para cumprimento de metas fiscais e financeiras com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o Exercício Financeiro vigente.

D E C R E T A

Art. 1º - PROIBIÇÃO:

I – DA REMUNERAÇÃO de horas extras a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo;

II – DA REMUNERAÇÃO de adicional noturno, acima do percentual legal, de 20% (vinte por cento), quando extremamente necessário para continuidade do serviço.

Art. 2º Em casos absolutamente necessários e autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, com base em análise de justificativas fundamentadas, a respectiva Secretaria Municipal deverá organizar banco de horas e sistema de folgas, como forma de compensação para os servidores envolvidos.

Art. 3º- A Transgressão de qualquer das limitações previstas nos Artigos 1º e 2º deste Decreto serão de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas Pastas, sendo portanto passíveis de sanções.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto e entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 31 de julho de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:8460308B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o **ADIAMENTO** do processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, publicado em 22/07/2019, com abertura ás 10:30 horas do dia 02/08/2019.

Informamos aos interessados que está marcado para o dia **06/08/2019 (terça-feira) às 8:30h** a nova data de abertura do referido certame.

Rio Preto da Eva/AM, 01 de agosto de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto nº 006, de 02/02/2019

PUBLICAÇÃO:
O Presente Despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal, 01/08/2019, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:B8612422

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "**EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO COMPLEXO ADMINISTRATIVO"**
Horário 08:30 do dia 15.08.2019

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Santa Isabel do Rio Negro, (AM), 02 de agosto de 2019.

FRANCISCO RONY MARQUES DE ALENCAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:277FB09A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ERRATA - 007

PORTARIA Nº 097, DE 08 DE JULHO DE 2019
PUBLICADA NO DOE AM - Edição nº 2396, no dia 10 de julho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a publicação no mural de avisos da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CONSIDERANDO ainda a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/07/2019, Edição 2396. Código Identificador 3B7CAADA.

RESOLVE:

Onde se lê:

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 036/GP/2019, datado de 04 de julho de 2019, de autoria da Presidência da Câmara autorizando o Senhor FELICIANO BORGES NETO – Vereador do Poder Legislativo, para viajar a Capital no período de 09 a 17 de julho de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o Ofício nº 177/2019-SEPLENO/DICOMP, do MIRTYL LEVY JUNIOR – Secretário do Tribunal Pleno do TCE-AM.

CONSIDERANDO ainda o Ofício Circular nº 001/2019-OUVIDORIA, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS a qual solicita que autorize integrantes do Poder Legislativo para participar do 1º Encontro Técnico das Controladorias e Ouvidorias do Amazonas.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

Leia-se:

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 036/GP/2019, datado de 04 de julho de 2019, de autoria da Presidência da Câmara autorizando o Senhor FELICIANO BORGES NETO – Vereador do Poder Legislativo, para viajar a Capital no período de 09 a 17 de julho de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o Ofício nº 177/2019-SEPLENO/DICOMP, do MIRTYL LEVY JUNIOR – Secretário do Tribunal Pleno do TCE-AM.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, 31 de julho de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:9FA11191

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020201.2019.07.015-01**, objeto do Pregão Presencial n. 015/2019/SRP, o qual teve por finalidade eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Unidade Hospitalar e dos programas sociais do Município de Silves, **através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 015/2019, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **O. FONTENELLE DA SILVA - ME,** localizado na Rua Isaac Peres, nº 2740, Bairro Iraci, Itacoatiara/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 15.707.230/0001-62 para todos os itens com o valor global de **R$ 344.809,75 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos),** referente ao Pregão Presencial n. 015/2019 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 015/2019 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Unidade Hospitalar e dos programas sociais do Município de Silves.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 02 de agosto de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9D3DD909

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 – CPL/PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE TOMADAS DE PREÇOS – TP, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 – CPL/PMTBT, TIPO: "*EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL*".

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 19 de agosto de 2019, às 08h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: pmtcpl@outlook.com.

Tabatinga (AM), 01 de agosto de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5491B812

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – CPL/PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE TOMADA DE PREÇOS – TP, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – CPL/PMTBT, TIPO: "*EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL*".

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA/MADEIRA DE LEI COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA E DEMAIS COMODOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE NOVA JERUSALEM-ZONA RURAL INDIGENA DO MUNCIPIO DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 19 de agosto de 2019, às 10h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: pmtcpl@outlook.com.

Tabatinga (AM), 01 de agosto de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BAF0B345

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019-PMT

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME** sob o n° 18.718.109/0001-24.
Objeto:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA PARA CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS TRIBUTARIO, COM FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPIO DE TABATINGA/AM.
CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, sob o CNPJ nº 18.718.109/0001-24, situada na Avenida Djalma Batista, nº 1719, sala 509, Torres Business 5º andar, Ed. Atlantic Tower, Chapada – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Jorge Luiz Sales de Farias, portador do CPF: 818.635.272-49, **vencedora do item nº 01, com o valor mensal dos serviços de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo um valor global anual de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Rubrica Orçamentária:
Unidade: 02.03.01- Secretaria Municipal de Economia e Finanças.
Classificação Funcional: 30.011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Validade: 12 (doze) meses

Tabatinga (AM), 01 de agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:30E90166

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019-PMT

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME** sob o n° 18.718.109/0001-24.
Objeto:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA PARA CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS NOTA FISCAL ELETRONICA, COM FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPIO DE TABATINGA/AM.
CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, sob o CNPJ nº 18.718.109/0001-24, situada na Avenida Djalma Batista, nº 1719, sala 509, Torres Business 5º andar, Ed. Atlantic Tower, Chapada – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Jorge Luiz Sales de Farias, portador do CPF: 818.635.272-49, **vencedora do item nº 02, com o valor mensal dos serviços de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), perfazendo um valor global anual de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**

Rubrica Orçamentária:
Unidade: 02.03.01- Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Classificação Funcional: 30.011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Validade: 01 de agosto de 2019

Tabatinga (AM), 24 de julho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5760D1EF

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 011/2019-PMT

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME** sob o n° 18.718.109/0001-24.
Objeto:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA PARA CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS E-SOCIAL, COM FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPIO DE TABATINGA/AM.
CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, sob o CNPJ nº 18.718.109/0001-24, situada na Avenida Djalma Batista, nº 1719, sala 509, Torres Business 5º andar, Ed. Atlantic Tower, Chapada – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Jorge Luiz Sales de Farias, portador do CPF: 818.635.272-49, **vencedora do item nº 05, com o valor mensal dos serviços de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global anual de R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Rubrica Orçamentária:
Unidade: 02.03.01- Secretaria Municipal de Economia e Finanças.
Classificação Funcional: 30.011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Validade: 12 (doze) meses

Tabatinga (AM), 01 de agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B58B4063

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019-PMT

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME** sob o n° 18.718.109/0001-24.
Objeto:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA PARA CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS, COM FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPIO DE TABATINGA/AM.
CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, sob o CNPJ nº 18.718.109/0001-24, situada na Avenida Djalma Batista, nº 1719, sala 509, Torres Business 5º andar, Ed. Atlantic Tower, Chapada – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Jorge Luiz Sales de Farias, portador do CPF: 818.635.272-49, **vencedora do item nº 03, com o valor mensal dos serviços de R$ 1.840,00 (Um mil oitocentos e quarenta reais), perfazendo um valor global anual de R$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais).**

Rubrica Orçamentária:
Unidade: 02.03.01- Secretaria Municipal de Economia e Finanças.
Classificação Funcional: 30.011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Validade: 12 (doze) meses

Tabatinga (AM), 01 de agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:808EBC96

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 – CPL/PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE TOMADA DE PREÇOS – TP, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 – CPL/PMTBT, TIPO: "*EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL*".

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA DE LEI COM 01 (UMA) SALA DE AULA E DEMAIS COMODOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE TERRA DA PAZ-ZONA RURAL INDIGENA DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 19 de agosto de 2019, às 14h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: pmtcpl@outlook.com.

Tabatinga (AM), 01 de agosto de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2F08E05B

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 013/2019-PMT

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME** sob o n° 18.718.109/0001-24.
Objeto:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA PARA CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPIO DE TABATINGA/AM.
CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, sob o CNPJ nº 18.718.109/0001-24, situada na Avenida Djalma Batista, nº 1719, sala 509, Torres Business 5º andar, Ed. Atlantic Tower, Chapada – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Jorge Luiz Sales de Farias, portador do CPF: 818.635.272-49, **vencedora do item nº 04, com o valor mensal dos serviços de R$ 1.160,00 (Um mil cento e sessenta reais), perfazendo um valor global anual de R$ 13.920,00 (Treze mil novecentos e vinte reais).**

Rubrica Orçamentária:

Unidade: 02.03.01- Secretaria Municipal de Economia e Finanças.
Classificação Funcional: 30.011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Validade: 12 (doze) meses

Tabatinga (AM), 01 de agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9A56C20A

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019 – CPL/PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS" PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA/AM.

Data e horário: 14 de Agosto de 2019, às 08h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 01 de agosto de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:ACC5F13B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 021 DE 31 DE JULHO DE 2019

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Artigo. 7º do Decreto Municipal nº 358 de 31 de dezembro de 1993 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 045/GP-PMT de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao senhor, **JORGE DOS SANTOS SOARES**, **Matricula 010**, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, classe "A" nomeado através do **Decreto Nº 019/92,** do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Tabatinga-AM, lotado na Câmara Municipal de Tabatinga**,** com proventos mensais no valor de **R$ 6.337,30 (Seis mil trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos),** discriminado na forma abaixo:

VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no § 5º, do Artigo 40, Inciso III, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Artigo 40, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – **R$ 6.337,30 (Seis mil trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos),** provento Integral – com Paridade, última remuneração.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE **Resolução:** Nº 168 de 25 de junho de 2019.	**R$ 4.900,00**
AD. TEMPO DE SERVIÇO **Lei:** Art. 154, da Lei 473 de 14 de Dezembro de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TABATINGA/AM).	**R$ 1.347,30**
TOTAL	**R$ 6.337,30**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPRETAB, EM 31 DE JULHO DE 2019.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 045/GP-PMT 2017

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EDF18AE3

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – PP Nº 062/2019-CPL/ PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – PP nº 062/2019-CPL/ PMTBT.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa **EDITORA ANA CASSIA S/A,** inscrita no CNPJ sob n.º 04.816.658/0001-27, situada na Djalma Batista, nº 2010, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM, **vencedora do item 01 com o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo assim um valor global anual de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o contrato do objeto licitado.

Tabatinga (AM), 01 de agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SEBASTIANA ALVES RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4BE3C19A

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem comunicar que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS **de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM,** de acordo com as especificações

constantes no Projeto Básico de aquisição e as necessidades da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

· Aquisição de uniformes em geral com boné e bolsa lateral para atender às necessidades da vigilância em saúde;
· Aquisição de uniformes para uso no serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU- 192;
· Aquisição de material permanente;

Estando a Planilha de especificações do objeto, as características as demais descrições, à disposição para ser solicitado gratuitamente através do e-mail: pmtcpl@outlook.com ou retirado **na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga,** localizada na Avenida da Amizade, nº1770- Centro, CEP:69.640-000, Tabatinga/AM, no horário das 07h00mim às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

As cotações de preços devem ser enviadas via e-mail citado acima ou em envelopes fechado até o dia 09/08/2019.

Tabatinga (AM), 01 de Agosto de 2019

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E3601767

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no**Processo Administrativo nº 467/2019**, **Ata de Registro de Preços nº 014/2019**, oriunda do **Pregão Presencial nº 015/2019,** tendo por objeto o registro de preços para aquisição de materiais escolares, para atender as demandas e necessidades da Prefeitura de Tapauá, celebrada com a empresa **C N DE OLIVEIRA – EPP**, CNPJ nº 22.850.607/0001-01.

CONSIDERANDO a solicitação de desistência dos itens, por impossibilidade de fornecer os itens com os preços registrados em ata de registro de preços;

CONSIDERANDO o art. 20, inciso I do Decreto Federal Nº. 7.892/2013;

CONSIDERANDO o item 17.13.1 do Edital.

RESOLVE:
I – CANCELAR o registro dos intens: 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 32, 34 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2019 oriunda do Pregão Presencial nº 015/2019, firmados entre a Prefeitura de Tapauá e aempresa **C N DE OLIVEIRA - EPP**, publicada em 23/05/2019;

II – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá/AM, 31 de julho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:AA562393

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE TACACÁ, NA FORMA ABAIXO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE TACACÁ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 001, da locação que pactuaram em 02 de janeiro de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Tacacá, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 001, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

ANTENOR SOARES DE OLIVEIRA
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:974A59F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2018, DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE MORADA NOVA, NA FORMA ABAIXO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2018, DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE MORADA NOVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 002, da locação que pactuaram em 02 de janeiro de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Morada Nova, Rio Purus/ Amazonas, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 002, que era de R$ 300,00 [trezentos reais] mensais, passa a ser de R$ 310,00 (Trezentos e deis reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:1D1F4E95

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA RAIMUNDO JÓ ANDRADE Nº 95 - CENTRO, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA RAIMUNDO JÓ ANDRADE Nº 95 - CENTRO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 003, da locação que pactuaram em 02 de janeiro de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Praça Raimundo Jó Andrade, nº 95 - Centro, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 003, que era de R$ 1.350,00 [HUm mil, trezentos e cinquenta reais] mensais, passa a ser de R$ 1.700,00(HUm mil e Setecentos reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de
locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 28 de dezembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

DIONÍSIA ALMEIDA LINS
Locadora

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:885654D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004, DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE NOVA OLINDA, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004, DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE NOVA OLINDA, NA FORMA ABAIXO**:**

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 004, da locação que pactuaram em 02 de janeiro de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Nova Olinda, Estado do Amazonas, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 004, que era de R$ 300,00 [trezentos reais] mensais, passa a ser de R$ 310,00 (Trezentos e deis reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

EUNÍCIO BASTOS DOS SANTOS
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:658D937E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005, DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE BOM INTENTO, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005, DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE BOM INTENTO, NA FORMA ABAIXO**:**

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 005, da locação que pactuaram em 02 de janeiro de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Bom Intento, Estado do Amazonas, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 005, que era de R$ 300,00 [trezentos reais] mensais, passa a ser de R$ 310,00 (Trezentos e deis reais).
DO PRAZO:

CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

GRACIETE SABINO DA SILVA
Locadora

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:0265F256

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE CAMARUÃ, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE CAMARUÃ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 006, da locação que pactuaram em 02 de janeiro de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Colônia do Camaruã, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 006, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

JOÃO BATISTA FÉLIX XAVIER
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:B363A0CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE TAUARIÁ, RIO PURUS NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE TAUARIÁ, RIO PURUS NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 007, da locação que pactuaram em 02 de janeiro de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Tauariá, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 007, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

MANOEL DE JESUS BIAS AMANCIO
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:F3ED6A03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE BOCA DO CACHIMBO, RIO PURUS NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE BOCA DO CACHIMBO, RIO PURUS NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 008, da locação que pactuaram em 02 de janeiro de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Boca do Cachimbo, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 008, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

MANOEL PAIVA DO NASCIMENTO
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:BDFC14E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009, DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE NOVO PARAISO, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009, DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE NOVO PARAISO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 009, da locação que pactuaram em 02 de janeiro de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Novo Paraiso, Estado do Amazonas, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 009, que era de R$ 300,00 [trezentos reias] mensais, passa a ser de R$ 310,00 (Trezentos e deis reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

MELQUIAS AMORIM GOMES
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:EE86DCD2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PANTALEÃO ARAÚJO Nº 94 – BAIRRO MANOEL COSTA, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PANTALEÃO ARAÚJO Nº 94 – BAIRRO MANOEL COSTA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 010, da locação que pactuaram em 02 de janeiro de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Rua Pantaleão Araújo, nº 94, Bairro Manoel Costa, Tapauá/Amazonas.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 010, que era de R$ 1.1500,00 [Hum mil, cento e cinquenta reais] mensais, passa a ser de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

PEDRO JUSTINO DA COSTA
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:7A377332

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011, DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE BOCA DO RABELO, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011, DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE BOCA DO RABELO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 011, da locação que pactuaram em 02 de janeiro de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Avenida Deputado Danilo Correa, nº 360, centro, Tapauá/Amazonas, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 011, que era de R$ 300,00 [trezentos reais] mensais, passa a ser de R$ 310,00 (Trezentos e dez reais).

DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 28 de dezembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

GRACIETE SABINO DA SILVA
Locadora

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:B749F092

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ADRIANO CASTRO, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ADRIANO CASTRO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 015, da locação que pactuaram em 02 de janeiro de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Rua Adriano Castro, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 015, que era de R$ 1.000,00 [Hum mil reais] mensais, permanece até o final do Aditivo do contrato.
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

PEDRO SANTOS DA SILVA
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:29B540E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MARINGÁ Nº 15 – BAIRRO SÃO JOÃO, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MARINGÁ Nº 15 – BAIRRO SÃO JOÃO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 010, da locação que pactuaram em 02 de janeiro de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Rua Maringá, nº 115, Bairro São Jorge, Tapauá/Amazonas.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 046, que era de R$ 1.1500,00 [Hum mil e quinhentos reais] mensais, passa a ser de R$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:893F650D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PRES. COSTA E SILVA S/N BAIRRO AÇAÍ, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PRES. COSTA E SILVA S/N BAIRRO AÇAÍ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 017, da locação que pactuaram em 02 de abril de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Avenida Pres. Costa e Silva, s/n Bairro Açaí, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 017, que era de R$ 1.700,00 [Um mil, setecentos reais] mensais, passa a ser de R$ 1.800,00 (HUm mil e oitocentos reais).
DO PRAZO:

CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

MARIA DO CARMO ALVES GUEDES
Locadora

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:E684F841

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2018, DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA VIAGEM, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2018, DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA VIAGEM, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 019, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Viagem, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 019, que era de R$ 300,00 [trezentos reias] mensais, passa a ser de R$ 310,00 (Trezentos e deis reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

BAAVI UPANAVA DENI
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:4EA6DB83

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2018, DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA COLÔNIA VIAGEM, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2018, DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA COLÔNIA VIAGEM, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 020, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Colônia Viagem.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 020, que era de R$ 300,00 [trezentos reias] mensais, passa a ser de R$ 310,00 (Trezentos e deis reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

BUNARIVI VARASHA DENI
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:740EE298

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2018, DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA PATOÁ, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2018, DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA PATOÁ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 021, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Patoá.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 021, que era de R$ 300,00 [trezentos reias] mensais, passa a ser de R$ 310,00 (Trezentos e deis reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

DÁRIO DIAS DE OLIVEIRA PAUMARI
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:D123DCC9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2018, DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE CAMPINAS – RIO PURUS, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2018, DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE CAMPINAS – RIO PURUS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 022, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Campinas – Rio Purus.

DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 022, que era de R$ 300,00 [trezentos reias] mensais, passa a ser de R$ 310,00 (Trezentos e deis reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

DOLORES MORAIS DE SOUZA
Locadora

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:3E8C094B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE TACACÁ, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE TACACÁ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 023, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena São Sebastião Pupunha, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 023, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

EDILSON APOLINARIO MERUOCA BATISTA
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:E240F974

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA AÇAÍ, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA ALDEIA INDÍGENA AÇAÍ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 024, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena Açaí – Rio Cuniuá, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 024, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

ENITÉRIO CIZINANDE DOS SANTOS PAUMARI
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:E05FC0EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE REDENÇÃO, NA FORMA ABAIXO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE REDENÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 025, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Redenção – Rio Purus, como antes.

DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 025, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

ERLANDO TAVARES BATISTA
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:497A43D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE FOZ DO JACARÉ PAIOL, NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE FOZ DO JACARÉ PAIOL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 026, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Foz do Jacaré Paiol, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 026, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

ELISSANDRO SANTANA DE BELEZA
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:53563E91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 027/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE PUPUNHA, RIO PURUS NA FORMA ABAIXO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 027/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE PUPUNHA, RIO PURUS NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 027, da locação que pactuaram em 02 de janeiro de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade PUPUNHA, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 006, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

CLADIANE DOS SANTOS DUARTE
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:988652EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE ARIMÃ, RIO PURUS NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE ARIMÃ, RIO PURUS NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 028, da locação que pactuaram em 02 de janeiro de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade ARIMÃ, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 028, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

JADIEL CONTREIRA BRITO
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:4D0D131C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE BOM INTENTO, RIO PURUS NA FORMA ABAIXO:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE BOM INTENTO, RIO PURUS NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o contrato nº 029, da locação que pactuaram em 01 de agosto de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª -Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Bom Intento, como antes.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 029, que era de R$ 300,00 [Trezentos reais] mensais, passa a ser de R$310,00 (Trezentos e dez reais).
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 02 de janeiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 01 de agosto de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

JOSUÉ DOS SANTOS MARTINS
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:5C00B4D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 320, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

"Altera a denominação da Estrada do Aeroporto, neste Município".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII e art.32, Inciso XLII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que é competência privativa do Município homenagear personalidades com nomes de praças, ruas, bairros, até mesmo prédios públicos, escolas etc.

Considerando que o homenageado trata-se de uma personalidade que muito contribuiu para o progresso do nosso Município, como homem público e humanitário, dedicado às obras sociais;

Considerando que esta homenagem é um gesto de reconhecimento público pelas suas qualidades e feitos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficadeterminada a alteração do nome da Estrada do Aeroporto, neste Município, que passa a denominar-se **AVENIDA HÉLIO ALVES DA SILVA.**

Art. 2º.O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 01 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9AB50A3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 008/2019 e da Portaria Municipal n.º 019/PMT/2018, para conhecimento, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SISRP

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Data e Horário: 19 de Agosto de 2019 às 09:00 (manhã) – Hora Local.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 01/08/2019 na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, São Cristóvão, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, em 31 de Julho de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:C0737ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 008/2019 e da Portaria Municipal n.º 019/PMT/2018, para conhecimento, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SISRP

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Data e Horário: 19 de Agosto de 2019 às 15:00 (tarde) – Hora Local.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 01/08/2019 na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, São Cristóvão, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, em 31 de Julho de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:FB7D9AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 008/2019 e da Portaria Municipal n.º 019/PMT/2018, para conhecimento, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SISRP

Objeto: Aquisição de Equipamento, Material Permanente e Suprimentos de Informática

Data e Horário: 20 de Agosto de 2019 às 09:00 – horário local

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 01/08/2019 na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, São Cristóvão, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, em 31 de Julho de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:05678AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 008/2019 e da Portaria Municipal n.º 019/PMT/2018, para conhecimento, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SISRP

Objeto: Aquisição de Material Didático e Pedagógico

Data e Horário: 20 de Agosto de 2019 às 15:00 – horário local

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 01/08/2019 na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, São Cristóvão, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, em 31 de Julho de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:EA3F38D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 008/2019 e da Portaria Municipal n.º 019/PMT/2018, para conhecimento, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SISRP

Objeto: Aquisição de Medicamento, uso tópico, oral e injetável

Data e Horário: 21 de Agosto de 2019 às 09:00 – horário local

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 01/08/2019 na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, São Cristóvão, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, em 31 de Julho de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:7FB08B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 008/2019 e da Portaria Municipal n.º 019/PMT/2018, para conhecimento, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - SISRP

Objeto: Aquisição de Material de Cama, Mesa e Banho e Utensílios geral

Data e Horário: 21 de Agosto de 2019 às 15:00 – horário local

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 01/08/2019 na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, São Cristóvão, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, em 31 de Julho de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:25DB56EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 008/2019 e da Portaria Municipal n.º 019/PMT/2018, para conhecimento, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SISRP

Objeto: Aquisição de Material Químico e Cirúrgico

Data e Horário: 22 de Agosto de 2019 às 09:00 – horário local

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 01/08/2019 na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, São Cristóvão, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, em 31 de Julho de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:8CBA7EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 008/2019 e da Portaria Municipal n.º 019/PMT/2018, para conhecimento, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SISRP

Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Data e Horário: 22 de Agosto de 2019 às 15:00 – horário local

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 01/08/2019 na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, São Cristóvão, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, em 31 de Julho de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:F6BEACDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 008/2019 e da Portaria Municipal n.º 019/PMT/2018, para conhecimento, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SISRP

Objeto: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico

Data e Horário: 23 de Agosto de 2019 às 09:00 – horário local

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 01/08/2019 na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, São Cristóvão, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, em 31 de Julho de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:390DFEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 008/2019 e da Portaria Municipal n.º 019/PMT/2018, para conhecimento, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SISRP

Objeto: Aquisição de Material Esportivo

Data e Horário: 23 de Agosto de 2019 às 15:00 – horário local

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 01/08/2019 na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, São Cristóvão, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, em 31 de Julho de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:4B5C7C07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 027-2019-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 027/2019-SRP

OBJETO: Concessão Onerosa de uso de espeço físico destinado à exploração Comercial de Restaurante, lanchonetes e afins (07 quiosques), localizado na Infraestrutura Turística e Praça de Alimentação Governador Omar Aziz, Município de Uarini.

(Inciso I e II, art. 4º da lei 10.520/02)

DATA E HORÁRIO: 14/08/2019, às 08h30, na Sede da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 02/08/2019, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, situada à Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Uarini, no horário de 08h00 às 13h00 nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

A Prefeitura Municipal de Uarini reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Uarini - Am, 31 de julho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:D78703A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2019/PMU-GP, DE 31 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE UARINI-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de Uarini, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e em conformidade no que são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a educação baseada nos princípios da liberdade de expressão, da sabedoria, do respeito aos direitos humanos, é direito de todos e dever do Estado e das famílias.

CONSIDERANDO que os conselhos funcionam como mediadores e articuladores da relação entre a sociedade e os gestores da Educação municipal

CONSIDERANDO o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96 e no Plano Nacional de Educação (PNE)

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR nos termos da legislação, os Conselheiros Titulares e Suplentes da Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do FUNDEB do Município de Uarini/AM, com prazo de 02 (dois) anos, passando a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO BÁSICO:

Ícaro Gonçalves Leite – Presidente
Eliabe Ferreira dos Santos - Suplente

II - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO BÁSICO

Aracélia Cordeiro Rodrigues – Vice-Presidente
Ednete Cordeiro da Silva – Suplente

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO BÁSICO

Ronilson de Souza Queiroz – Titular
Diones da Silva Souza – Suplente

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO BÁSICO

Ana Maria Bitencourt da Costa – Titular
Telma Alves da Silva - Suplente

V – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aurion dos Santos Montesuma – Titular
Maria Nilda da Silva Lopes – Suplente

VI – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO BÁSICO

Reginaldo Nogueira Vieira – Titular
Dominga Taite Bezerra – Suplente

VII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO BÁSICO

Jacira Costa de Freitas – Titular
Erika Lopes da Silva – Suplente
Djalma da Trindade Falcão – Titular
Iolanda Pereira Lopes – Suplente

VIII – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO BÁSICO

Natanael Feitosa Rodrigues – Titular
Carla Cristina Lopes Ribeiro – Suplente
Alan Macedo do Nascimento – Titular
Ilcilene Pereira da Silva – Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.

Uarini/Am, 31 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A12CF81F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2019/PMU/GP, DE 26 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UARINI DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, Prefeito Municipal de Uarini/Am, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO parecer da Controladoria Geral Município.

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 15 da Lei Orgânica em que as condições de aquisição e concessão dos bens Municipais serão precedidas de processo licitatório.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ANULADO o Contrato de Concessão de Uso de Bem Imóvel do patrimônio público destinado a Irineia Braga de Souza por afrontar a Lei e princípios constitucionais, conforme rcomendado pela Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.

Uarini/Am, 26 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:0E942FE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – CMU
ASSINATURA: 01/08/2019.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, CNPJ Nº 84.091.883/0001-82 E A
EMPRESA RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 34.586.982/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS.

VALOR GLOBAL: R$ 54.240,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará.
Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal de Urucará.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

URUCARÁ-AM, 01 de agosto de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:4636B648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 376-2019

PORTARIA Nº 376/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra de IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS, NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 1.329/2019 – SEMOT/PMU**,** *referente à Tomada de Preço nº006/2019 – CPL/PMU e Contrato nº 024/2019 – PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Engenheiro Civil Sr. **REINALDO DE SOUZA AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 3761130 –

SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 010.955.622-40 e CREA/AM nº 24915-D/AM, para exercer a função de Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da *Obra de* Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos, no Município de Urucará**,** *conforme Propostas de Preços e Execução da Obra, referente à Tomada de Preço nº006/2019 – CPL/PMU e Contrato nº 024/2019 – PMU,* em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Termo de Convênio nº 1535/2017 – FUNASA, registrado ao SICONV, sob o nº 855797.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Urucará/AM, 11 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:F7B6B8F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 447-2019

PORTARIA Nº 447/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra de PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETAS NO BAIRRO DA GLÓRIA NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**.**

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.328/2019 – SEMOT/PMU**,** *referente à Tomada de Preço nº005/2019 – CPL/PMU e Contrato nº 031/2019 – PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Engenheiro Civil Sr. **REINALDO DE SOUZA AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 3761130 – SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 010.955.622-40 e CREA/AM nº 24915-D/AM, para exercer a função de Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da *Obra de* Pavimentação de ruas com drenagem, meio fio e sarjetas no bairro da glória no Município de Urucará**,** *conforme Propostas de Preços e Execução da Obra, referente à Tomada de Preço nº005/2019 – CPL/PMU e Contrato nº 031/2019 – PMU,* em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Termo de Convênio nº 445/DPCN/2017, registrado ao SICONV, sob o nº 843394.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Urucará/AM, 01 de julho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:64F1ADEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 446-2019

PORTARIA Nº 446/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra de AMPLIAÇÃO DE QUADRA COM CONSTRUÇÃO DE CAMAROTES, SANITÁRIOS E COBERTURA DAS ARQUIBANCADAS NO BAIRRO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**.**

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.326/2019 – SEMOT/PMU**,** *referente à Tomada de Preço nº004/2019 – CPL/PMU e Contrato nº 030/2019 – PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Engenheiro Civil Sr. **REINALDO DE SOUZA AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 3761130 – SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 010.955.622-40 e CREA/AM nº 24915-D/AM, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da *Obra de* Ampliação de Quadra com construção de camarotes, sanitários e cobertura das arquibancadas no bairro Santa Luzia no Município de Urucará**,** *conforme Propostas de Preços e Execução da Obra, referente à Tomada de Preço nº004/2019 – CPL/PMU e Contrato nº 030/2019 – PMU,* em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Termo de Convênio nº 358/DPCN/2017, registrado ao SICONV, sob o nº 842871.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Urucará/AM, 01 de julho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:F11A315C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do Convite nº 001/2019 – CPL/PMU, que visa à contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de Construção de Muro no Ginásio poliesportivo André Gonzaga da Silva do Município de Urucará.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no Convite nº 010/2019 – CPL/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: **THIAGO ROCHA MENDES – ME**, inscrita no CNPJ nº 33.520.985/0001-35, vencedora do certame, com valor global de R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao Convite nº 010/2019 – CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 03 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:2B75A68F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 054/2019

ATO EXTRATO

Espécie: Carta Contrato nº 054/2019 – PMU.
Modalidade: Convite nº 010/2019 – CPL/PMU.
Assinatura: 04 de julho de 2019.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Partes: Município de Urucará e a empresa Thiago Rocha Mendes – ME.
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de Construção de muro no Ginásio poliesportivo André Gonzaga da Silva do município de Urucará.
Valor Global: R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: Os recursos destinados para o cumprimento desta Carta Contrato correrão a conta do orçamento do ano de 2019, através da seguinte dotação: Unidade: 02.06.01 – Secretaria de Obras e Transportes; Projeto/Atividade: 15.451.0091.2013.0000 – Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10.

Gabinete do Prefeito de Urucará, em 04 de julho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:9E6BF2D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 053/2019

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 053/2019

ESPECIE: CARTA CONTRATO Nº 053/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e REINALDO AZEVEDO DE SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.
FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE nº 009/2019, (Artigo 22, *Inciso III, § 3º; Artigo 23, II, "a", Lei Federal nº 8.666/93).*
VALOR GLOBAL: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Unidade: 02.05.01 – Secretaria de Obras e Transportes; Projeto Atividade: 15.122.0011.2012.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 10 – Recurso Próprio – RP.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, no período de 01/07/2019 a 01/07/2020.

Urucará/AM, 01 de julho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:EAC22080

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 048/2018

I- Licitação: Pregão Presencial nº 013/2018

II- Contratante: Prefeitura Municipal de Urucurituba

II – Contratada: *T*SG CAVALCANTE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.727.162/0001-87

III – Objeto: Prestação de Serviços de Dedetização e Desratização.

IV – Objeto do Aditivo: O prazo de execução do serviço continuará por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de julho de 2019 à 26 de julho de 2020.

V- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

VI- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 048/2018 Original, assinado em 26/07/2018.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data da assinatura

Urucurituba/AM, em 25 de julho de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:F84A90DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0124/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0124/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 0124/2019, celebrado em 17/05/2019.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e C N DE OLIVEIRA – inscrito no CNPJ sob o nº 22.850.607/0001-01;

3. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

4. VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 213.115,00 - (duzentos e treze mil cento e quinze reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação orçamentária: Órgão: 0203 – Proj/Ativ.: 8041221112007 - Natureza da Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 22/05/2019 à 21/05/2020, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 0124/2019.
8. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 4.320/64 e demais legislação aplicável.

Urucurituba-AM, 22 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:47891B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0125/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0125/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 0125/2019, celebrado em 17/05/2019.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e JOELSON ALVES DE NEGREIROS-ME – inscrito no CNPJ sob o nº 02.721.588/0001-06;

3. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

4. VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação orçamentária: Órgão: 0203 – Proj/Ativ.: 8041221112007 - Natureza da Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 22/05/2019 à 21/05/2020, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 0125/2019.
8. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 4.320/64 e demais legislação aplicável.

Urucurituba-AM, 22 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:774F40F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0126/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0126/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 0126/2019, celebrado em 17/05/2019.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e JOELLE SILVA DE SOUZA EIRELI – inscrito no CNPJ sob o nº 14.770.087/0001-90;

3. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

4. VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 214.756,00 (Duzentos e quatorze mil setecentos e cinquenta e seis reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação orçamentária: Órgão: 0203 – Proj/Ativ.: 8041221112007 - Natureza da Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 22/05/2019 à 21/05/2020, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 0126/2019.
8. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 4.320/64 e demais legislação aplicável.

Urucurituba-AM, 22 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:B4832281

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0127/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0127/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 0127/2019, celebrado em 17/05/2019.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e O FONTENELLE DA SILVA - ME – inscrito no CNPJ sob o nº 15.707.230/0001-62;

3. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

4. VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 281.850,00 (Duzentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação orçamentária: Órgão: 0203 – Proj/Ativ.: 8041221112007 - Natureza da Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 22/05/2019 à 21/05/2020, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 0127/2019.
8. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 4.320/64 e demais legislação aplicável.

Urucurituba-AM, 22 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:00C9B8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0128/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0128/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 0128/2019, celebrado em 17/05/2019.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e MARIA DO P S A DA ROCHA – COM E SERVIÇO – inscrito no CNPJ sob o nº 02.323.280/0001-38;

3. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

4. VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 200.300,00 (Duzentos mil e trezentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação orçamentária: Órgão: 0203 – Proj/Ativ.: 8041221112007 - Natureza da Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 22/05/2019 à 21/05/2020, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 0128/2019.

8. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 4.320/64 e demais legislação aplicável.

Urucurituba-AM, 22 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:31E261FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
GABARITO DA PROVA DE SUFICIÊNCIA

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificada dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Amaturá, instituída pelo Decreto nº1. 327/2019-GP/PMA, de 10 de maio de 2019, bem como pela Resolução nº 003/2019 CMDCA. RESOLVE: publicar o gabarito da prova de SUFICIÊNCIA realizada no dia 21-07-2019.

Questão	A	B	C	D
1			X	
2	X			
3		X		
4			X	
5				X
6			X	
7		X		
8			X	
9	X			
10	X			
11	X			
12		X		
13		X		
14			X	
15	X			
16		X		
17				X
18				X
19				X
20				X
21				X
22	X			
23			X	
24		X		
25		X		
26	X			
27				X
28				X
29		X		
30	X			

Questão	A	B	C	D
31				X
32		X		
33				X
34	X			
35				X
36				X
37		X		
38		X		
39		X		
40		X		
41			X	
42				X
43			X	
44	X			
45		X		
46			X	
47	X			
48			X	
49		X		
50		X		
51			X	
52	X			
53	X			
54	X			
55	X			

56	X				
57		X			
58					X
59					X
60	X				

Amaturá – AM , 29 de julho de 2019.

HIRLER GOMES RAMOS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:AF80A2D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.563.856,00	65.563.856,00	9.873.129,38	15,06	33.756.702,58	51,49	31.807.153,42
RECEITAS CORRENTES	59.528.856,00	59.528.856,00	9.873.129,38	16,59	28.438.722,58	47,77	31.090.133,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.420.500,00	2.420.500,00	814.237,12	33,64	2.219.921,15	91,71	200.578,85
Impostos	2.238.700,00	2.238.700,00	769.623,82	34,38	2.106.413,68	94,09	132.286,32
Taxas	181.800,00	181.800,00	44.613,30	24,54	113.507,47	62,44	68.292,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.497.300,00	1.497.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497.300,00
Contribuições Sociais	1.390.800,00	1.390.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.800,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	106.500,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	282.315,00	282.315,00	22.133,31	7,84	88.211,09	31,25	194.103,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Valores Mobiliários	269.715,00	269.715,00	22.133,31	8,21	88.211,09	32,71	181.503,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.322.741,00	55.322.741,00	8.990.996,90	16,25	26.084.828,29	47,15	29.237.912,71
Transferências da União e de suas Entidades	30.919.208,00	30.919.208,00	4.373.620,59	14,15	13.265.023,24	42,90	17.654.184,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.037.603,00	11.037.603,00	1.931.495,56	17,50	5.444.474,55	49,33	5.593.128,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	596.804,00	0,00	628.857,73	0,00	-628.857,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.365.930,00	13.365.930,00	2.089.076,75	15,63	6.746.472,77	50,48	6.619.457,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	45.762,05	0,00	45.762,05	0,00	-45.762,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	45.762,05	0,00	45.762,05	0,00	-45.762,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.035.000,00	6.035.000,00	0,00	0,00	5.317.980,00	88,12	717.020,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.035.000,00	6.035.000,00	0,00	0,00	5.317.980,00	88,12	717.020,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.035.000,00	6.035.000,00	0,00	0,00	217.980,00	3,61	5.817.020,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00	0,00	-5.100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.924.900,00	1.924.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.924.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.488.756,00	67.488.756,00	9.873.129,38	14,63	33.756.702,58	50,02	33.732.053,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.488.756,00	67.488.756,00	9.873.129,38	14,63	33.756.702,58	50,02	33.732.053,42
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.488.756,00	67.488.756,00	9.873.129,38	14,63	33.756.702,58	50,02	33.732.053,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.657.650,00			2.657.650,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.657.650,00			2.657.650,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.337.756,00	74.917.725,00	13.345.617,68	47.854.062,89	27.063.662,11	10.776.177,48	30.943.913,96	43.973.811,04	30.530.426,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	56.655.587,00	59.179.529,00	11.340.013,18	37.436.207,84	21.743.321,16	9.007.441,56	24.903.699,82	34.275.829,18	24.490.212,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.489.844,00	31.380.817,00	5.786.401,08	20.854.174,41	10.526.642,59	4.439.346,71	12.152.909,64	19.227.907,36	12.035.519,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.125.743,00	27.758.712,00	5.553.612,10	16.582.033,43	11.176.678,57	4.568.094,85	12.750.790,18	15.007.921,82	12.454.692,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.755.927,00	15.738.196,00	2.005.604,50	10.417.855,05	5.320.340,95	1.768.735,92	6.040.214,14	9.697.981,86	6.040.214,14	0,00
INVESTIMENTOS	8.455.927,00	15.438.196,00	1.944.459,80	10.159.382,80	5.278.813,20	1.707.591,22	5.781.741,89	9.656.454,11	5.781.741,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	61.144,70	258.472,25	41.527,75	61.144,70	258.472,25	41.527,75	258.472,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.926.242,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	151.000,00	1.148.500,00	60.000,00	1.125.000,00	23.500,00	245.669,58	674.352,58	474.147,42	670.992,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.488.756,00	76.066.225,00	13.405.617,68	48.979.062,89	27.087.162,11	11.021.847,06	31.618.266,54	44.447.958,46	31.201.418,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	67.488.756,00	76.066.225,00	13.405.617,68	48.979.062,89	27.087.162,11	11.021.847,06	31.618.266,54	44.447.958,46	31.201.418,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.138.436,04		2.555.283,99	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	67.488.756,00	76.066.225,00	13.405.617,68	48.979.062,89		11.021.847,06	33.756.702,58		33.756.702,58	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.924.900,00	1.924.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.924.900,00
RECEITAS CORRENTES	1.924.900,00	1.924.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.924.900,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.924.900,00	1.924.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.924.900,00
Contribuições Sociais	1.924.900,00	1.924.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.924.900,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	151.000,00	1.148.500,00	60.000,00	1.125.000,00	23.500,00	245.669,58	674.352,58	474.147,42	670.992,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	151.000,00	1.148.500,00	60.000,00	1.125.000,00	23.500,00	245.669,58	674.352,58	474.147,42	670.992,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.000,00	1.148.500,00	60.000,00	1.125.000,00	23.500,00	245.669,58	674.352,58	474.147,42	670.992,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6A518204

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.337.756,00	74.917.725,00	13.345.617,68	47.854.062,89	97,70	27.063.662,11	10.776.177,48	30.943.913,96	97,87	43.973.811,04	0,00
LEGISLATIVA	2.290.800,00	2.290.800,00	0,00	0,00	0,00	2.290.800,00	0,00	0,00	0,00	2.290.800,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.290.800,00	2.290.800,00	0,00	0,00	0,00	2.290.800,00	0,00	0,00	0,00	2.290.800,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.619.927,00	6.472.073,00	787.607,05	5.120.169,76	10,45	1.351.903,24	978.922,75	3.624.568,09	11,46	2.847.504,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.229.272,00	4.981.418,00	594.606,67	4.130.612,62	8,43	850.805,38	797.496,43	2.989.478,39	9,45	1.991.939,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.390.655,00	1.490.655,00	193.000,38	989.557,14	2,02	501.097,86	181.426,32	635.089,70	2,01	855.565,30	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.053.800,00	3.211.900,00	438.746,07	1.793.488,29	3,66	1.418.411,71	367.710,97	1.278.738,80	4,04	1.933.161,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.505.000,00	1.401.800,00	157.418,50	868.131,96	1,77	533.668,04	156.536,46	627.723,80	1,99	774.076,20	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	122.000,00	177.000,00	40.000,00	121.000,00	0,25	56.000,00	24.950,00	79.007,90	0,25	97.992,10	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.426.800,00	1.633.100,00	241.327,57	804.356,33	1,64	828.743,67	186.224,51	572.007,10	1,81	1.061.092,90	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.350.700,00	3.350.700,00	0,00	0,00	0,00	3.350.700,00	0,00	0,00	0,00	3.350.700,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.350.700,00	3.350.700,00	0,00	0,00	0,00	3.350.700,00	0,00	0,00	0,00	3.350.700,00	0,00
SAÚDE	19.486.261,00	20.823.117,00	3.082.276,76	10.059.853,61	20,54	10.763.263,39	2.410.776,58	6.601.811,64	20,88	14.221.305,36	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	15.078.328,00	15.776.680,00	1.851.784,93	6.278.179,43	12,82	9.498.500,57	1.345.392,67	4.103.517,75	12,98	11.673.162,25	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.407.933,00	5.046.437,00	1.230.491,83	3.781.674,18	7,72	1.264.762,82	1.065.383,91	2.498.293,89	7,90	2.548.143,11	0,00
EDUCAÇÃO	24.447.654,00	24.340.045,00	5.585.760,60	17.276.022,63	35,27	7.064.022,37	3.900.340,51	11.300.943,10	35,74	13.039.101,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.027.000,00	943.800,00	235.577,30	705.278,06	1,44	238.521,94	208.592,50	534.262,34	1,69	409.537,66	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	19.113.357,00	19.396.047,00	4.941.412,32	14.911.326,94	30,44	4.484.720,06	3.365.620,04	9.802.322,01	31,00	9.593.724,99	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.307.297,00	4.000.198,00	408.770,98	1.659.417,63	3,39	2.340.780,37	326.127,97	964.358,75	3,05	3.035.839,25	0,00
CULTURA	285.000,00	256.500,00	117.865,00	199.805,00	0,41	56.695,00	131.135,00	171.075,00	0,54	85.425,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	285.000,00	256.500,00	117.865,00	199.805,00	0,41	56.695,00	131.135,00	171.075,00	0,54	85.425,00	0,00
URBANISMO	3.400.345,00	7.324.345,00	2.115.785,46	6.798.081,18	13,88	526.263,82	1.369.168,08	2.833.097,00	8,96	4.491.248,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	610.000,00	1.178.300,00	639.143,50	1.008.706,16	2,06	169.593,84	213.738,96	245.594,22	0,78	932.705,78	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.790.345,00	6.146.045,00	1.476.641,96	5.789.375,02	11,82	356.669,98	1.155.429,12	2.587.502,78	8,18	3.558.542,22	0,00
HABITAÇÃO	91.677,00	1.677,00	0,00	0,00	0,00	1.677,00	0,00	0,00	0,00	1.677,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	41.677,00	1.677,00	0,00	0,00	0,00	1.677,00	0,00	0,00	0,00	1.677,00	0,00
SANEAMENTO	334.350,00	3.793.468,00	988.744,79	3.791.390,73	7,74	2.077,27	1.303.296,21	3.199.922,81	10,12	593.545,19	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	82.000,00	506.538,00	0,00	504.537,52	1,03	2.000,48	0,00	0,00	0,00	506.538,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	252.350,00	3.286.930,00	988.744,79	3.286.853,21	6,71	76,79	1.303.296,21	3.199.922,81	10,12	87.007,19	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	479.000,00	485.268,00	52.699,75	432.207,48	0,88	53.060,52	76.129,56	282.337,52	0,89	202.930,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	429.000,00	465.268,00	52.699,75	432.207,48	0,88	33.060,52	76.129,56	282.337,52	0,89	182.930,48	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AGRICULTURA	777.000,00	1.715.332,00	114.987,50	1.624.571,96	3,32	90.760,04	177.553,12	1.392.947,75	4,41	322.384,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	706.000,00	1.659.595,00	114.987,50	1.604.490,09	3,28	55.104,91	177.553,12	1.372.865,88	4,34	286.729,12	0,00
ABASTECIMENTO	71.000,00	55.737,00	0,00	20.081,87	0,04	35.655,13	0,00	20.081,87	0,06	35.655,13	0,00
ENERGIA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
TRANSPORTE	135.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	135.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	200.000,00	507.500,00	0,00	500.000,00	1,02	7.500,00	0,00	0,00	0,00	507.500,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	200.000,00	507.500,00	0,00	500.000,00	1,02	7.500,00	0,00	0,00	0,00	507.500,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	340.000,00	340.000,00	61.144,70	258.472,25	0,53	81.527,75	61.144,70	258.472,25	0,82	81.527,75	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	340.000,00	340.000,00	61.144,70	258.472,25	0,53	81.527,75	61.144,70	258.472,25	0,82	81.527,75	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.926.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.926.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	151.000,00	1.148.500,00	60.000,00	1.125.000,00	2,30	23.500,00	245.669,58	674.352,58	2,13	474.147,42	0,00
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	1,02	0,00	103.390,72	232.882,52	0,74	267.117,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	1,02	0,00	103.390,72	232.882,52	0,74	267.117,48	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
SAÚDE	51.000,00	111.000,00	60.000,00	110.000,00	0,22	1.000,00	18.294,09	55.050,46	0,17	55.949,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	51.000,00	111.000,00	60.000,00	110.000,00	0,22	1.000,00	18.294,09	55.050,46	0,17	55.949,54	0,00
EDUCAÇÃO	80.000,00	525.000,00	0,00	515.000,00	1,05	10.000,00	123.984,77	386.419,60	1,22	138.580,40	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00	395.000,00	0,00	385.000,00	0,79	10.000,00	97.893,01	336.954,31	1,07	58.045,69	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,27	0,00	26.091,76	49.465,29	0,16	80.534,71	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.488.756,00	76.066.225,00	13.405.617,68	48.979.062,89	100,00	27.087.162,11	11.021.847,06	31.618.266,54	100,00	44.447.958,46	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8A4B87E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.350.700,00	3.350.700,00	0,00	1.506.902,05
Receita de Contribuições dos Segurados	1.390.800,00	1.390.800,00	0,00	637.185,28
Civil	1.390.800,00	1.390.800,00	0,00	637.185,28
Ativo	1.390.800,00	1.390.800,00	0,00	637.185,28
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.924.900,00	1.924.900,00	0,00	853.717,37
Civil	1.924.900,00	1.924.900,00	0,00	853.717,37
Ativo	1.924.900,00	1.924.900,00	0,00	853.717,37
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	35.000,00	35.000,00	0,00	15.999,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	35.000,00	35.000,00	0,00	15.999,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.350.700,00	3.350.700,00	0,00	1.506.902,05

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	229.200,00	229.200,00	0,00	218.470,52	0,00	101.461,28	0,00	0,00
Despesas Correntes	224.200,00	224.200,00	0,00	218.470,52	0,00	101.461,28	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.071.500,00	3.071.500,00	0,00	2.754.800,00	0,00	1.470.701,05	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.061.500,00	3.061.500,00	0,00	2.754.800,00	0,00	1.470.701,05	0,00	0,00
Aposentadorias	2.081.500,00	2.081.500,00	0,00	1.818.000,00	0,00	1.006.785,19	0,00	0,00
Pensões	600.000,00	600.000,00	0,00	573.000,00	0,00	298.550,76	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	380.000,00	380.000,00	0,00	363.800,00	0,00	165.365,10	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.300.700,00	3.300.700,00	0,00	2.973.270,52	0,00	1.572.162,33	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	50.000,00	50.000,00	0,00	-1.466.368,47	0,00	-65.260,28		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	673.636,42
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CA9BC3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	59.528.856,00	28.438.722,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.420.500,00	2.219.921,15
IPTU	35.400,00	2.541,31
ISS	1.376.000,00	1.611.328,70
ITBI	29.100,00	41.374,84
IRRF	798.200,00	451.168,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.800,00	113.507,47
Contribuições	1.497.300,00	0,00
Receita Patrimonial	282.315,00	88.211,09
Aplicações Financeiras (II)	269.715,00	88.211,09
Outras Receitas Patrimoniais	12.600,00	0,00
Transferências Correntes	55.322.741,00	26.084.828,29
Cota Parte do FPM	14.653.068,00	7.229.924,73
Cota Parte do ICMS	9.598.144,00	5.001.526,41
Cota Parte do IPVA	124.981,00	60.512,49
Cota Parte do ITR	5.280,00	189,95
Transferências da LC 87/1996	48.320,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	23.478,00	16.247,09
Transferencias do FUNDEB	19.443.732,00	9.375.351,43
Outras Transferências Correntes	11.425.738,00	4.401.076,19
Demais Receitas Correntes	6.000,00	45.762,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.000,00	45.762,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	59.259.141,00	28.350.511,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.035.000,00	5.317.980,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.035.000,00	5.317.980,00
Convênios	0,00	5.100.000,00
Outras Transferências de Capital	6.035.000,00	217.980,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.035.000,00	5.317.980,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	65.294.141,00	33.668.491,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.179.529,00	37.436.207,84	24.903.699,82	24.490.212,12	144.985,06	321.348,45	321.348,45
Pessoal e Encargos Sociais	31.380.817,00	20.854.174,41	12.152.909,64	12.035.519,84	93.635,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.758.712,00	16.582.033,43	12.750.790,18	12.454.692,28	51.350,00	321.348,45	321.348,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	59.139.529,00	37.436.207,84	24.903.699,82	24.490.212,12	144.985,06	321.348,45	321.348,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.738.196,00	10.417.855,05	6.040.214,14	6.040.214,14	527.143,01	87.910,00	87.910,00
Investimentos	15.438.196,00	10.159.382,80	5.781.741,89	5.781.741,89	527.143,01	87.910,00	87.910,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	258.472,25	258.472,25	258.472,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	15.438.196,00	10.159.382,80	5.781.741,89	5.781.741,89	527.143,01	87.910,00	87.910,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	74.577.725,00	47.595.590,64	30.685.441,71	30.271.954,01	672.128,07	409.258,45	409.258,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.315.150,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-101.099,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Jun/2019
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.315.150,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-542.710,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	742.726,44	59.013,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		683.712,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-683.712,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-683.712,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.657.650,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.657.650,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:59E89A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.238.700,00	2.238.700,00	2.106.413,68	94,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.400,00	35.400,00	2.541,31	7,18

1.1.1- IPTU	32.400,00	32.400,00	2.541,31	7,84
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.100,00	29.100,00	41.374,84	142,18
1.2.1- ITBI	29.100,00	29.100,00	41.374,84	142,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.376.000,00	1.376.000,00	1.611.328,70	117,10
1.3.1- ISS	1.367.000,00	1.367.000,00	1.611.328,70	117,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	798.200,00	798.200,00	451.168,83	56,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.227.321,00	30.227.321,00	15.385.500,11	50,90
2.1- Cota-Parte FPM	17.977.068,00	17.977.068,00	9.037.405,74	50,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.620.000,00	16.620.000,00	9.037.405,74	54,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	683.068,00	683.068,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	674.000,00	674.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.997.679,00	11.997.679,00	6.251.908,00	52,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	29.348,00	29.348,00	20.308,86	69,20
2.5- Cota-Parte ITR	6.600,00	6.600,00	237,43	3,60
2.6- Cota-Parte IPVA	156.226,00	156.226,00	75.640,08	48,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.466.021,00	32.466.021,00	17.491.913,79	53,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	808.736,00	808.736,00	380.726,06	47,08
5.1- Transferências do Salário-Educação	607.600,00	607.600,00	335.524,12	55,22
5.2- Transferências Diretas - PDDE	140.000,00	140.000,00	17.070,00	12,19
5.3- Transferências Diretas - PNAE	8.586,00	8.586,00	8.426,20	98,14
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	39.350,00	39.350,00	19.078,59	48,48
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.200,00	13.200,00	627,15	4,75
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	808.736,00	808.736,00	380.726,06	47,08
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], Prefeitura Municipal de CARAUARI				Portaria Nº 389 de 2018

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.774.050,00	5.774.050,00	3.077.099,44	53,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.324.000,00	3.324.000,00	1.807.481,01	54,38
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.399.535,00	2.399.535,00	1.250.381,59	52,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.080,00	12.080,00	-0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	5.870,00	5.870,00	4.061,77	69,20
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.320,00	1.320,00	47,48	3,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	31.245,00	31.245,00	15.127,59	48,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.473.732,00	19.473.732,00	9.384.442,30	48,19
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.365.930,00	13.365.930,00	6.746.472,77	50,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	6.077.802,00	6.077.802,00	2.628.878,66	43,25
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	9.090,87	30,30
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.591.880,00	7.591.880,00	3.669.373,33	48,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.686.240,00	11.267.340,00	8.163.378,00	72,45	4.759.089,14	42,24	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.920.000,00	1.680.000,00	642.000,00	38,21	283.351,62	16,87	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.766.240,00	9.587.340,00	7.521.378,00	78,45	4.475.737,52	46,68	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.709.492,00	8.268.492,00	6.488.162,56	78,47	4.473.975,20	54,11	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.559.841,00	1.566.742,00	1.037.553,72	66,22	657.066,72	41,94	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	6.149.651,00	6.701.750,00	5.450.608,84	81,33	3.816.908,48	56,95	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.395.732,00	19.535.832,00	14.651.540,56	75,00	9.233.064,34	47,26	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.233.064,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	50,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	47,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	199.683,19
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], Prefeitura Municipal de CARAUARI	Portaria Nº 389 de 2018

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.125.497,00	3.887.398,00	1.742.877,13	44,83	967.283,54	24,88	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.125.497,00	3.887.398,00	1.742.877,13	44,83	967.283,54	24,88	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.479.841,00	3.246.742,00	1.679.553,72	51,73	940.418,34	28,96	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	645.656,00	640.656,00	63.323,41	9,88	26.865,20	4,19	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.761.891,00	18.013.105,00	13.869.794,24	77,00	9.026.908,92	50,11	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.915.891,00	16.289.090,00	12.971.986,84	79,64	8.292.646,00	50,91	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.846.000,00	1.724.015,00	897.807,40	52,08	734.262,92	42,59	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.127.000,00	1.043.800,00	756.832,78	72,51	585.817,06	56,12	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	23.014.388,00	22.944.303,00	16.369.504,15	71,34	10.580.009,52	46,11	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.669.373,33
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.628.878,66
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	79.000,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	6.377.251,99
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.616.940,47
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	618.400,00	618.400,00	558.928,50	90,38	352.900,75	57,07	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	844.866,00	1.252.342,00	862.589,98	68,88	754.452,43	60,24	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.463.266,00	1.870.742,00	1.421.518,48	75,99	1.107.353,18	59,19	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	24.477.654,00	24.815.045,00	17.791.022,63	71,69	11.687.362,70	47,10	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.481,67	79.000,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	14.665,00	79.000,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	7.816,67	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], Prefeitura Municipal de CARAUARI		Portaria Nº 389 de 2018
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	199.683,19	41.146,78
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.375.351,43	335.524,12
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.226.377,47	367.900,75
47.1 (-) Orçamento do Exercício	9.214.792,76	352.900,75
47.2 (-) Restos a Pagar	11.584,71	15.000,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.090,87	340,76
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	357.748,02	9.110,91
50- (+) AJUSTES	-114.814,60	-3.700,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-114.814,60	-3.700,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	242.933,42	5.410,91
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], Prefeitura Municipal de CARAUARI	Portaria Nº 389 de 2018	

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A3D7BD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.238.700,00	2.238.700,00	2.106.413,68	94,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.400,00	32.400,00	2.541,31	7,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	29.100,00	29.100,00	41.374,84	142,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.367.000,00	1.367.000,00	1.611.328,70	117,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	798.200,00	798.200,00	451.168,83	56,52
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.870.253,00	28.870.253,00	15.385.500,11	53,29
Cota-Parte FPM	16.620.000,00	16.620.000,00	9.037.405,74	54,38
Cota-Parte ITR	6.600,00	6.600,00	237,43	3,60
Cota-Parte IPVA	156.226,00	156.226,00	75.640,08	48,42
Cota-Parte ICMS	11.997.679,00	11.997.679,00	6.251.908,00	52,11
Cota-Parte IPI-Exportação	29.348,00	29.348,00	20.308,86	69,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.108.953,00	31.108.953,00	17.491.913,79	56,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.422.837,00	14.422.837,00	2.717.145,09	18,84
Provenientes da União	13.326.822,00	13.326.822,00	2.441.626,97	18,32
Provenientes dos Estados	1.020.000,00	1.020.000,00	269.823,75	26,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	76.015,00	76.015,00	5.694,37	7,49
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.422.837,00	14.422.837,00	2.717.145,09	18,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	13.204.061,00	14.809.597,00	8.762.496,20	59,17	5.953.892,64	40,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.814.224,00	5.808.324,00	4.451.218,64	76,64	2.494.294,62	42,94	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.389.837,00	9.001.273,00	4.311.277,56	47,90	3.459.598,02	38,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.333.200,00	6.124.520,00	1.407.357,41	22,98	702.969,46	11,48	0,00
Investimentos	6.333.200,00	6.124.520,00	1.407.357,41	22,98	702.969,46	11,48	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.537.261,00	20.934.117,00	10.169.853,61	48,58	6.656.862,10	31,80	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	18.673.961,00	19.841.555,00	9.748.374,26	95,86	6.350.501,50	95,40	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	18.613.961,00	19.781.555,00	9.748.374,26	95,86	6.350.501,50	95,40	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	142.300,00	296.462,00	296.461,35	2,92	236.292,14	3,55	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	18.816.261,00	20.138.017,00	10.044.835,61	98,77	6.586.793,64	98,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	721.000,00	796.100,00	125.018,00	1,23	70.068,46	1,05	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							0,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							-2.553.718,61

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	307.207,09	0,00	10.830,00	296.377,09	307.207,09
Total	307.207,09	0,00	10.830,00	296.377,09	307.207,09

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l) (	% l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m) (	% m/total) x 100	
Atenção Básica	15.078.328,00	15.776.680,00	6.278.179,43	61,73	4.103.517,75	61,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.458.933,00	5.157.437,00	3.891.674,18	38,27	2.553.344,35	38,36	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.537.261,00	20.934.117,00	10.169.853,61	100,00	6.656.862,10	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EEC5E9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3E768BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.488.756,00
Previsão Atualizada	67.488.756,00
Receitas Realizadas	33.756.702,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.657.650,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.488.756,00
Créditos Adicionais	8.577.469,00
Dotação Atualizada	76.066.225,00
Despesas Empenhadas	48.979.062,89
Despesas Liquidadas	31.618.266,54
Despesas Pagas	31.201.418,59
Superávit Orçamentário	2.138.436,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	48.979.062,89
Despesas Liquidadas	31.618.266,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.679.138,50
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-542.710,00	2.315.150,96	-426,59
Resultado Primário	-101.099,00	2.315.150,96	-2.289,98

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	742.726,44	0,00	683.712,78	59.013,66
Poder Executivo	742.726,44	0,00	683.712,78	59.013,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	808.218,77	79.000,00	409.258,45	319.960,32
Poder Executivo	808.218,77	79.000,00	409.258,45	319.960,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.550.945,21	79.000,00	1.092.971,23	378.973,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.616.940,47	25,00	20,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.759.089,14	60,00	50,71
Complementação da União ao FUNDEB	2.628.878,66	0,00	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.417.855,05	5.320.340,95

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	70.068,46	15,00	0,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:10C76CE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Processo n. 008/2019
Pregão Presencial n. 008/2019

Fornecedor: A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI - CNPJ Nº 18.738.604/0001-03

Item do TR	Descrição dos Materiais	Unidade de Medida	Quant	V. Unit.	V. Total
8	Tonner HP LASER CARTRIDGE CE285A UNIVERSAL	UND	100	197,01	19.701,00

10	Tonner para Impressora OKI compatível preto	UND	100	357,70	35.770,00
11	Tonner HP -17A	UND	100	269,50	26.950,00
13	Tonner CB4636A/UNIVERSAL	UND	100	195,02	19.502,00
14	Tonner CE285A/UNIVERSAL	UND	100	195,02	19.502,00
18	TONER HP ORIGINAL NOVO CE311A CIANO	UND	100	339,50	33.950,00
20	TONER HP ORIGINAL NOVO CE313A MAGENTA	UND	100	34,65	3.465,00
21	CARTUCHODE TINTA HP 60 PRETO	UND	50	118,80	5.940,00
23	Tonner IMP. Phaser Xerox 3260 MLT D116L	UND	50	273,00	13.650,00
24	Tonner IMP. SAMSUNG XPRESS M2070 TONER COMPATIVEL COR PRETO	UND	50	197,01	9.850,50
25	Refil de Tinta Epson 70ML pra Buck PRETO	UND	200	88,11	17.622,00
27	Refil de Tinta Epson 70ML pra Buck AMARELO	UND	200	88,11	17.622,00
29	Refil de Tinta HP 664 70ML pra Buck PRETO	UND	200	97,00	19.400,00
32	Refil de Tinta HP 664 70ML pra Buck MAGENTA	UND	200	97,00	19.400,00
33	CARTUCHODE TINTA HP 21 PRETO	UND	200	96,03	19.206,00
34	CARTUCHODE TINTA HP 22 PRETO	UND	200	115,43	23.086,00
35	CARTUCHODE TINTA HP 61 PRETO	UND	200	116,4	23.280,00
37	Cartucho HP 662 - COLOR	UND	200	95,06	19.012,00
39	Tinta em pó para impressora laser Marca: UniPrint ref. 0487UP-Tonalizador HP (high) Frasco de 1KG	KG	200	140,65	28.130,00
42	Mouse Óptico 3 teclas c scroll USB novo	UND	50	28,13	1.406,50
46	Pen drive 8gb	UND	50	27,16	1.358,00
48	Pen drive 32gb	UND	50	63,05	3.152,50
53	Switch VGA 4 Portas	UND	50	116,4	5.820,00
56	Adpatador VGA para HDMI		50	89,10	4.455,00
57	Hd externo 1tb Portátil	UND	50	480,15	24.007,50
60	CPU completa - Características: Placa mãe com processador corel i3, hd 500gb, memoria 8gb, Leitor/Gravador CD/DVD, 6 Entrada USB, Placa de rede e placa de rede wireless interna.		20	2.667,50	53.350,00
68	Impressora Laser multifuncional marca: Brother Ref.: Mod. DCP-L2540DW		20	2.016,00	40.320,00
72	Fonte de alimentação 200w para pc desktop	UND	20	148,50	2.970,00
77	Switch 32 Portas 10/100Mbps		20	450,80	9.016,00
80	Projetor multimídia (data show) de 3.200 ansi lumens, marca: Epson, Entradas: HDMI/VGA/RCA Epson ref. Epson S39	UND	10	3.136,00	31.360,00
82	Fragmentadora de papel até 15 Fls		10	1.1760	11.760,00
84	Scaner de mesa Epson ref. WorkForce DS-1630 Colorido 1200dpi		10	3.920,00	39.200,00
VALOR GLOBAL					**603.214,00**

Fornecedor: S DE O PEDROSA – ME – CNPJ Nº 03.987.907/0001-84

Item do TR	Descrição dos Materiais	Unidade de Medida	Quant	V. Unit.	V. Total
2	Tonner referência: CB436A / universal	UND	100	189,05	18.905,00
5	Tonner MODEL. Xpress M2070 SAMSUNG	UND	100	243,20	24.320,00
6	Tonner HP LASER CARTRIDGE CB435A UNIVERSAL	UND	100	189,05	18.905,00
7	Tonner HP LASER CARTRIDGE CB436A UNIVERSAL	UND	100	189,05	18.905,00
9	Tonner HP LASER JET PRO M102W	UND	100	209,00	20.900,00
12	Tonner EB435A/UNIVERSAL	UND	100	189,05	18.905,00
16	TONER HP ORIGINAL NOVO CE505A	UND	100	332,50	33.250,00
19	TONER HP ORIGINAL NOVO CE312A AMARELO	UND	100	332,50	33.250,00
28	Refil de Tinta Epson 70ML pra Buck MAGENTA	UND	200	84,55	16.910,00
30	Refil de Tinta HP 664 70ML pra Buck CIANO	UND	200	95,00	19.000,00
35	CARTUCHODE TINTA HP 61 PRETO	UND	200	114,00	22.800,00
36	Cartucho HP 662 - PRETO	UND	200	93,10	18.620,00
40	Leitor/gravador CD/DVD driver	UND	50	137,75	6.887,50
43	Monitor LED 17"	UND	50	712,50	35.625,00
44	Nobreak 600va mono 127/220v	UND	30	427,50	12.825,00
45	Nobreak 1.200va bivolt 8 tomadas	UND	30	68,40	2.052,00
54	Switch HDMI 4 Portas	UND	50	114,00	5.700,00
58	HD interno 1tb Sata 3		50	427,50	21.375,00
59	Computador de Mesa completo com Monitor LED 17". Características: Placa mãe com processador corel i3, hd 500gb, memoria 8gb, Leitor/Gravador CD/DVD, 6 Entrada USB, Placa de rede e placa de rede wireless interna, mouse óptico e teclado usb.	UND	20	3.325,00	66.500,00
61	Monitor de 17" Widescreen (Painel LED), Cabo de força, Cabo VGA	UND	20	712,50	14.250,00
65	Impressora Epson ecotank preto multifuncional Ref. L575 wireless - bivolt		20	2.755,00	55.100,00
70	Impressora A3 Epson Tanque de Tinta Ref. L1300 A3		20	4.275,00	85.500,00
74	Alicate De Inserção Fêmea Rj45 Punch Down	UND	20	152,00	3.040,00
76	Switch 16 Portas 10/100Mbps		20	304,00	6.080,00
80	Projetor multimídia (data show) de 3.200 ansi lumens, marca: Epson, Entradas: HDMI/VGA/RCA Epson ref. Epson S39	UND	10	3.040,00	30.400,00
83	Fragmentadora de papel até 30 Fls	UND	10	1.995,00	19.950,00
VALOR GLOBAL					**629.954,50**

Fornecedor: E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 15.353.644/0001-30

Item do TR	Descrição dos Materiais	Unidade de Medida	Quant	V. Unit.	V. Total	
1	Tonner referência: CB435 / universal	UND	100	193,00	19.300,00	
3	Tonner referência: CE285A / universal	UND	100	192,00	19.200,00	
4	Tonner referência: CF283A	UND	100	193,00	19.300,00	
6	Tonner HP LASER CARTRIDGE CB435A UNIVERSAL	UND	100	195,00	19.500,00	
15	Tonner HP 17A	UND	100	265,00	26.500,00	
17	TONER HP ORIGINAL NOVO CE310A PRETO	UND	100	340,00	34.000,00	
22	CARTUCHODE TINTA HP 60 COLOR	UND	50	112,00	5.600,00	
26	Refil de Tinta Epson 70ML pra Buck CIANO	UND	200	85,00	17.000,00	
31	Refil de Tinta HP 664 70ML pra Buck AMARELO	UND	200	95,00	19.000,00	
38	Tonner original novo, compatível, referência BROTHER DCP-L2540DW TONER TN-2370	UND	200	270,00	54.000,00	
49	Teclado ps2	UND	50	37,00	1.850,00	
50	Teclado usb	UND	50	48,00	2.400,00	
51	Placa de rede sem fio wireless interno	UND	50	66,00	3.300,00	
52	Adaptador wireless usb		50	62,00	3.100,00	
55	Adaptador HDMI para VGA	UND	50	66,00	3.300,00	
62	Notebook core i3, 4 Gb memória, 1Tb HD, Saídas HDMI/VGA, Tela 15.6"		20	3.150,00	63.000,00	
63	Notebook i3 4GB/1Tb Tela 15", HDMI/VGA		20	3.450,00	69.000,00	
64	Impressora Epson ecotank preto/color multifuncional Ref. L4160 wireless - bivolt	UND	20	2.450,00	49.000,00	
66	Impressora multifuncional HP Laserjet Ref. Pro Mfp M130fw Wi-fi - bivolt	UND	20	1.780,00	35.600,00	
67	Impressora mono HP laserjet ref. Pro M15w wi-fi		20	1.280,00	25.600,00	
69	Impressora A3 Marca: HP ref. Hp 7110 A3 + Bulk Ink Big Taque		20	4.460,00	89.200,00	

71	Conector de Rede RJ 45	UND	1000	1,80	1.800,00	
79	Roteador wirelessTP-Link quebra parede ref. TI Wr 941hp 1000mw Ant 8dbi		20	682,00	13.640,00	
VALOR GLOBAL					**594.190,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea/AM.

Careiro da Várzea/AM, em 02 de julho de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Careiro da Várzea
Contratante

Fornecedores:

A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
CNPJ Nº 18.738.604/0001-03

S DE O PEDROSA – ME
CNPJ Nº 03.987.907/0001-84

E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ Nº 15.353.644/0001-30

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:DD2CE9E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº005/2019 - BOLSA UNIVERSITÁRIA - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA BOLSA UNIVERSITÁRIA.

A Prefeitura Municipal de Manicoré, neste ato representado pela presidente da COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 895/2017 de 11 de maio de 2017 e Edital nº004/2019, de 19 de junho de 2019, torna público o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA:

RELAÇÃO DE BOLSISTAS ENQUADRADOS NAS VAGAS DESTINADAS AOS ACADÊMICOS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA EM QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO:

ORD.	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	ALDAISA DA SILVA HIPPI	DEFERIDO
2	ANNE HELLEN DE OLIVEIRA BARROS	INDEFERIDO:ART. 5º § 1º (PROVAR QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO EM NO MÍNINO 80% DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS NO SEMESTRE)
3	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	DEFERIDO
4	AUREAN BELO GUIMARAES JUNIOR	DEFERIDO
5	CAMILA REGINA PALHETA MENDES	INDEFERIDO:ART. 5º § 1º (PROVAR QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO EM NO MÍNIMO 80% DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS NO SEMESTRE)
6	CLARA FERREIRA PRESTES	DEFERIDO
7	CLEISON DA SILVA CORREA	DEFERIDO
8	CRISTIAN VASCONCELOS COSTA	DEFERIDO
9	CRISTINO CORREA JORDÃO	DEFERIDO
10	DAYANA BITENCOURT DE MOURA	DEFERIDO
11	DEAN PAULO VIANA OLIVEIRA	DEFERIDO
12	DILCELIA DA SILVA MARCIÃO	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA)
13	EDILENE FRANCO PEREIRA	DEFERIDO
14	EVELLYN DOS SANTOS PINHEIRO	INDEFERIDO: ART. 5º § 1º (PROVAR QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO EM NO MÍNINO 80% DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS NO SEMESTRE)
15	FELIPE ALMEIDA BATISTA	INDEFERIDO:ART. 5º § 2º (NÃO ESTÁ REPROVADO EM MAIS DE 30% DAS DISCIPLINAS MATRICULADAS NO SEMESTRE)
16	HANNA LUZIA SANTOS DO ROSÁRIO	INDEFERIDO:ART. 5º § 2º (NÃO ESTÁ REPROVADO EM MAIS DE 30% DAS DISCIPLINAS MATRICULADAS NO SEMESTRE)
17	HUAN VYNICIUS CAMPOS VEIGA	DEFERIDO
18	IZABELA AUGUSTA VEIGA DE SOUZA	DEFERIDO
19	IZABELA MAGALHAES CABRAL	DEFERIDO
20	JANAINA LEIA PASSOS DA SILVA	DEFERIDO
21	JOSABETH BEZERRA TEIXEIRA	DEFERIDO
22	KARINA STEFHANE BENTES ALVES	INDEFERIDO:ART. 5º §1º E § 2º (AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR ORIGINAL)
23	KEDISON DA SILVA MONTEIRO	DEFERIDO
24	KELLEM DE VASCONCELOS ALVES	DEFERIDO
25	KETHLEN GARCIA DOS SANTOS	DEFERIDO
26	LAIS DE PAULA RIBEIRO	DEFERIDO
27	LAIS DOS SANTOS BEZERRA	DEFERIDO
28	LAISE PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO:ART. 5º § 1º (PROVAR QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO EM NO MÍNIMO 80% DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS NO SEMESTRE) E

		§ 2º (NÃO ESTÁ REPROVADO EM MAIS DE 30% DAS DISCIPLINAS MATRICULADAS NO SEMESTRE)
29	LEONORA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	DEFERIDO
30	LIVIA GABRIELE ARAÚJO DE MELO	DEFERIDO
31	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA	INDEFERIDO:ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR ORIGINAL)
32	MANUEL CARLOS DA COSTA DA SILVA	INDEFERIDO:ART. 5º § 1º (PROVAR QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO EM NO MÍNINO 80% DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS NO SEMESTRE)
33	MARCELO DE ARAUJO MOTA	DEFERIDO
34	MARCELO DE SOUZA DA CRUZ	DEFERIDO
35	MARCIEL TIAGO DA SILVA BEZERRA	DEFERIDO
36	MARCOS BRENDO RODRIGUES PASSOS	DEFERIDO
37	MARIANE NOGUEIRA DA GAMA	DEFERIDO
38	MESSIAS SOARES DA SILVA NETO	DEFERIDO
39	NELMARA DE FREITAS CUNHA	DEFERIDO
40	ORLANDO DE OLIVEIRA PASSOS	INDEFERIDO:ITEM 4.7 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSÊNCIA DO HISTÓRICO ESCOLAR)
41	PAULIANE DA SILVA DUARTE	INDEFERIDO:ART. 5º § 2º (NÃO ESTÁ REPROVADO EM MAIS DE 30% DAS DISCIPLINAS MATRICULADAS NO SEMESTRE)
42	PEDRO THIAGO FERREIRA MARQUES	DEFERIDO
43	PETER MAIQUI TAVARES CORREA	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ORIGINAL)
44	RAABE DE VASCONCELOS MARTINS	DEFERIDO
45	RAFAELLI DOS SANTOS QUEIROZ	INDEFERIDO:ITEM 4.7 DO EDITAL Nº004/2019 (FALTOU APRESENTAR HISTÓRICO COM NOTAS DO 1º SEMESTRE 2019)
46	RAIMUNDO STEVEN C. DE CASTRO	DEFERIDO
47	RAIZA PIMENTA CARDOSO	DEFERIDO
48	ROSINEI DA COSTA GOMES JUNIOR	INDEFERIDO:ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR ORIGINAIS)
49	RUAN LUCAS DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDO
50	SALINE DOS PASSOS RIATEQUE	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA)
51	STEVEN DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
52	TAIS MEIRELES BRITO	INDEFERIDO:ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº004/2019 (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR ORIGINAIS)
53	TELCILAN DE OLIVEIRA REATEQUE	DEFERIDO
54	TELVIANE DOS SANTOS BARROS	INDEFERIDO:ART. 5º § 2º (NÃO ESTÁ REPROVADO EM MAIS DE 30% DAS DISCIPLINAS MATRICULADAS NO SEMESTRE)
55	TIAGO DA COSTA COUTINHO	INDEFERIDO:ART. 5º § 1º (PROVAR QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO EM NO MÍNINO 80% DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS NO SEMESTRE)
56	TIFFÂNE SILVA DE MORAIS	INDEFERIDO:ART. 5º § 2º (NÃO ESTÁ REPROVADO EM MAIS DE 30% DAS DISCIPLINAS MATRICULADAS NO SEMESTRE)
57	TIMOTEO ALBUQUERQUE PASSOS	INDEFERIDO:ITEM 4.7 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSÊNCIA HISTÓRICO ESCOLAR ORIGINAL)
58	VALBER PASSOS DE FREITAS	DEFERIDO
59	VANDERLEY DE LIMA ROCHA JUNIOR	DEFERIDO
60	YASMIN CRISTINA SÁ COLARES	DEFERIDO
61	YELENA ANTONIA CIDADE REGO	DEFERIDO
62	ZILDA DA SILVA NOGUEIRA	INDEFERIDO:ART. 5º § 1º (PROVAR QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO EM NO MÍNINO 80% DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS NO SEMESTRE)

CANDIDATOS AS VAGAS DESTINADAS AOS ACADÊMICOS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA EM QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO:

ORD.	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	ALESSON ANTONIO SILVA DE SOUZA	INDEFERIDO:ITEM 4.11 DO EDITAL (COMPROVAR RENDA)
2	ALEX VASCONCELOS CAMPOS	DEFERIDO
3	DIEGO DA PALMA FREITAS	INDEFERIDO: ITEM II DO 7.2 DO EDITAL (COMPROVAR QUE POSSUI RENDA LÍQUIDA FAMILIAR INFERIOR A 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAL)
4	DOMINGOS SÁVIO FREITAS DE FRANÇA	INDEFERIDO:ITEM 4.7-AUSÊNCIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL; ITEM 4.10- CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO; 4.12-DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI DIPLOMA DE GRADUAÇÃO; 4.13-DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM IRMÃ IRMÃ OU PARENTES QUE NÃO SEJAM BENEFICIADOS DO PROGRAMA; 4.14- DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS.
5	EMANUEL SOLARES DUARTE SOBRINHO	INDEFERIDO:ITEM 4.6-AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
6	FERNANDA DE ABREU BARROS	INDEFERIDO:4.6-AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
7	FRANCESCOLE CIDADE PERIN	INDEFERIDO:ITENS 4.2, 4.5 E 4.14 (COMPROVAR RENDA DO PAI - CONFORME MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, ACRESCENTANDO EM ANEXO CONTRA CHEQUES, DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E OUTRAS DECLARAÇÕES FORNECIDAS PELO EMPREGADOR, EM CASO DE ALGUMA MEMBRO DA COMPOSISÃO FAMILIAR SER EMPREGADO- E AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
8	GEANDRE NOGUEIRA ANGELIM	INDEFERIDO:ITEM 4.14 - COMPROVAR RENDA DO PAI CONFORME MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, ACRESCENTANDO EM ANEXO CONTRA CHEQUES, DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E OUTRAS DECLARAÇÕES FORNECIDAS PELO EMPREGADOR, EM CASO DE ALGUMA MEMBRO DA COMPOSISÃO FAMILIAR SER EMPREGADO.
9	JONATHAN DO NASCIMENTO REATEQUE	INDEFERIDO:ITEM 4.9-AUSÊNCIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL; ITEM 4.10- CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO; 4.14-DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E 4.2-CÓPIA DO TITULO ELEITORAL
10	LUAN VINICIUS MAR CAVALCANTE	INDEFERIDO: ITEM 4.14 DO EDITAL-COMPROVAR RENDA E ITEM 4.11 DO EDITAL - CÓPIA DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL OU BRADESCO)
11	MARIA EDUARDA RAMOS ABREU	INDEFERIDO:ESTUDA EM MANICORÉ E NÃO CONCLUI O ENSINO MÉDIO TECNOLOGICO NA ZONA RURAL DO MUNÍCÍPIO
12	NÁDIA ROSÁRIO FREITAS	INDEFERIDO:ITEM 4.14 DO EDITAL – COMPROVAR RENDA DO PAI CONFORME MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, ACRESCENTANDO EM ANEXO CONTRA CHEQUES, DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E OUTRAS DECLARAÇÕES FORNECIDAS PELO EMPREGADOR, EM CASO DE ALGUMA MEMBRO DA COMPOSISÃO FAMILIAR SER EMPREGADO.
13	NAYEMILE LOPES VAZ	INDEFERIDO:ITEM 4.11 DO EDITAL (COMPROVAR RENDA)
14	PIETRO EMANUEL DUARTE NOGUEIRA	INDEFERIDO:ITEM 4.6-AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E ITEM 4.11-CÓPIA DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE
15	TAIANY DE ALMEIDA CARNEIRO	INDEFERIDO: ITEM 4.14 DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS CONFORME MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA), ACRESCENTANDO EM ANEXO (CONTRA CHEQUES, DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E OUTRAS DECLARAÇÕES FORNECIDAS PELO EMPREGADOR, EM CASO DE ALGUMA MEMBRO DA COMPOSISÃO FAMILIAR SER EMPREGADO)
16	THAILA LEITE PINTO	INDEFERIDO:ITEM 4.14 COMPROVAR RENDA DOS PAIS; ITEM I DO 7.2 DO EDITAL - MANTER, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA, COEFICIENTE DE RENDIMENTO GLOBAL DE ACORDO COM A MÉDIA EXIGIDA PELA ENTIDADE EM QUE

		ESTÁ MATRICULADO E NÃO ESTAR REPROVADO EM MAIS DE 30 % (TRINTA POR CENTO) DAS DISCIPLINAS MATRICULADAS NO SEMESTRE ANTERIOR.
17	THAIZA COLARES MAGALHAES	INDEFERIDO: ITEM II DO 7.2 DO EDITAL (COMPROVAR QUE POSSUI RENDA LÍQUIDA FAMILIAR INFERIOR A 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAL)
18	THAYRIAN JOSIANE DA SILVA VASCONCELOS	INDEFERIDO:ITEM 4.14-COMPROVAR RENDA DO PAI CONFORME MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, ACRESCENTANDO EM ANEXO CONTRA CHEQUES, DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E OUTRAS DECLARAÇÕES FORNECIDAS PELO EMPREGADOR, EM CASO DE ALGUMA MEMBRO DA COMPOSISÃO FAMILIAR SER EMPREGADO. E ITEM 4.6 - AUSENCIA DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA.
19	VANESSA LOPES DOS SANTOS	INDEFERIDO:ITEM 4.6-AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
20	VINICIUS JESUS DE FREITAS	INDEFERIDO: ITEM 4.14 DO EDITAL-COMPROVAR RENDA; ITEM 4.11 DO EDITAL –CÓPIA DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL E BRADESCO) E ITEM 4.9 DO EDITAL - AUSENCIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

RELAÇÃO DE BOLSISTAS ENQUADRADOS NAS VAGAS DESTINADAS A ACADÊMICOS DE INSTITUIÇÃO PARTICULAR, EM QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO:

ORD.	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	ADRIANA KETLEN CARDOSO	DEFERIDO
2	ADRIANE ALMEIDA ALVES	DEFERIDO
3	ADRIEMILLY FERNANDES FARIAS	DEFERIDO
4	ANA MAYARA DUARTE BRASIL	DEFERIDO
5	ANDRENA CAMILA PINTO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
6	BÁRBARA PEREIRA BEZERRA	DEFERIDO
7	BEATRIZ MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
8	BENEDITA GIOVANNA VAZ VIEIRA	DEFERIDO
9	CAICK BELEZA PASSOS	INDEFERIDO:ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº004/2019 (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O PRÓXIMO SEMESTRE)
10	CARLOS MATEUS SILVA DE CARVALHO	DEFERIDO
11	CLAUDIELLY DA CRUZ ARAÚJO	DEFERIDO
12	CYNTHIA PINHEIRO DA SILVA	DEFERIDO
13	DAFNE LAYSA CASTRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
14	DANIELE IZEL DE ALMEIDA	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSENCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA)
15	DAYVISON DAS CHAGAS CARDOSO	INDEFERIDO:ITEM 4.7 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSÊNCIA DO HISTÓRICO ESCOLAR)
16	EDERSON FRANÇA PINHEIRO	INDEFERIDO:ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSENCIA DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ORIGINAIS)
17	EDINELTON DE SOUZA BARROS JUNIOR	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSENCIA DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA)
18	ELIANE MACEDO DA SILVA	INDEFERIDO:ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº004/2019 (FALTA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ORIGINAIS)
19	ELIVALDO VASCONCELOS NEVES	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA PARA PO PRÓXIMO SEMESTRE)
20	ELIZANDRA PRESTES DA SILVA	DEFERIDO
21	ERICK MORAES SOARES	INDEFERIDO:ART. 5º § 2º (NÃO ESTÁ REPROVADO EM MAIS DE 30% DAS DISCIPLINAS MATRICULADAS NO SEMESTRE)
22	EVILLYN BRITO LACERDA	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O PRÓXIMO SEMESTRE E APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS)
23	EVILYN DA CONCEIÇÃO FERREIRA	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSENCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA)
24	FABIOLA THAYLA RODRIGUES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O PRÓXIMO SEMESTRE)
25	GESSICA CRISTINA BARROS CIDADE	DEFERIDO
26	IGOR KEEVEN VASCONCELOS DO ROSÁRIO	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSENCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA)
27	JACKLINE SANTOS BENTES	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSENCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA)
28	JACQUELINE PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O PRÓXIMO SEMESTRE)
29	JAINE KELLY TORRES MENEZES	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O PRÓXIMO SEMESTRE E APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS)
30	JAKSON JANDERSON DE SOUZA REATEQUE	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (APRESENTOU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA NÃO ORIGINAL)
31	JESSICA NAYARA DA SILVA NUNES	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ORIGINAL)
32	JOÃO MARIO TRINDADE DO PRADO	INDEFERIDO:ART. 5º § 1º (PROVAR QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO EM NO MÍNINO 80% DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS NO SEMESTRE)
33	JOÃO PAULO BENTES GUIMARAES	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O PRÓXIMO SEMESTRE E HISTÓRICO ORIGINAL)
34	JOÃO VITOR BRAGA DE MELO HIPY	DEFERIDO
35	JOEDINA BARBOSA MARQUES	DEFERIDO
36	JOSÉ ALBUQUERQUE DA SILVA FILHO	DEFERIDO
37	JOSÉ CLEYTON VAZ CABRAL	INDEFERIDO:ITEM 4.6 (AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ORIGINAL)
38	JULIA DA COSTA REIS	DEFERIDO
39	KARINA CARVALHO DA SILVA	DEFERIDO
40	KLISSY KELLY FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDO:ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº004/2019 (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ORIGINAIS)
41	LAURA GEOVANA PANTOJA MEDEIROS	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA)
42	LOUYSE MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO	DEFERIDO
43	LUANA VASCONCELOS CAMPOS	DEFERIDO
44	LUCAS DE SOUZA BRASIL	DEFERIDO
45	LUIZ HENRIQUE GOMES SÁ	DEFERIDO
46	MAIARA DE MENDONÇA GOMES	DEFERIDO
47	MARCIO RAMOS ABREU	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA)

48	MARIA DE NAZARÉ DO ROSÁRIO VASCONCELOS	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA)
49	MARIA JENNIFER GUIMARAES DA SILVA	DEFERIDO
50	MARIANA NEVES DE VASCONCELOS	DEFERIDO
51	MARLENE PINTO DE SANTANA	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSENCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA PARA PO PRÓXIMO SEMESTRE)
52	MAURO MATHEUS RODRIGUES SILVA	INDEFERIDO:ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSENCIA DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ORIGINAIS)
53	MESRAIM SALEF ROCHA DO ROSÁRIO	DEFERIDO
54	MICAELA LAGOS PEREIRA	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA)
55	MIGUEL YTHALLO JOHN PINHEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
56	NAILA DELGADO DO PRADO	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA)
57	NATALICE PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
58	NICOLE DE CASTRO OLIVEIRA	DEFERIDO
59	PATRICIA DE BARROS CASTRO	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA PARA PO PRÓXIMO SEMESTRE)
60	PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
61	RAFAEL VIEIRA LINDOSO	DEFERIDO
62	RAIMUNDO BENLOLO SERRÃO	DEFERIDO
63	RAIMUNDO DO ROSARIO NETO	INDEFERIDO:ITEM 4.7 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSÊNCIA DO HISTÓRICO ESCOLAR)
64	RAÍSSA DE OLIVEIRA ALFON	INDEFERIDO:ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº004/2019 (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA PARA PO PRÓXIMO SEMESTRE E NÃO POSSUI NOTAS EM 2019/1)
65	RAYANA RIBEIRO RAMOS	DEFERIDO
66	RICARDO MATHEUS LEAL DE SOUZA	DEFERIDO
67	ROBERTO DA SILVA SEVALHO	DEFERIDO
68	ROSANA DE SOUZA CRUZ	DEFERIDO
69	SABRINA ARAÚJO DE MELO	DEFERIDO
70	SAMUEL PINHEIRO VASCONCELOS	DEFERIDO
71	SHEILA REIS BRASIL	DEFERIDO
72	SUZAN BRAGA DE MELO	DEFERIDO
73	THALIA IRACEMA CAMPOS CAETANO	DEFERIDO
74	UBIRACY RIBEIRO DE MORAES NETO	INDEFERIDO:ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº004/2019 (FALTA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ORIGINAIS)
75	VANDA CAROLINE DE OLIVEIRA PASSOS	INDEFERIDO: ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O PRÓXIMO SEMESTRE)

BENEFICIADOS ENQUADRADOS EM CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA PARA ALUNOS NATURAIS OU RESIDENTES EM MANICORÉ:

ORD.	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	MARCEL DARLON RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
3	MATHEUS DANILO DA SILVA COSTA	DEFERIDO
2	MAYRA CRISTINA CAVALCANTE CAMPOS	DEFERIDO
4	MILENA SANTOS VASCONCELOS	INDEFERIDO:ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ORIGINAL)
6	THAINÁ MILENA BENTES LAGOS	INDEFERIDO: ITEM 4.6 DO EDITAL Nº004/2019 (AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA)
5	THAIZA AZEVEDO CHAGAS	INDEFERIDO: ART. 5º § 1º (PROVAR QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO EM NO MÍNINO 80% DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS NO SEMESTRE)

CANDIDATOS AO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA PARA ALUNOS NATURAIS OU RESIDENTES EM MANICORÉ:

ORD.	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	JONATHAN VIEIRA DA ROCHA	INDEFERIDO: ITEM 4.1, 4.8 DO EDITAL Nº004/2019 (NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PARA PREENCHER ORIGINAIS E JUSTIFICAR NOTAS APRESENTADAS NO HISTÓRICO ESCOLAR)
2	EVELIM CRISCIANE BRASIL MENDES	INDEFERIDO:ITENS 4.2 (CÓPIA DO RG, CPF E TÍTULO) 4.3 (COMPROVANTE DE RESIDENCIA EM MANICORÉ) 4.5 (FOTO 3X4) 4.9 E 4.10 (CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO) E 4.11 (CÓPIA DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE) 4.12, 4.13 E 4.14 (DECLARAÇÕES PARA DIGITAR CONFORMRE MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA)

CANDIDATOS ENQUADRADOS EM QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA MINISTRADO NA SEDE DO MUNICÍPIO E EM OUTRAS LOCALIDADES PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO MEDIADO POR TECNOLOGIA, ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OU ENSINO MÉDIO REGULAR QUE CONCLUÍRAM SEUS ESTUDOS NOS DISTRITOS OU NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ E QUE INGRESSARAM EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM OUTRAS LOCALIDADES:

ORD.	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA	INDEFERIDO:ITEM 4.15 DO EDITAL (DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA ESCOLA ESTADUAL PEDRO AGUIRRE, QUE CONCLUÍRAM SEUS ESTUDOS ATRAVÉS DO ENSINO MÉDIO MEDIADO POR TECNOLOGIA NOS DISTRITOS OU NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ E QUE INGRESSARAM EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM OUTRAS LOCALIDADES)
	JANDERSON DOCE IZEL	INDEFERIDO:ITEM 4.3 (COMPROVANTE DE RESIDENCIA EM MANICORÉ) E 4.15 DO EDITAL (DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA ESCOLA ESTADUAL PEDRO AGUIRRE, QUE CONCLUÍRAM SEUS ESTUDOS ATRAVÉS DO ENSINO MÉDIO MEDIADO POR TECNOLOGIA NOS DISTRITOS OU NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ E QUE INGRESSARAM EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM OUTRAS LOCALIDADES)

	VITÓRIA ROSAS BENTES	INDEFERIDO: ITEM 4.14 COMPROVAR RENDA; 4.15 DO EDITAL (DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA ESCOLA ESTADUAL PEDRO AGUIRRE, QUE CONCLUÍRAM SEUS ESTUDOS ATRAVÉS DO ENSINO MÉDIO MEDIADO POR TECNOLOGIA NOS DISTRITOS OU NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ E QUE INGRESSARAM EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM OUTRAS LOCALIDADES)

CANDIDATOS ENQUADRADOS EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA, MINISTRADO EM OUTRAS LOCALIDADES PARA ALUNOS NATURAIS OU RESIDENTES EM MANICORÉ, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

ORD.	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	ANDREZA MARCIÃO DOS SANTOS	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº004/2019 (ANALISAR DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO)
2	NIZA CATARINA VAZ COLARES	INDEFERIDO: ITEM 4.7 (JUSTIFICAR AS DISCIPLINAS CURSADAS NO 1º SEMESTRE/2019 E APRESENTAR AS SEREM CURSADAS NO 2º SEMESTRE/2019)
3	MARINILDO BARRETO DE LEÃO	INDEFERIDO: ITEM 4.1 E 4.8 (PREENCHER OS DOCUMENTOS DE FORMA ORIGINAL) 4.14 (COMPROVAR RENDA PARTICULAR-ACRESCENTANDO EM ANEXO (CONTRA CHEQUES, DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E OUTRAS DECLARAÇÕES FORNECIDAS PELO EMPREGADOR, EM CASO DE ALGUMA MEMBRO DA COMPOSISÃO FAMILIAR SER EMPREGADO) DOMÍLICIO RESIDENCIAL E ELEITORAL EM HUMAITÁ

CANDIDATOS ENQUADRADOS EM CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA PARA FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO, MINISTRADOS EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS LOCALIDADES.

ORD.	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	ROGERLAN RODRIGUES PINTO	INDEFERIDO-PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI 895/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

BENEFICIADOS ENQUADRADOS EM CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA PARA FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO, MINISTRADOS EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS LOCALIDADES – 10 VAGAS:

ORD.	NOME	CURSO	ANÁLISE DA COMISÃO
1	NAILZA DE MENEZES BEZERRA	PSCOLOGIA	INDEFERIDO: ITEM 4.7 DO EDITAL Nº004/2019 (NOTAS NÃO LANÇADAS NO HISTÓRICO ESCOLAR)

De acordo com o edital nº 004/2019, a entrega de documentos para entrar com recursos será na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08h00min às 13h00min, no prazo de 02/08 a 07/08/2019.

Manicoré – (AM), 01 de agosto de 2018.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Presidente da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária

JOELLE BENTES DE OLIVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Administração

NELSON DA COSTA MONTEIRO
Representante da Câmara de Vereadores de Manicoré

ALDICELIO RIBEIRO LIMEIRA
Representante da Universidade do Estado do Amazonas

ANA D'ÁVILA DA COSTA BRANDÃO
Assistente Social

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7D0C8CA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2019

Processo n. 030 /2019
Pregão Presencial n. 024/2019

Ao primeiro dia do mês de julho de 2019, o MUNICÍPIO DE MARAÃ, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco nº 110 Cep: 69490-000 Centro, Maraã-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.505.640/0001-04, representado pelo Sr. Luiz Magno Praiano Moraes, Prefeito Municipal de Maraã, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de

Administração, tendo como titular o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário Municipal de Administração, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 024/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários C N DE OLIVEIRA - EPP, localizado na Rua Nazaré, nº 460, sala 1 Bairro: Jerusalém cep: 69.553-025 Tefé/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 22.850.607/0001-01, representado pela Sra. Camila Nascimento de Oliveira, inscrito no CPF nº 104.880.977-38 e Registro Geral nº 208926352 SSP/AM, e Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS localizado na Rua Trinta e cinco, nº 756, Conj. 31 de março, Bairro: Japiim cep: 69.077-370 Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 02.425.219/0001-68, representado pela Sra. Yone Arruda da Rocha, inscrito no CPF nº 476.198.302-78 e Registro Geral nº 11656450 SSP/AM conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 024/2019, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n. 024/2019, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantid. (B)	Preço Unitário (A)	Valor por extenso	Fornecedor
1	CONDICIONADOR DE AR 7.500BTUS - Dupla saída de ar Compressor Fixo - Rotativo Gabinete Aço galvanizado e Controle Remoto Garantia 01 Ano Timer Cor Branco Nível econômico Classe A Capacidade térmica 7.500BTU´s Tipo de Acionamento Mecânico Dimensões (AxLxP) 32,5 X 46 X 50cm Peso aproximado 21,8 Ciclo de ar Frio Tensão/Voltagem 110v	Und	12	R$ 1.740,00	Mil setecentos e quarenta reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
2	CONDICIONADOR DE AR 10.000BTUS - Fixo Garantia 1 Ano Referência do modelo QCI108BB Cor Branco Modelo Janela Capacidade 10000 B'tus SKU 184949 Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 32,5 x46x 50cm Nível econômico Classe B Características do produto Ciclo de ar Frio - Dupla saída de ar - Exaustão do ar EAN 7898626572871 Origem de Fabricação Nacional Categoria de Produto Linha branca Tipo de Acionamento Automático Gabinete Aço galvanizado e Pi Peso liq. aproximado do produto (Kg) 21,8kg Tensão/Voltagem 110 volts	Und	16	R$ 1.950,00	Mil novecentos e cinquenta reais	Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
3	CONDICIONADOR DE AR 18.000BTUS - Garantia 01 Ano Tipo de Acionamento Eletrônico Capacidade térmica 18000btus Compressor Rotativo Cor Branco Nível econômico Classe A Peso aproximado 51 Potência (W) 2200 Tensão 220V Dimensões (AxLxP) 45x60x61 cm EAN 6937671781591	Und	5	R$ 2.630,00	Dois mil seiscentos e trinta reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
4	CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000BTUS- Garantia 01 Ano Tipo de Acionamento Eletrônico Nível econômico Classe A Controle remoto, Tipo de Compressor Rotativo Dimensões (AxLxP) 28,0x85,5x18,1cm Peso 9kg , Timer Peso Líquido 9kg Saída do ar inferior Capacidade térmica: 9.000 BTUS Compressor Rotativo Gabinete Plástico Capacidade térmica 9.000 BTUS Ciclo de ar Frio. Tensão/Voltagem 220V.	Und	10	R$ 1.795,00	Mil setecentos e noventa e cinco reais	Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
5	CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000BTUS - Tipo de Acionamento Eletrônico Capacidade térmica 12.000btus Cons.de Energia(KWh/mês) 34.2 Controle Remoto, Cor Branco Dimensões (AxLxP) 32,5x93,4x24,4cm Exaustão do ar , Garantia 01 Ano Nível econômico Classe A Peso aproximado 12 Kg Potência (W) 1628 Saída do ar Dupla saída Timer Sim Tensão/Voltagem 220 v	Und	10	R$ 2.490,00	Dois mil quatrocentos e noventa reais	Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
6	CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000BTUS - Ciclo: Frio Gás Refrigerante: R-410ª Tipo de Tecnologia : Convencional Voltagem (V): 220 Frequência (Hz): 60 Fase: Monofásico Classificação INMETRO: A Cor da evaporadora: Branco Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 18.000 Capacidade de Refrigeração (kW/h): 5,27 Eficiência Energética Refrigeração EER(W/W): 3,26 Vazão de Ar máxima (m³/min): 12,86 Regula velocidade do ar: SIM Timer: SIM Sleep: SIM Swing: SIM Turbo: SIM Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 1618 Corrente de Operação de Refrigeração (A): 7.9 Disjuntor (A): 13 Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem): 895x290x210 Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem): 830x580x285 Peso liquido Unidade Interna (Kg): 10,4 Peso liquido Unidade Externa (Kg): 30,3 Conexão da Tubulação Liquida (mm): 6,35 (1/4) Conexão da Tubulação Gás (mm): 12,70 (1/2) Comprimento Máximo da Tubulação (M): 20 Desnível Máximo (M): 8 Tipo de Compressor: Rotativo Área de Aplicação até (M²): 30 Linha de Líquido: 6,35 (1/4) Linha de Sucção: 12,70 (1/2) Código da Unidade Interna (Evaporadora): HLFI18B2FA Código da Unidade Externa (Condensadora): HLFE18B2NA Gabinete da Unidade Externa (Condensadora): Metal Origem: Nacional NCM: 8415.10.11 Tubulação da Unidade Externa (Condensadora): Cobre	Und	14	R$ 3.250,00	Três mil duzentos e cinquenta reais	C N DE OLIVEIRA - EPP
7	CONDICIONADORES DE AR SPLIT 22.000BTUS - Peso aproximado 14,5 Saída do ar: Dupla saída Capacidade térmica 22.000btus Gabinete Unidade Interna plás Tensão 220V Cons.de Energia(KWh/mês) 41,8 Garantia 01 Ano, Timer Sim ,Controle Remoto Sim Nível econômico Classe A Tipo de Acionamento Controle Remoto Dimensões (AxLxP) 31,5x108,5x23,6c .		112	R$ 4.050,00	Quatro mil e cinquenta reais	Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
8	CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000BTUS - Nível econômico Classe A Timer Sim Dim. Evap. 42x116,5x31,5cm Peso aproximado 57,6 Capacidade térmica 24000 BTUs Tipo de Acionamento Eletrônico Exaustão do ar Não Potência Nominal (W) 2.070 Compressor Rotativo Gabinete Plástico Saída do ar Superior Cons.de Energia (KWh/mês) 43,5 Garantia 01 Ano Tensão 220v Dim. Cond. 75,5x96,5x39,5cm	Und	18	R$ 4.890,00	Quatro mil oitocentos e noventa reais	C N DE OLIVEIRA - EPP

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos/serviço do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO:

Os preços das não poderão ser reajustados no período inferior a 06 (seis) meses.

Na hipótese de o prazo do fornecimento dos produtos exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao FORNECEDOR, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), mediante solicitação do FORNECEDOR.

O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 06 (seis) meses contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, conforme mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Fica o FORNECEDOR obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Os preços dos produtos poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 06 (seis) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal e será de responsabilidade da Administração a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.
As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento quando houver, apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas das embarcações que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.
Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os produtos serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do
Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

I - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos, quando houver.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c”, o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea “b”, estará configurado quando O FORNECEDOR:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de
Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados. A falha na execução do contrato prevista na alínea “c”, estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea “e”, estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00

5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produtos solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 10 (dez) dias e menos de 30 (trinta) dias o fornecimento dos produtos, configurando inexecução total.	5	Por dia
6	Fornecer produtos que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou produtos, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Cumprir os prazos previstos neste edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ordem de Serviços ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
19	Fornecer EPIs, quando exigido conforme a natureza do serviço, ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.024/2019, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura, a publicação do respectivo extrato deverá ser publicada na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços e o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o(a) Secretário(a) Municipal de Administração, o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho.

Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Maraã e do Fornecedor Beneficiário.

Maraã, 01 de julho de 2019.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 02.425.219/0001-68

C N DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 22.850.607/0001-01

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1D91ACF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2019

Processo n. 029 /2019
Pregão Presencial n. 023/2019

Ao primeiro dia do mês de julho de 2019, o MUNICÍPIO DE MARAÃ, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco nº 110 Cep: 69490-000 Centro, Maraã-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.505.640/0001-04, representado pelo Sr. Luiz Magno Praiano Moraes, Prefeito Municipal de Maraã, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como titular o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário Municipal de Administração, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 023/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME, localizado na Rua 13 de maio, nº 417, Bairro: Olaria cep: 69.550-153 Tefé/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 21.433.528/0001-24, representado pela Sr. Reyson Nunes Cordeiro de Oliveira, inscrito no CPF nº 672.005.322-15 e Registro Geral nº 15196399 SSP/AM, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 023/2019, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n. 023/2019, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantid. Anual (B)	Preço Unitário(A)	Valor por extenso	Fornecedor
1	**HOSPEDAGEM APARTAMENTO INDIVIDUAL –** Serviço de hospedagem, apartamento individual com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Maraã.	Unid.	500	R$ 120,00	Cento e vinte reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
2	**HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO –** Serviço de hospedagem, apartamento duplo com uma cama de casal e uma de solteiro, com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Maraã.	Unid.	250	R$ 180,00	Cento e oitenta reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
3	**HOSPEDAGEM APARTAMENTO TRIPLO –** Serviço de hospedagem, apartamento triplo, com uma cama de casal e duas de solteiros com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Maraã.	Unid.	250	R$ 240,00	Duzentos e quarenta reais	R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos/serviço do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO:

Os preços das não poderão ser reajustados no período inferior a 06 (seis) meses.

Na hipótese de o prazo do fornecimento dos produtos exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao FORNECEDOR, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), mediante solicitação do FORNECEDOR.

O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 06 (seis) meses contado da data de apresentação da data base da planilha orçamentária, conforme mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Fica o FORNECEDOR obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Os preços dos produtos poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 06 (seis) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal e será de responsabilidade da Administração a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.
As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento quando houver, apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas das embarcações que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.
Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os produtos serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do
Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

I - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos, quando houver.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a) Apresentar documentação falsa;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O FORNECEDOR:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de
Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados. A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produtos solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 10 (dez) dias e menos de 30 (trinta) dias o fornecimento dos produtos, configurando inexecução total.	5	Por dia
6	Fornecer produtos que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou produtos, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Cumprir os prazos previstos neste edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ordem de Serviços ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
19	Fornecer EPIs, quando exigido conforme a natureza do serviço, ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.
O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.
Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:
O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:
O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).
Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.
A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.023/2019, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura, a publicação do respectivo extrato deverá ser publicada na imprensa oficial.
Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.
Fica designado como Gestor do Registro de Preços e o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o(a) Secretário(a) Municipal de Administração, o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho.
Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Maraã e do Fornecedor Beneficiário.

Maraã, 01 de julho de 2019.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

R N CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 21.433.528/0001-24

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C7C3E3CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI 006 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 012/2017, DE 28 DE OUTUBRO DE 2017 QUE ALTEROU OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 03/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANA – AM EM EXERCÍCIO, RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam alterados os ANEXOS II, III, IV, IV e V da Lei Municipal nº 012/2015 de 28 de outubro de 2017, na forma do anexo da presente Lei.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, em 01 de agosto de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ANEXO II							
TABELA DE VENCIMENTO - PROFESSOR 20 HORAS							
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A	B	C	D	E
20 HORAS	PROFESSOR - NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - (PROF-NS)	I	R$ 1.149,40	R$ 1.160,89	R$ 1.172,50	R$ 1.184,23	R$ 1.196,07
		II	R$ 1.243,91	R$ 1.256,35	R$ 1.268,92	R$ 1.281,60	R$ 1.294,42
		III	R$ 1.346,20	R$ 1.359,66	R$ 1.373,26	R$ 1.386,99	R$ 1.400,86
		IV	R$ 1.456,89	R$ 1.471,46	R$ 1.486,18	R$ 1.501,04	R$ 1.516,05
		V	R$ 1.576,69	R$ 1.592,46	R$ 1.608,38	R$ 1.624,47	R$ 1.640,71
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	R$ 1.436,75	R$ 1.451,12	R$ 1.465,63	R$ 1.480,28	R$ 1.495,09
		II	R$ 1.554,89	R$ 1.570,44	R$ 1.586,14	R$ 1.602,01	R$ 1.618,03
		III	R$ 1.682,75	R$ 1.699,57	R$ 1.716,57	R$ 1.733,74	R$ 1.751,07
		IV	R$ 1.821,12	R$ 1.839,33	R$ 1.857,72	R$ 1.876,30	R$ 1.895,06
		V	R$ 1.970,86	R$ 1.990,57	R$ 2.010,48	R$ 2.030,58	R$ 2.050,89
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	R$ 1.551,69	R$ 1.567,21	R$ 1.582,88	R$ 1.598,71	R$ 1.614,69
		II	R$ 1.679,28	R$ 1.696,08	R$ 1.713,04	R$ 1.730,17	R$ 1.747,47
		III	R$ 1.817,37	R$ 1.835,54	R$ 1.853,90	R$ 1.872,44	R$ 1.891,16
		IV	R$ 1.966,81	R$ 1.986,47	R$ 2.006,34	R$ 2.026,40	R$ 2.046,67
		V	R$ 2.128,53	R$ 2.149,82	R$ 2.171,32	R$ 2.193,03	R$ 2.214,96
	PROFESSOR MESTRADO(PROF-MSC)	I	R$ 1.724,10	R$ 1.741,34	R$ 1.758,75	R$ 1.776,34	R$ 1.794,11
		II	R$ 1.865,87	R$ 1.884,53	R$ 1.903,37	R$ 1.922,41	R$ 1.941,63
		III	R$ 2.019,30	R$ 2.039,49	R$ 2.059,88	R$ 2.080,48	R$ 2.101,29
		IV	R$ 2.185,34	R$ 2.207,19	R$ 2.229,27	R$ 2.251,56	R$ 2.274,07
		V	R$ 2.365,04	R$ 2.388,69	R$ 2.412,57	R$ 2.436,70	R$ 2.461,07
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF-DTR)	I	R$ 1.896,51	R$ 1.915,48	R$ 1.934,63	R$ 1.953,98	R$ 1.973,52
		II	R$ 2.052,46	R$ 2.072,98	R$ 2.093,71	R$ 2.114,65	R$ 2.135,79
		III	R$ 2.221,23	R$ 2.243,44	R$ 2.265,87	R$ 2.288,53	R$ 2.311,42
		IV	R$ 2.403,87	R$ 2.427,91	R$ 2.452,19	R$ 2.476,71	R$ 2.501,48
		V	R$ 2.601,54	R$ 2.627,56	R$ 2.653,83	R$ 2.680,37	R$ 2.707,17

TABELA DE VENCIMENTO - PEDAGOGO 40 HORAS (DE 2015)							
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A	B	C	D	E
40 HORAS	LICENCIATURA PLENA	I	R$ 2.779,65	R$ 2.807,45	R$ 2.835,52	R$ 2.863,88	R$ 2.892,51
		II	R$ 3.008,22	R$ 3.038,30	R$ 3.068,68	R$ 3.099,37	R$ 3.130,36
		III	R$ 3.255,58	R$ 3.288,13	R$ 3.321,01	R$ 3.354,22	R$ 3.387,77
		IV	R$ 3.523,28	R$ 3.558,51	R$ 3.594,09	R$ 3.630,03	R$ 3.666,33
		V	R$ 3.812,99	R$ 3.851,12	R$ 3.889,63	R$ 3.928,53	R$ 3.967,81
	ESPECIALIZAÇÃO	I	R$ 3.474,56	R$ 3.509,31	R$ 3.544,40	R$ 3.579,85	R$ 3.615,64
		II	R$ 3.760,27	R$ 3.797,87	R$ 3.835,85	R$ 3.874,21	R$ 3.912,95
		III	R$ 4.069,47	R$ 4.110,16	R$ 4.151,27	R$ 4.192,78	R$ 4.234,71
		IV	R$ 4.404,09	R$ 4.448,14	R$ 4.492,62	R$ 4.537,54	R$ 4.582,92
		V	R$ 4.766,24	R$ 4.813,90	R$ 4.862,04	R$ 4.910,66	R$ 4.959,76
	MESTRADO	I	R$ 3.613,55	R$ 3.649,68	R$ 3.686,18	R$ 3.723,04	R$ 3.760,27
		II	R$ 3.910,68	R$ 3.949,79	R$ 3.989,28	R$ 4.029,18	R$ 4.069,47
		III	R$ 4.232,25	R$ 4.274,57	R$ 4.317,32	R$ 4.360,49	R$ 4.404,09
		IV	R$ 4.580,26	R$ 4.626,06	R$ 4.672,32	R$ 4.719,04	R$ 4.766,24
		V	R$ 4.956,88	R$ 5.006,45	R$ 5.056,52	R$ 5.107,08	R$ 5.158,15
	DOUTORADO	I	R$ 3.752,53	R$ 3.790,05	R$ 3.827,95	R$ 3.866,23	R$ 3.904,90
		II	R$ 4.061,09	R$ 4.101,70	R$ 4.142,72	R$ 4.184,15	R$ 4.225,99
		III	R$ 4.395,03	R$ 4.438,98	R$ 4.483,37	R$ 4.528,20	R$ 4.573,48
		IV	R$ 4.756,42	R$ 4.803,99	R$ 4.852,03	R$ 4.900,55	R$ 4.949,55
		V	R$ 5.147,53	R$ 5.199,01	R$ 5.251,00	R$ 5.303,51	R$ 5.356,54

TABELA DE VENCIMENTO - BIBLIOTECÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL							
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A	B	C	D	E
40 HORAS	SUPERIOR	I	R$ 3.800,00	R$ 3.838,00	R$ 3.876,38	R$ 3.915,14	R$ 3.954,30
		II	R$ 4.112,47	R$ 4.153,59	R$ 4.195,13	R$ 4.237,08	R$ 4.279,45
		III	R$ 4.450,63	R$ 4.495,13	R$ 4.540,09	R$ 4.585,49	R$ 4.631,34
		IV	R$ 4.816,59	R$ 4.864,76	R$ 4.913,41	R$ 4.962,54	R$ 5.012,17
		V	R$ 5.212,65	R$ 5.264,78	R$ 5.317,43	R$ 5.370,60	R$ 5.424,31
	ESPECIALIZAÇÃO	I	R$ 4.750,00	R$ 4.797,50	R$ 4.845,48	R$ 4.893,93	R$ 4.942,87
		II	R$ 5.140,58	R$ 5.191,99	R$ 5.243,91	R$ 5.296,35	R$ 5.349,31
		III	R$ 5.563,28	R$ 5.618,92	R$ 5.675,11	R$ 5.731,86	R$ 5.789,18
		IV	R$ 6.020,74	R$ 6.080,95	R$ 6.141,76	R$ 6.203,18	R$ 6.265,21
		V	R$ 6.515,82	R$ 6.580,98	R$ 6.646,79	R$ 6.713,25	R$ 6.780,39
	MESTRADO	I	R$ 4.940,00	R$ 4.989,40	R$ 5.039,29	R$ 5.089,69	R$ 5.140,58
		II	R$ 5.346,21	R$ 5.399,67	R$ 5.453,67	R$ 5.508,20	R$ 5.563,28
		III	R$ 5.785,82	R$ 5.843,67	R$ 5.902,11	R$ 5.961,13	R$ 6.020,74
		IV	R$ 6.261,57	R$ 6.324,19	R$ 6.387,43	R$ 6.451,30	R$ 6.515,82
		V	R$ 6.776,45	R$ 6.844,22	R$ 6.912,66	R$ 6.981,78	R$ 7.051,60
	DOUTORADO	I	R$ 5.130,00	R$ 5.181,30	R$ 5.233,11	R$ 5.285,44	R$ 5.338,30

		II	R$ 5.551,83	R$ 5.607,35	R$ 5.663,42	R$ 5.720,06	R$ 5.777,26
		III	R$ 6.008,35	R$ 6.068,43	R$ 6.129,12	R$ 6.190,41	R$ 6.252,31
		IV	R$ 6.502,40	R$ 6.567,43	R$ 6.633,10	R$ 6.699,43	R$ 6.766,43
		V	R$ 7.037,08	R$ 7.107,45	R$ 7.178,53	R$ 7.250,31	R$ 7.322,82

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL (ANEXO IV)						
CARGO	REFERÊNCIA/NÍVEL	A	B	C	D	E
SECRETÁRIO DE ESCOLA	I	R$ 1.000,76	R$ 1.010,77	R$ 1.020,88	R$ 1.031,08	R$ 1.041,39
	II	R$ 1.083,05	R$ 1.093,88	R$ 1.104,82	R$ 1.115,87	R$ 1.127,03
	III	R$ 1.172,11	R$ 1.183,83	R$ 1.195,67	R$ 1.207,62	R$ 1.219,70
	IV	R$ 1.268,49	R$ 1.281,17	R$ 1.293,98	R$ 1.306,92	R$ 1.319,99
	V	R$ 1.372,79	R$ 1.386,52	R$ 1.400,39	R$ 1.414,39	R$ 1.428,53
MONITOR INFANTIL	I	R$ 1.149,40	R$ 1.160,89	R$ 1.172,50	R$ 1.184,23	R$ 1.196,07
	II	R$ 1.243,91	R$ 1.256,35	R$ 1.268,92	R$ 1.281,60	R$ 1.294,42
	III	R$ 1.346,20	R$ 1.359,66	R$ 1.373,26	R$ 1.386,99	R$ 1.400,86
	IV	R$ 1.456,89	R$ 1.471,46	R$ 1.486,18	R$ 1.501,04	R$ 1.516,05
	V	R$ 1.576,69	R$ 1.592,46	R$ 1.608,38	R$ 1.624,47	R$ 1.640,71
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	I	R$ 998,00	R$ 1.007,98	R$ 1.018,06	R$ 1.028,24	R$ 1.038,52
	II	R$ 1.080,06	R$ 1.090,86	R$ 1.101,77	R$ 1.112,79	R$ 1.123,92
	III	R$ 1.168,88	R$ 1.180,56	R$ 1.192,37	R$ 1.204,29	R$ 1.216,34
	IV	R$ 1.264,99	R$ 1.277,64	R$ 1.290,42	R$ 1.303,32	R$ 1.316,35
	V	R$ 1.369,01	R$ 1.382,70	R$ 1.396,52	R$ 1.410,49	R$ 1.424,59

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO (ANEXO IV)						
CARGO	REFERÊNCIA/NÍVEL	A	B	C	D	E
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	R$ 998,00	R$ 1.007,98	R$ 1.018,06	R$ 1.028,24	R$ 1.038,52
	II	R$ 1.080,06	R$ 1.090,86	R$ 1.101,77	R$ 1.112,79	R$ 1.123,92
	III	R$ 1.168,88	R$ 1.180,56	R$ 1.192,37	R$ 1.204,29	R$ 1.216,34
	IV	R$ 1.264,99	R$ 1.277,64	R$ 1.290,42	R$ 1.303,32	R$ 1.316,35
	V	R$ 1.369,01	R$ 1.382,70	R$ 1.396,52	R$ 1.410,49	R$ 1.424,59
MERENDEIRA	I	R$ 998,00	R$ 1.007,98	R$ 1.018,06	R$ 1.028,24	R$ 1.038,52
	II	R$ 1.080,06	R$ 1.090,86	R$ 1.101,77	R$ 1.112,79	R$ 1.123,92
	III	R$ 1.168,88	R$ 1.180,56	R$ 1.192,37	R$ 1.204,29	R$ 1.216,34
	IV	R$ 1.264,99	R$ 1.277,64	R$ 1.290,42	R$ 1.303,32	R$ 1.316,35
	V	R$ 1.369,01	R$ 1.382,70	R$ 1.396,52	R$ 1.410,49	R$ 1.424,59
MOTORISTA "D"	I	R$ 998,00	R$ 1.007,98	R$ 1.018,06	R$ 1.028,24	R$ 1.038,52
	II	R$ 1.080,06	R$ 1.090,86	R$ 1.101,77	R$ 1.112,79	R$ 1.123,92
	III	R$ 1.168,88	R$ 1.180,56	R$ 1.192,37	R$ 1.204,29	R$ 1.216,34
	IV	R$ 1.264,99	R$ 1.277,64	R$ 1.290,42	R$ 1.303,32	R$ 1.316,35
	V	R$ 1.369,01	R$ 1.382,70	R$ 1.396,52	R$ 1.410,49	R$ 1.424,59
MOTORISTA FLUVIAL	I	R$ 998,00	R$ 1.007,98	R$ 1.018,06	R$ 1.028,24	R$ 1.038,52
	II	R$ 1.080,06	R$ 1.090,86	R$ 1.101,77	R$ 1.112,79	R$ 1.123,92
	III	R$ 1.168,88	R$ 1.180,56	R$ 1.192,37	R$ 1.204,29	R$ 1.216,34
	IV	R$ 1.264,99	R$ 1.277,64	R$ 1.290,42	R$ 1.303,32	R$ 1.316,35
	V	R$ 1.369,01	R$ 1.382,70	R$ 1.396,52	R$ 1.410,49	R$ 1.424,59
VIGIA	I	R$ 998,00	R$ 1.007,98	R$ 1.018,06	R$ 1.028,24	R$ 1.038,52
	II	R$ 1.080,06	R$ 1.090,86	R$ 1.101,77	R$ 1.112,79	R$ 1.123,92
	III	R$ 1.168,88	R$ 1.180,56	R$ 1.192,37	R$ 1.204,29	R$ 1.216,34
	IV	R$ 1.264,99	R$ 1.277,64	R$ 1.290,42	R$ 1.303,32	R$ 1.316,35
	V	R$ 1.369,01	R$ 1.382,70	R$ 1.396,52	R$ 1.410,49	R$ 1.424,59
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	R$ 998,00	R$ 1.007,98	R$ 1.018,06	R$ 1.028,24	R$ 1.038,52
	II	R$ 1.080,06	R$ 1.090,86	R$ 1.101,77	R$ 1.112,79	R$ 1.123,92
	III	R$ 1.168,88	R$ 1.180,56	R$ 1.192,37	R$ 1.204,29	R$ 1.216,34
	IV	R$ 1.264,99	R$ 1.277,64	R$ 1.290,42	R$ 1.303,32	R$ 1.316,35
	V	R$ 1.369,01	R$ 1.382,70	R$ 1.396,52	R$ 1.410,49	R$ 1.424,59

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL (ANEXO V)						
CARGO	REFERÊNCIA/NÍVEL	A	B	C	D	E
PROFESSOR LEIGO	I	R$ 998,00	R$ 1.007,98	R$ 1.018,06	R$ 1.028,24	R$ 1.038,52
	II	R$ 1.080,06	R$ 1.090,86	R$ 1.101,77	R$ 1.112,79	R$ 1.123,92
	III	R$ 1.168,88	R$ 1.180,56	R$ 1.192,37	R$ 1.204,29	R$ 1.216,34
	IV	R$ 1.264,99	R$ 1.277,64	R$ 1.290,42	R$ 1.303,32	R$ 1.316,35
	V	R$ 1.369,01	R$ 1.382,70	R$ 1.396,52	R$ 1.410,49	R$ 1.424,59

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B761964F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020201.2019.07.015-01/PM-SILVES

No dia 02 de agosto de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 015/2019,** para eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Unidade Hospitalar e dos programas sociais do Município de Silves, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) O. FONTENELLE DA SILVA - ME, localizado na Rua Isaac Peres, nº 2740, Bairro Iraci, Itacoatiara/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 15.707.230/0001-62, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual TOTAL (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
1	Açúcar cristal	1800	R$ 2,90	R$ 5.220,00	DOCE DIA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
2	Achocolatado em pó	800	R$ 3,45	R$ 2.760,00	MARATÁ	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
3	Adoçante	120	R$ 8,90	R$ 1.068,00	ZERO CAL	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
4	Alho em cabeça	110	R$ 22,33	R$ 2.456,30	NOBRE	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
5	Alface	300	R$ 4,45	R$ 1.335,00	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
6	Arroz branco	1600	R$ 2,99	R$ 4.784,00	CAÇAROLA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
7	Aveia em flocos finos	960	R$ 2,80	R$ 2.688,00	QUAKER	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
8	Banana prata	2400	R$ 6,99	R$ 16.776,00	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
9	Batata portuguesa	810	R$ 5,95	R$ 4.819,50	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
10	Beterraba	30	R$ 5,95	R$ 178,50	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
11	Biscoito salgado	160	R$ 42,80	R$ 6.848,00	TODESCHINI	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
12	Biscoito doce	80	R$ 48,30	R$ 3.864,00	TODESCHINI	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
13	Bolacha água e sal	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00	TODESCHINI	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
14	Café em pó	1760	R$ 6,40	R$ 11.264,00	PURO	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
15	Canela em pó	100	R$ 3,95	R$ 395,00	MARIZA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
16	Carne bovina tipo pá, corte em cubos	1200	R$ 19,96	R$ 23.952,00	BOVINORTE	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
17	Carne moída	1240	R$ 12,99	R$ 16.107,60	BOVINORTE	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
18	Cenoura	690	R$ 7,95	R$ 5.485,50	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
19	Cebolinha	300	R$ 4,55	R$ 1.365,00	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
20	Creme de leite	900	R$ 3,45	R$ 3.105,00	ITALAC	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
21	Cebola	380	R$ 5,99	R$ 2.276,20	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
22	Cheiro verde	420	R$ 4,45	R$ 1.869,00	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
23	Couve	300	R$ 3,32	R$ 996,00	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
24	Coco ralado	32	R$ 64,50	R$ 2.064,00	SANTINHO	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
25	Chá em sachê	300	R$ 5,99	R$ 1.797,00	REAL	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
26	Charque	800	R$ 26,90	R$ 21.520,00	BOVINORTE	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
27	Extrato de tomate	1100	R$ 3,09	R$ 3.399,00	QUERO	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
28	Farinha amarela	80	R$ 5,90	R$ 472,00	SÓ GRÃOS	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
29	Farinha láctea	840	R$ 4,99	R$ 4.191,60	MARATÁ	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
30	Feijão carioquinha	680	R$ 5,95	R$ 4.046,00	ÓTIMO	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
31	Feijão de praia	680	R$ 3,54	R$ 2.407,20	ÓTIMP	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
32	Frango congelado	5280	R$ 8,49	R$ 44.827,20	GRANJEIRO	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
33	Jerimum	410	R$ 4,99	R$ 2.045,90	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
34	Ketchup	800	R$ 2,95	R$ 2.360,00	QUERO	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
35	Gelatina	600	R$ 3,99	R$ 2.394,00	REAL	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
36	Laranja	120	R$ 4,99	R$ 598,80	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
37	Leite líquido desnatado	240	R$ 5,45	R$ 1.308,00	ITALAC	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
38	Leite de coco	800	R$ 2,49	R$ 1.992,00	MENINA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
39	Leite em pó integral	2520	R$ 9,99	R$ 25.174,80	ITALAC	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
40	Leite condensado	900	R$ 3,86	R$ 3.474,00	ITALAC	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
41	Macaxeira	600	R$ 4,49	R$ 2.694,00	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
42	Mamão	180	R$ 5,65	R$ 1.017,00	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
43	Melancia	1200	R$ 6,99	R$ 8.388,00	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
44	Maçã	360	R$ 9,95	R$ 3.582,00	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME

45	Macarrão espaguete	1240	R$ 3,99	R$ 4.947,60	QDELÍCIA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
46	Margarina	1750	R$ 2,70	R$ 4.725,00	DELINE	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
47	Massa para sopa	1120	R$ 3,65	R$ 4.088,00	DALAS	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
48	Maionese	800	R$ 2,45	R$ 1.960,00	QUERO	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
49	Melão	180	R$ 5,99	R$ 1.078,20	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
50	Farinha de milho	1300	R$ 2,75	R$ 3.575,00	MARATÁ	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
51	Milho branco	600	R$ 3,99	R$ 2.394,00	TIO OMAR	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
52	Milho para pipoca	1150	R$ 3,99	R$ 4.588,50	TIO OMAR	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
53	Mistura para preparado de mingau a base de arroz	780	R$ 4,80	R$ 3.744,00	NUTRILON	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
54	Óleo de soja	500	R$ 4,49	R$ 2.245,00	SOYA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
55	Ovo de galinha	560	R$ 16,90	R$ 9.464,00	SÃO PEDRO	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
56	Pão francês	22000	R$ 0,66	R$ 14.520,00	REGIONAL	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
57	Pimentão verde	630	R$ 14,80	R$ 9.324,00	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
58	Pimenta de cheiro	30	R$ 14,95	R$ 448,50	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
59	Pepino	55	R$ 5,05	R$ 277,75	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
60	Polpa de fruta	180	R$ 12,55	R$ 2.259,00	REGIONAL	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
61	Repolho	55	R$ 6,42	R$ 353,10	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
62	Salsicha	120	R$ 8,49	R$ 1.018,80	MANÁ	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
63	Sardinha com óleo comestível	900	R$ 2,99	R$ 2.691,00	88	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
64	Sal refinado	500	R$ 1,12	R$ 560,00	BEIJA FLOR	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
65	Suco concentrado	730	R$ 4,25	R$ 3.102,50	JANDAIA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
66	Tomate	205	R$ 8,05	R$ 1.650,25	IN NATURA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
67	Tempero colorífico	10	R$ 7,49	R$ 74,90	MARIZA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
68	Tempero completo	5	R$ 16,95	R$ 84,75	ARISCO	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
69	Farinha de trigo com fermento	1020	R$ 3,66	R$ 3.733,20	DONA BENTA	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
70	Vinagre	430	R$ 2,42	R$ 1.040,60	VIRROSAS	O. FONTENELLE DA SILVA - ME
				R$ 344.809,75		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 02 de agosto de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

O. FONTENELLE DA SILVA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:2005A39B



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.550.152,75	2.672.466,72	2.606.379,75	2.419.368,48	2.716.701,37	3.737.558,24	1.864.389,50	1.899.183,02	2.286.033,75	2.092.639,66	2.332.729,46	2.352.286,83	29.529.889,53	917,83
Pessoal Ativo	2.329.547,18	2.344.729,32	2.386.044,48	2.199.033,21	2.494.458,10	3.404.158,93	1.864.389,50	1.899.183,02	2.286.033,75	2.092.639,66	2.332.729,46	2.352.286,83	27.985.233,44	917,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.102.120,34	2.119.526,83	2.201.247,25	2.083.221,13	2.189.489,54	3.260.684,95	1.761.369,03	1.639.601,40	2.115.775,82	2.019.777,90	2.186.031,67	2.236.510,97	25.915.356,83	816,67
Obrigações Patronais	226.556,24	222.563,73	184.697,80	111.134,00	300.434,25	143.411,84	103.020,47	259.581,62	170.257,93	72.861,76	146.697,79	115.775,86	2.056.993,29	101,16
Benefícios Previdênciários	870,60	2.638,76	99,43	4.678,08	4.534,31	62,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.883,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	220.605,57	327.737,40	220.335,27	220.335,27	222.243,27	333.399,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.544.656,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	171.645,00	254.494,21	169.466,70	169.466,70	171.374,70	255.619,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.066,42	0,00
Pensões	48.929,50	73.212,12	50.837,50	50.837,50	50.837,50	77.749,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.403,25	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,42	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	253.607,93	365.923,66	254.300,28	260.019,28	252.688,59	382.045,59	40.511,75	40.838,95	32.031,48	38.711,08	39.050,20	0,00	1.959.728,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.511,75	40.838,95	32.031,48	38.711,08	39.050,20	0,00	191.143,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	253.607,93	365.923,66	254.300,28	260.019,28	252.688,59	382.045,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.768.585,33	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.296.544,82	2.306.543,06	2.352.079,47	2.159.349,20	2.464.012,78	3.355.512,65	1.823.877,75	1.858.344,07	2.254.002,27	2.053.928,58	2.293.679,26	2.352.286,83	27.570.160,74	917,83
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													56.679.138,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													2.122.344,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													54.556.794,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													27.571.078,57	50,54
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													29.460.669,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													27.987.635,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													26.514.602,13	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4A398EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.615.457,03	4.802.180,32	4.426.719,87	4.789.636,51	4.868.741,41	6.924.817,91	5.340.863,55	5.354.171,43	4.731.144,39	5.210.659,67	5.699.571,95	5.179.411,03	62.943.375,07	65.302.906,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	308.194,55	230.586,43	306.895,85	266.114,22	231.880,30	181.040,58	218.173,57	247.871,80	353.727,90	585.910,76	465.639,73	348.597,39	3.744.633,08	2.420.500,00
IPTU	1.538,99	5.700,95	0,00	2.515,35	570,20	0,00	871,37	0,00	0,00	1.669,94	0,00	0,00	12.866,80	35.400,00
ISS	234.680,20	145.272,17	238.551,16	196.059,29	165.821,15	104.651,48	102.833,04	180.521,47	269.217,88	466.020,35	350.727,89	242.008,07	2.696.364,15	1.376.000,00
ITBI	2.142,20	690,21	94,15	4.385,23	452,60	0,00	5.590,57	2.751,50	603,50	4.705,80	4.262,55	23.460,92	49.139,23	29.100,00
IRRF	61.276,60	71.605,15	65.791,20	60.517,55	62.178,29	74.054,72	104.334,54	59.568,84	70.645,40	67.455,66	73.387,82	75.776,57	846.592,34	798.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.556,56	7.317,95	2.459,34	2.636,80	2.858,06	2.334,38	4.544,05	5.029,99	13.261,12	46.059,01	37.261,47	7.351,83	139.670,56	181.800,00
Contribuições	89.356,50	94.287,73	16.890,85	139.475,61	116.283,42	77.920,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.214,62	1.497.300,00
Receita Patrimonial	165.682,56	29.220,17	20.947,90	19.257,85	17.655,17	18.530,57	19.682,09	18.119,03	16.105,20	12.171,46	12.165,29	9.968,02	359.505,31	282.315,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	165.082,56	27.420,17	18.837,90	18.657,85	17.055,17	17.930,57	19.682,09	18.119,03	16.105,20	12.171,46	12.165,29	9.968,02	353.195,31	269.715,00
Outras Receitas Patrimoniais	600,00	1.800,00	2.110,00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.310,00	12.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências Correntes	5.052.223,42	4.448.085,99	4.081.985,27	4.364.788,83	4.488.559,57	6.649.344,17	5.103.007,89	5.088.180,60	4.361.311,29	4.612.577,45	5.221.766,93	4.775.083,57	58.246.914,98	61.096.791,00
Cota Parte do FPM	1.641.291,48	1.220.782,71	920.715,23	1.045.926,55	1.313.808,15	2.299.173,15	1.626.164,62	1.786.244,47	1.336.113,31	1.301.950,43	1.670.826,52	1.316.106,39	17.479.103,01	17.977.068,00
Cota Parte do ICMS	957.874,59	1.012.433,81	1.092.745,83	1.057.928,29	1.046.795,50	1.025.712,58	1.113.780,43	1.097.146,19	945.286,59	1.077.170,24	1.078.097,02	940.427,53	12.445.398,60	11.997.679,00
Cota Parte do IPVA	9.873,86	14.967,48	5.304,28	9.839,62	10.650,12	10.822,06	25.041,90	10.617,02	11.655,30	11.019,01	8.544,26	8.762,59	137.097,50	156.226,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	168,17	375,10	225,82	383,26	0,00	22,43	215,00	0,00	0,00	0,00	1.389,78	6.600,00
Transferências da LC 87/1996	2.120,76	2.120,76	2.120,76	2.120,76	2.120,76	2.120,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.724,56	60.400,00
Transferências da LC 61/1989	2.599,15	2.899,44	2.674,89	3.099,56	2.775,51	2.882,52	3.890,35	2.960,49	3.256,14	3.697,25	3.110,75	3.393,88	37.239,93	29.348,00
Transferencias do FUNDEB	1.326.720,54	1.422.890,49	1.400.936,76	1.380.436,72	1.491.418,52	1.544.141,83	1.974.264,81	1.602.598,99	1.405.948,11	1.556.394,93	1.566.876,11	1.269.268,48	17.941.896,29	19.443.732,00
Outras Transferências Correntes	1.111.743,04	771.991,30	657.319,35	865.062,23	620.765,19	1.764.108,01	359.865,78	588.591,01	658.836,84	662.345,59	894.312,27	1.237.124,70	10.192.065,31	11.425.738,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	14.362,95	-2.017,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.762,05	58.107,08	0,00
DEDUÇÕES (II)	477.385,63	538.621,81	408.183,14	563.333,48	591.558,49	608.054,58	553.775,38	579.398,00	459.305,16	478.767,30	552.115,61	453.737,99	6.264.236,57	7.164.850,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	89.356,50	87.981,10	3.437,38	139.475,61	116.283,42	77.920,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.454,52	1.390.800,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	388.029,13	450.640,71	404.745,76	423.857,87	475.275,07	530.134,07	553.775,38	579.398,00	459.305,16	478.767,30	552.115,61	453.737,99	5.749.782,05	5.774.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.138.071,40	4.263.558,51	4.018.536,73	4.226.303,03	4.277.182,92	6.316.763,33	4.787.088,17	4.774.773,43	4.271.839,23	4.731.892,37	5.147.456,34	4.725.673,04	56.679.138,50	58.138.056,00

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5CECDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		50.313,66	680.828,07	672.128,07	0,00	59.013,66	3.000,40	805.218,37	409.258,45	409.258,45	79.000,00	319.960,32	378.973,98
01	PODER LEGISLATIVO	47.758,41	0,00	0,00	0,00	47.758,41	3.000,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,40	50.758,81
0100	PODER LEGISLATIVO	47.758,41	0,00	0,00	0,00	47.758,41	3.000,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,40	50.758,81
02	PODER EXECUTIVO	2.415,25	147.685,06	138.985,06	0,00	11.115,25	0,00	802.117,21	406.258,45	406.258,45	79.000,00	316.858,76	327.974,01
0201	GABINETE DO PREFEITO	2.415,25	65.074,54	65.074,54	0,00	2.415,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415,25

0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	45.288,50	36.588,50	0,00	8.700,00	0,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	8.700,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ,ESPORTE E CULTURA	0,00	21.321,82	21.321,82	0,00	0,00	0,00	488.030,12	393.548,45	393.548,45	79.000,00	15.481,67	15.481,67
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	307.207,09	10.830,00	10.830,00	0,00	296.377,09	296.377,09
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	0,00	4.000,20	4.000,20	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	101,16	0,00	0,00	0,00	101,16	101,16
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	101,16	0,00	0,00	0,00	101,16	101,16
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	140,00	531.143,01	531.143,01	0,00	140,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	140,00
0501	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	140,00	531.143,01	531.143,01	0,00	140,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	140,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	11.584,71	11.584,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	11.584,71	11.584,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		50.313,66	692.412,78	683.712,78	0,00	59.013,66	3.000,40	805.218,37	409.258,45	409.258,45	79.000,00	319.960,32	378.973,98

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0596F6C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO RIO NEGRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/201RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.126,33	80.825,00	80.825,00	80.825,00	83.758,33	88.073,37	78.207,81	80.825,09	80.825,00	80.825,00	85.539,76	88.933,99	991.589,68	0,00
Pessoal Ativo	82.126,33	80.825,00	80.825,00	80.825,00	83.758,33	88.073,37	78.207,81	80.825,09	80.825,00	80.825,00	85.539,76	88.933,99	991.589,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.316,67	66.250,00	66.250,00	66.250,00	69.183,33	71.918,81	64.104,84	66.250,08	66.250,00	66.250,00	70.115,29	72.896,00	813.035,02	0,00
Obrigações Patronais	14.809,66	14.575,00	14.575,00	14.575,00	14.575,00	16.154,56	14.102,97	14.575,01	14.575,00	14.575,00	15.424,47	16.037,99	178.554,66	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**82.126,33**	**80.825,00**	**80.825,00**	**80.825,00**	**83.758,33**	**88.073,37**	**78.207,81**	**80.825,09**	**80.825,00**	**80.825,00**	**85.539,76**	**88.933,99**	**991.589,68**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.503.047,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	-0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.503.047,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	991.589,68	2,87
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.070.182,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.966.673,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.863.164,57	5,40
FONTE:		

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:C9E70B49

